



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria Obras e Serviços Públicos

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 30 de julho de 2021.

REF.: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

Prezados,

Solicitamos que seja aberto processo licitatório visando a contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR, conforme projetos de engenharia anexos.

O objetivo desta obra consiste em proporcionar melhor trafegabilidade nas vias públicas aos transeuntes, assim como realizar a urbanização das vias, o que deixará as ruas da cidade mais seguras e embelezadas.

O valor total da obra consiste em R\$ 54.390,79 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

Atenciosamente,


VALMIR SILVEIRA

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR, conforme projetos em anexo.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Necessita-se da contratação de empresa para execução da obra indicada no objeto por revelar-se de grande importância para o Município de Cantagalo, uma vez que o objetivo desta obra consiste em proporcionar melhor trafegabilidade nas vias públicas aos transeuntes, assim como realizar a urbanização das vias, o que deixará as ruas da cidade mais seguras e embelezadas.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de R\$ 54.390,79 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos), conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visem escolher a melhor empresa para realizar os serviços, objeto desta Tomada de Preços.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. Deverá vir acompanhado com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Contrato Administrativo nº. XX/2021-PMC

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento a contratada conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O contratante fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

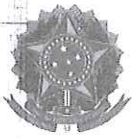
9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Valmir Silveira, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo, 30 de julho de 2021.

VALMIR SILVEIRA

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



1. Responsável Técnico

CLYSEVERTON MARCOLINA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1706949332

Carteira: PR-100672/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

RUA CINDERELA, 379
PLANALTO - CANTAGALO/PR 85160-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 30/07/2021
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CINDERELA, 379
PLANALTO - CANTAGALO/PR 85160-000

Data de início: 30/07/2021 Previsão de término: 31/01/2022 Coordenadas Geográficas: -25,373197 x -52,126553

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO CNPJ: 78.279.981/0001-45

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| [Projeto] de pavimentação em concreto para vias urbanas | 497,49 | M2 |
| [Fiscalização de obra] de pavimentação em concreto para vias urbanas | 497,49 | M2 |
| [Elaboração de orçamento] de pavimentação em concreto para vias urbanas | 497,49 | M2 |
| [Projeto] de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano | 87,21 | M2 |
| [Fiscalização de obra] de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano | 87,21 | M2 |
| [Elaboração de orçamento] de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano | 87,21 | M2 |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CRONOGRAMA - MEMORIAL DESCRITIVO - pavimento em paver de concreto - plantio de grama, arvore

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

CLYSEVERTON MARCOLINA - CPF: 050.250.929-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - CNPJ: 78.279.981/0001-45

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720213740650



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Passeios e urbanização

Local: Centro – Cantagalo

O presente memorial visa descrever os serviços pertinentes ao empreendimento passeios em paver e urbanização, no município de Cantagalo -PR de acordo com os projetos e a respectiva planilha de serviços, bem como as especificações que seguem no presente documento.

1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

A obra deverá ser locada obedecendo ao projeto de implantação da obra no terreno, afim de que todos os demais projetos possam ser desenvolvidos de forma normal. Locação da obra ficará a cargo do empreiteiro, ficando sua aprovação a cargo da fiscalização.

O município efetuará a demolição de passeios existentes e retirada os entulhos e arvores e raízes que forem necessários, dando destinação final nela em bota fora.

Os meio fio deverão ser retirados de forma a não danificarem a pavimentação asfáltica, onde ocorrer a danificação a empresa deverá efetuar o reparo.

2 PAVIMENTAÇÃO:

Todos os passeios e locais indicados no projeto serão pavimentados, com largura variavel, em pavers de concreto com resistência de 15MPa, com espessura de 6,00 (seis) centímetros e dimensões de 10cm X 20cm. Estes pavers serão assentados sobre camada de pó de pedra com espessura de 5 (cinco) centímetros, após compactação mecânica do leito do passeio. Após a colocação dos pavers os mesmos receberão compactação com compactador tipo “placa”. O rejuntamento dos pavers será feito com areia fina, no sistema de varrição manual. Nas laterais das calçadas em paver serão colocados os fincadinho, exceto onde foi utilizado meio fio em pre moldado, para o travamento do passeio.

Deverão ser observados os projetos de acessibilidade para a colocação das guias táteis direcional e de alerta, possuirão 6cm de espessura e resistência de 15 MPA.

Em cada esquina e em outros locais projetados, serão construídas rampas de acessibilidade física de acordo com a NBR 9050, sendo estas equipadas com piso podó tátil. A construção de passeios e elementos de acessibilidade física obedecerá ao padrão municipal, observada as normas e legislação pertinente, as rampas serão em concreto convencional com a fixação dos pisos táteis.

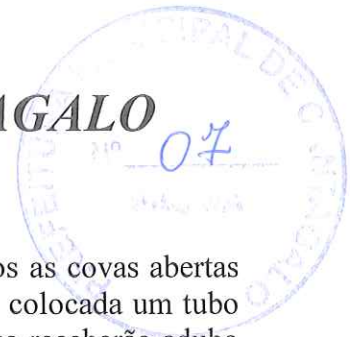
Os pavers serão do tipo adormecido.

Os meios fios novos serão assentado sobre pó de pedra, deverão ser nivelados e rejuntados com massa, no encontro entre o pavimento asfáltico e o meio fio deverá ser efetuado o acabamento de forma que não fiquem frestas entre pavimento e meio fio, o acabamento poderá ser em concreto 15MPA ou em CBUQ.

3 PAISAGISMO:

O terreno deverá ser regularizado, espalhada terra pura e fofa para posterior adubamento para o plantio de grama esmeralda em rolo, após o plantio a empresa deverá regar diariamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO



por 15 dias.

Para o plantio das canelinhas adultas a altura mínima é de 2,20 metros as covas abertas em diâmetro superior a 40cm de espessura e profundidade, sendo recortada e colocada um tubo de concreto que ficará com apenas uma borda de 5cm acima da terra, após isso receberão adubo antes da colocação das arvores, após o plantio deverá ser feito travamento pelo período de 30 dias, de modo que as raízes das arvores fixem no chão, por esse mesmo período as canelinhas deverão ser regadas diariamente com agua em abundância.

Na limitação entre grama e calçada será colocado fincadinha de concreto, conforme projeto.

4 DESMOBILIZAÇÃO:

Deverá ser feita uma limpeza geral na obra antes de sua efetiva entrega final, bem como a retirada de todos materiais e equipamentos que foram utilizados e sobraram na obra.

Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira deverá proceder aos testes para verificar o perfeito funcionamento da obra, a limpeza do canteiro de obra, calçadas. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e retirados todos os materiais e equipamentos que foram utilizados e sobraram na obra.

5 OBSERVAÇÕES:

Quaisquer dúvidas deverão ser dirimidas com a observação dos projetos e acordadas com a Fiscalização.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

"Em caso de divergências de quantidades e qualidades entre o Memorial Descritivo, o Orçamento e o Projeto Gráfico, prevalecerá na seguinte ordem hierárquica: Primeiro: A que for a mais rigorosa, Segundo: A descrição deste memorial e por Último: A do projeto gráfico".

"Cada licitante deverá vistoriar as dependências onde serão executados os serviços de forma a tomar ciência das características, dificuldades e condições para a execução destes serviços."

Clyseverton Marcolina
Eng. CIVIL
CREA PR 100672/D

Clyseverton Marcolina
Engenheiro do Município
CREA/PR-100672/d

| | | | | | | |
|--------------------------------------|------------------------------------|--|--|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 0 | PROponente / TOMADOR Prefeitura de cantagalo | APELIDO DO EMPREENHIMENTO PASSEIOS | | | |
| LOCALIDADE SINAPI CURITIBA | DATA BASE 05-21 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE OLAVO BILAC | MUNICÍPIO / UF Cantagalo | BDI 1 19,67% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |

RECURSO →

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--|----------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| OLAVO BILAC | | | | | | | | | |
| 1. PASSEIOS E URBANIZAÇÃO OLAVO BILAC | | | | | | | | | |
| 1.1. CALÇADAS | | | | | | | | | |
| 1.1.1. | SINAPI | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | M2 | 584,70 | 1,55 | BDI 1 | 1,85 | 1.081,70 |
| 1.1.2. | SINAPI | 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 248,00 | 30,00 | BDI 1 | 35,90 | 8.905,20 |
| 1.1.3. | SINAPI | 92396 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 446,69 | 55,00 | BDI 1 | 65,82 | 29.401,14 |
| 1.1.4. | SINAPI | 93679 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 50,80 | 59,00 | BDI 1 | 70,61 | 3.586,99 |
| 1.2. URBANIZAÇÃO | | | | | | | | | |
| 1.2.1. | SINAPI-I | 41683 | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2) | UN | 144,00 | 12,76 | BDI 1 | 15,27 | 2.198,88 |
| 1.2.2. | SINAPI | 98504 | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 | M2 | 87,21 | 10,82 | BDI 1 | 12,95 | 1.129,37 |
| 1.2.3. | SINAPI | 92835 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 13,00 | 145,00 | BDI 1 | 173,52 | 2.255,76 |
| 1.2.4. | SINAPI | 98511 | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 | UN | 25,00 | 75,00 | BDI 1 | 89,75 | 2.243,75 |
| 1.2.5. | Cotação | 003 | ARVORÉ CANELINHA TAMANHO SUPERIOR A 2,20 | UNIDADE | 25,00 | 120,00 | BDI 1 | 143,60 | 3.590,00 |
| | | | | | | 54.390,79 | | | 54.390,79 |
| | | | | | | 42.973,03 | | | 42.973,03 |

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Cantagalo

PMV3.0.3



| | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------|---|---------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 0 | PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura de cantagalo | APELIDO DO EMPREENDIMENTO PASSEIOS | | | |
| LOCALIDADE SINAPI CURITIBA | DATA BASE 05-21 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE OLAVO BILAC | MUNICÍPIO / UF Cantagalo | BDI 1 19,67% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |

← RECURSO

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------------|-------|--------|-----------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|
| OLAVO BILAC | | | | | | | | | 54.390,79 |

Responsável Técnico
Nome: clyseverton marcolina
CREA/CAU: PR-100672/D
ART/RRT: 0

sexta-feira, 30 de julho de 2021
Data



| | | | | |
|------------------|----------------|--|------------------------------------|----------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 0 | PROPORCENTE TOMADOR 0 Prefeitura de cantagalo | APELIDO EMPREENDIMENTO PASSEIOS | DESCRIÇÃO DO LOTE OLAVO BILAC |
|------------------|----------------|--|------------------------------------|----------------------------------|

| Item | Descrição | Valor (R\$) | Parcelas: | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|-----------------------------|------------------------------------|-------------|------------|----------------|-----------|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 1. | PASSEIOS E URBANIZAÇÃO OLAVO BILAC | 54.390,79 | % Período: | 09/21 | 10/21 | 11/21 | 12/21 | 01/22 | 02/22 | 03/22 | 04/22 | 05/22 | 06/22 | 07/22 | 08/22 |
| 1.1. | CALÇADAS | 42.973,03 | % Período: | 50,00% | 50,00% | | | | | | | | | | |
| 1.2. | URBANIZAÇÃO | 11.417,76 | % Período: | 50,00% | 50,00% | | | | | | | | | | |
| 2. | | | % Período: | | | | | | | | | | | | |
| 3. | | | % Período: | | | | | | | | | | | | |
| Total: R\$ 54.390,79 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | %: | 50,00% | 50,00% | | | | | | | | | |
| Período: | | | | Repass: | - | - | | | | | | | | | |
| | | | | Contrapartida: | 27.195,40 | 27.195,39 | | | | | | | | | |
| | | | | Outros: | - | - | | | | | | | | | |
| Investimento: | | | | 27.195,40 | 27.195,39 | | | | | | | | | | |
| | | | | %: | 50,00% | 100,00% | | | | | | | | | |
| Acumulado: | | | | Repass: | - | - | | | | | | | | | |
| | | | | Contrapartida: | 27.195,40 | 54.390,79 | | | | | | | | | |
| | | | | Outros: | - | - | | | | | | | | | |
| | | | | Investimento: | 27.195,40 | 54.390,79 | | | | | | | | | |

Cantagalo
Local

sexta-feira, 30 de julho de 2021

Data

Responsável Técnico
Nome: clyseverton marcolina
CREA/CAU: PR-100672/D
ART/RRT:



| | | |
|------------------|----------------|---|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 0 | PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura de cantagalo |
|------------------|----------------|---|

| |
|--|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE PASSEIOS / OLAVO BILAC |
|--|

| | |
|---|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 30,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 5,00% |

BDI 1

| |
|--|
| TIPO DE OBRA Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas |
|--|

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|---------|---------------|
| Administração Central | AC | 3,80% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,32% |
| Risco | R | 0,50% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,02% |
| Lucro | L | 7,40% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 1,50% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 4,50% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 19,67% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Cantagalo
Local

sexta-feira, 30 de julho de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: clyseverton marcolina
CREA/CAU: PR-100672/D
ART/RRT: 0

APROVAÇÃO

CARIMBO DA PREFEITURA



QUADRO ESTATÍSTICO

| | | | |
|-------------------------------------|----------------------|------------------|----------------------|
| ÁREA DO TERRENO | 584,70M ² | ÁREA CALÇADAS: | 497,49M ² |
| NUMERO DE PAVIMENTOS – A CONSTRUIR: | | ÁREA GRAMA: | 87,21M ² |
| TAXA DE PERMEABILIDADE DO SOLO: | | ÁREA À CONSTRUIR | |
| TAXA DE OCUPAÇÃO: | | ÁREA À TOTAL | |
| COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: | | | |

| | | | | |
|-----------|--------|---------|-------|------|
| controle: | setor: | quadra: | lote: | ZONA |
|-----------|--------|---------|-------|------|

| | | |
|-------------------------------|--|--------------------------|
| local: CANTAGALO Bairro | finalidade e endereço da obra: RESIDENCIAL PASSEIOS PAVER RUA CINDERELA CANTAGALO | folha: 1/3 |
| escala: INDICADA | proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO CNPJ 78.279.981/0001-45 | arquivo digital: |
| data: 07/2021 | | Última Atualização: |
| desenho: Clyseverton | | |

Conteúdo: **PROJETO ESTRUTURAL**

| | |
|---|---|
| Resp.p/ Projeto: CPLSA PR 100.672 /D Eng. Civil Clyseverton Marcolina CREA PR-100672/D | Resp.p/Execução: CPLSA PR 100.672 /D Eng. Civil Clyseverton Marcolina CREA PR-100672/D |
|---|---|

OS PROJETOS ESTÃO SENDO ENTREGUES DE ACORDO COM O ATO 37/92 CREA/PR, LEGISLAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS PERTINENTES, DECRETO Nº 5.296/2004 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE TRATA SOBRE A ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, NORMAS TÉCNICAS (ABNT), CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO - LEI 720/2009, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES. ESTAMOS CIENTES DAS PENALIDADES PREVISTAS NA MESMA, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE A FALSAS INFORMAÇÕES, PROJETO EM DESACORDO COM AS SUAS DETERMINAÇÕES E A EXECUÇÃO DA OBRA EM DESCONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO. É DE NOSSO CONHECIMENTO QUE A EXECUÇÃO DAS OBRAS LICENCIADAS SOFRERÁ RIGOROSA AÇÃO FISCAL POR PARTE DO MUNICÍPIO E CREA/PR, NÃO SENDO EXPEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA ENQUANTO A CONSTRUÇÃO NÃO ESTIVER COMPLETAMENTE REGULARIZADA E QUITADOS OS DÉBITOS PROVENIENTE DAS MULTAS EVENTUALMENTE IMPOSTAS. ESTAMOS CIENTES QUE AS CONSTRUÇÕES EXECUTADAS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO SERÃO DEMOLIDAS ISENTANDO O MUNICÍPIO DE QUALQUER ÔNUS.

APROVAÇÃO

CARIMBO DA PREFEITURA



QUADRO ESTATÍSTICO

| | | | |
|-------------------------------------|----------------------|------------------|----------------------|
| ÁREA DO TERRENO | 584,70M ² | ÁREA CALÇADAS: | 497,49M ² |
| NUMERO DE PAVIMENTOS – A CONSTRUIR: | | ÁREA GRAMA: | 87,21M ² |
| TAXA DE PERMEABILIDADE DO SOLO: | | ÁREA À CONSTRUIR | |
| TAXA DE OCUPAÇÃO: | | ÁREA À TOTAL | |
| COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: | | | |

| | | | | |
|-----------|--------|---------|-------|------|
| controle: | setor: | quadra: | lote: | ZONA |
|-----------|--------|---------|-------|------|

| | | |
|-------------------------------|--|--------------------------|
| local: CANTAGALO Bairro | finalidade e endereço da obra: RESIDENCIAL PASSEIOS PAVER RUA CINDERELA CANTAGALO | folha: 2/3 |
| escala: INDICADA | proprietario: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO CNPJ 78.279.981/0001-45 | arquivo digital: |
| data: 07/2021 | | Ultima Atualização: |
| assinatura: Clyseverton | | |

PROJETO ESTRUTURAL

| | |
|--|--|
| Projeto: Eng. Civil Clyseverton Marcolina CREA PR-100672/D | Resp.p/Execução: Eng. Civil Clyseverton Marcolina CREA PR-100672/D |
|--|--|

OS ESTÃO SENDO ENTREGUES DE ACORDO COM O ATO 37/92 CREA/PR, LEGISLAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS PERTINENTES, DECRETO Nº 5.298/2004 E SUAS ALTERAÇÕES, SOBRE A ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, NORMAS TÉCNICAS (ABNT), CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO - LEI 720/2009, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES. ESTAMOS CIENTES DAS PREVISÕES PREVISTAS NA MESMA, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE A FALSAS INFORMAÇÕES, PROJETO EM DESACORDO COM AS SUAS DETERMINAÇÕES E A EXECUÇÃO DA OBRA CONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO. É DE NOSSO CONHECIMENTO QUE A EXECUÇÃO DAS OBRAS LICENCIADAS SOFRERÁ RIGOROSA AÇÃO FISCAL POR PARTE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO E CREA/PR, NÃO SENDO EXPEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA ENQUANTO A CONSTRUÇÃO NÃO ESTIVER COMPLETAMENTE REGULARIZADA E QUITADOS OS DEBITOS PROVENIENTE DAS MULTAS EVENTUALMENTE IMPOSTAS. ESTAMOS CIENTES QUE AS CONSTRUÇÕES EXECUTADAS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO SERÃO DEMOLIDAS E O MUNICÍPIO DE QUALQUER ÔNUS.

APROVAÇÃO

CARIMBO DA PREFEITURA



QUADRO ESTATÍSTICO

| | | | |
|-------------------------------------|----------------------|------------------|----------------------|
| ÁREA DO TERRENO | 584,70M ² | ÁREA CALÇADAS: | 497,49M ² |
| NUMERO DE PAVIMENTOS – A CONSTRUIR: | | ÁREA GRAMA: | 87,21M ² |
| TAXA DE PERMEABILIDADE DO SOLO: | | ÁREA A CONSTRUIR | |
| TAXA DE OCUPAÇÃO: | | ÁREA A TOTAL | |
| COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: | | | |

| | | | | |
|-----------|--------|---------|-------|------|
| controle: | setor: | quadra: | lote: | ZONA |
|-----------|--------|---------|-------|------|

| | | |
|-------------------------------|--|--------------------------|
| local: CANTAGALO Bairro | finalidade e endereço da obra: RESIDENCIAL PASSEIOS PAVER RUA CINDERELA CANTAGALO | folha: 3/3 |
| escala: INDICADA | proprietario: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO CNPJ 78.279.981/0001-45 | arquivo digital: |
| data: 07/2021 | | Ultima Atualização: |
| desenho: Clyseverton | | |

Conteúdo:

PROJETO ESTRUTURAL

Resp.p/ Projeto:

Eng. Civil Clyseverton Marcolina
CREA PR-100672/D

Resp.p/Execução:

Eng. Civil Clyseverton Marcolina
CREA PR-100672/D

OS PROJETOS ESTÃO SENDO ENTREGUES DE ACORDO COM O ATO 37/92 CREA/PR, LEGISLAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS PERTINENTES, DECRETO Nº 5.296/2004 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE TRATA SOBRE A ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, NORMAS TÉCNICAS (ABNT), CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO - LEI 720/2009, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES. ESTAMOS CIENTES DAS PENALIDADES PREVISTAS NA MESMA, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE A FALSAS INFORMAÇÕES, PROJETO EM DESACORDO COM AS SUAS DETERMINAÇÕES E A EXECUÇÃO DA OBRA EM DESCONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO. É DE NOSSO CONHECIMENTO QUE A EXECUÇÃO DAS OBRAS LICENCIADAS SOFRERÁ RIGOROSA AÇÃO FISCAL POR PARTE DO MUNICÍPIO E CREA/PR, NÃO SENDO EXPEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA ENQUANTO A CONSTRUÇÃO NÃO ESTIVER COMPLETAMENTE REGULARIZADA E QUITADOS OS DÉBITOS PROVENIENTE DAS MULTAS EVENTUALMENTE IMPOSTAS. ESTAMOS CIENTES QUE AS CONSTRUÇÕES EXECUTADAS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO SERÃO DEMOLIDAS ISENTANDO O MUNICÍPIO DE QUALQUER ÔNUS.

APROVAÇÃO

CARIMBO DA PREFEITURA



QUADRO ESTATÍSTICO

| | | | |
|-------------------------------------|----------------------|------------------|----------------------|
| ÁREA DO TERRENO | 584,70M ² | ÁREA CALÇADAS: | 497,49M ² |
| NUMERO DE PAVIMENTOS – A CONSTRUIR: | | ÁREA GRAMA: | 87,21M ² |
| TAXA DE PERMEABILIDADE DO SOLO: | | ÁREA A CONSTRUIR | |
| TAXA DE OCUPAÇÃO: | | ÁREA A TOTAL | |
| COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: | | | |

| | | | | |
|-----------|--------|---------|-------|------|
| controle: | setor: | quadra: | lote: | ZONA |
|-----------|--------|---------|-------|------|

| | | |
|-------------------------------|--|--------------------------|
| local: CANTAGALO Bairro | finalidade e endereço da obra: RESIDENCIAL PASSEIOS PAVER RUA CINDERELA CANTAGALO | folha: 1/1 |
| escala: INDICADA | proprietario: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO CNPJ 78.279.981/0001-45 | arquivo digital: |
| data: 07/2021 | | Ultima Atualização: |
| desenho: Clyseverton | | |

Conteúdo: PROJETO ESTRUTURAL

| | |
|--|--|
| Resp.p/ Projeto: Eng. Civil Clyseverton Marcolina CREA PR-100672/D | Resp.p/Execução: Eng. Civil Clyseverton Marcolina CREA PR-100672/D |
|--|--|

OS PROJETOS ESTÃO SENDO ENTREGUES DE ACORDO COM O ATO 37/92 CREA/PR, LEGISLAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS PERTINENTES, DECRETO Nº 5.296/2004 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE TRATA SOBRE A ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, NORMAS TÉCNICAS (ABNT), CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO - LEI 720/2009, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES. ESTAMOS CIENTES DAS PENALIDADES PREVISTAS NA MESMA, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE A FALSAS INFORMAÇÕES, PROJETO EM DESACORDO COM AS SUAS DETERMINAÇÕES E A EXECUÇÃO DA OBRA EM DESCONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO. É DE NOSSO CONHECIMENTO QUE A EXECUÇÃO DAS OBRAS LICENCIADAS SOFRERÁ RIGOROSA AÇÃO FISCAL POR PARTE DO MUNICÍPIO E CREA/PR, NÃO SENDO EXPEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA ENQUANTO A CONSTRUÇÃO NÃO ESTIVER COMPLETAMENTE REGULARIZADA E QUITADOS OS DÉBITOS PROVENIENTE DAS MULTAS EVENTUALMENTE IMPOSTAS. ESTAMOS CIENTES QUE AS CONSTRUÇÕES EXECUTADAS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO SERÃO DEMOLIDAS ISENTANDO O MUNICÍPIO DE QUALQUER ÔNUS.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

DE: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 30 de julho de 2021.

REF.: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

Prezados Senhores,

Conforme memorando da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, encaminhamos aos departamentos competentes solicitação de contratação de empresa para execução da obra em referência, para que estes procedam/realizem:

- a) Indicação os recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento da despesa pelo Departamento de Contabilidade, no valor total de R\$ 54.390,79 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos).
- b) Elaboração da Minuta do Edital, pela Comissão de licitação;
- c) Se o entendimento favorável pela procuradoria jurídica, proceder o encaminhamento do processo para autorização de abertura ao Prefeito Municipal.

Atenciosamente,


Eliana Reolon Brandelero
Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 02 de agosto de 2021

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização no Município de Cantagalo/PR.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

| Natureza de despesa | Nome |
|---------------------|---------------------|
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações |

| Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade | Conta de despesas | Fonte de recursos |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 05.001.15.451.0501.1091 | 1490 | 000 |
| 05.001.15.451.0501.1091 | 1491 | 501 |

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

Entidade Promotora: Município de Cantagalo- PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 104/2021 de 07 de junho de 2021, composta pelos senhores: Jenifer Lorraine da Silva de Lima, Sandro Roberto Baldissera, Paulo Fernando de Abreu e Joani Alexandre de Oliveira.

Data de Emissão: xx de xxxxxxxx de 2021.

Data de abertura: xx de xxxxxxxx de 2021.

Horário: xx:xx horas.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços**, sob o **regime de empreitada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização**, no Município de Cantagalo/PR, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em **R\$ 54.390,79** (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

050011545105011091 4490510000



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação:

3.1.1. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo/PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo 20

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.1.1. Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

Data de abertura: xx de xxxxxx de 2021.

Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

Data de abertura: xx de xxxxxx de 2021.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

5.3. Poderá a Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados sequencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias inelegíveis.

6.2. Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.

6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo certidão conjunta com a Receita Federal do Brasil e prova quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2.9. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.

6.2.10. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da proponente.

6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;

6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:

6.2.13.1. **ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.

6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência



Prefeitura do Município de Cantagalo 23

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PÁGINA

Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e subitens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

-Índice de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$

-Índice de Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$

-Índice de Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3618-1122, com data limite para o agendamento xx/XX/2021.

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do



Prefeitura do Município de Cantagalo 26

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Edital; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.11. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;
- b) devidamente assinada pelo representante legal;
- c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;
- e) prazo de execução: máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.

7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

8. PRAZOS

8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1. No dia xx de xxxx de 2021, até às xx:xx (xxx horas), rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.

9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

9.2.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.

9.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

10.4. Caso a proposta seja considerada inexecutável, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexecutáveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

10.4.2. Consideram-se inexecutáveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.

14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

13.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de 4 até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Depto. de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC

Contrato Administrativo nº. XX/2021-PMC

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

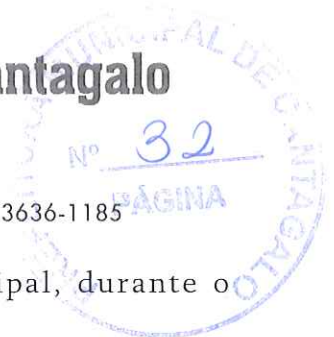


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n°. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II- Formulário Padrão de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX - Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxxxx de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR, conforme projetos em anexo.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Necessita-se da contratação de empresa para execução da obra indicada no objeto por revelar-se de grande importância para o Município de Cantagalo, uma vez que o objetivo desta obra consiste em proporcionar melhor tráfegabilidade nas vias públicas aos transeuntes, assim como realizar a urbanização das vias, o que deixará as ruas da cidade mais seguras e embelezadas.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de R\$ 54.390,79 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos), conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visem escolher a melhor empresa para realizar os serviços, objeto desta Tomada de Preços.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. Deverá vir acompanhado com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2021-PMC



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nº 36
PÁGINA

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento a contratada conforme medição realizada da execução dos serviços;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.2. O contratante fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Valmir Silveira, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-PMC
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº.
XX/2021-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xx, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr.xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.**

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ xx(xx), para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC

Contrato Administrativo nº. XX/2021-PMC

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

050011545105011091 4490510000

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



i) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- ocorrer alteração dos serviços;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, xx de agosto de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº. _____

RG nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 02 de agosto 2021.

Ref.: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

Prezado Sr. Procurador,

Encaminhamos minuta do edital, memorial descritivo e demais documentos para nova abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, com o fim de contratação de empresa para execução dos serviços em referência, para análise e parecer quanto à adequação do procedimento e atendimento da legislação vigente.

Atenciosamente,

Eliana Reolon Brandelero

Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Tomada de Preços nº. /2021

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO TIPO PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

I – RELATÓRIO

Em 30/07/2021 a Secretaria de Viação e Obras solicitou a abertura de processo licitatório destinado à contratação de empresa para a execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização no município de Cantagalo, conforme memorando interno de fl. 01.

O referido memorando veio acompanhado do Termo de Referência contemplando o objeto almejado, motivação fática, exigências de habilitação, pagamento, prazo de execução de serviços e indicação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução (fls. 02/04).

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (fl. 05).

Memorial descritivo às fls. 06/07.

Planilha orçamentária com base na Fonte SINAPI (fls.08/09) e cronograma físico-financeiro (fl. 10).

Quadro de composição BDI (fl. 11).

Quadro estatístico (fls. 12/15).

A par disso, o Departamento de Licitação solicitou a elaboração da minuta do Edital, existência de recursos financeiros para contratação almejada e autorização do Prefeito Municipal, conforme memorando interno de fl. 16.

O Departamento de Contabilidade apresentou parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas necessárias à contratação (fls. 17).

Ato contínuo, a Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital e anexos (fls. 18/43), conforme memorando interno de fl. 44.

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo 46

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PÁGINA

Cabe destacar, antes de mais nada, que o conteúdo do parecer jurídico limita-se à análise da legalidade dos atos praticados, mais precisamente acerca do objeto a ser contratado e a adequação da modalidade licitatória escolhida, bem como das minutas de edital e contrato.

Portanto, a conveniência e oportunidade da contratação não serão objeto de análise, já que se trata de atribuição exclusiva do Gestor Público.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto do presente certame é a contratação de empresa para a execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização no município de Cantagalo.

De acordo com o item 2.1 do Termo de Referência, o valor máximo disponibilizado para a contratação pretendida é R\$ 54.390,79 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

Em vista disso, tratando-se de obra com valor inferior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), tem-se que a modalidade licitatória tomada de preços é adequada à contratação pretendida, nos termos do art. 23, inciso I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93 e art. 1º, inciso I, alínea b, do Decreto Federal nº. 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (Grifo no original)

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



A atualização dos valores realizada pelo Executivo Federal foi expressamente adotada por esta Municipalidade mediante o Decreto nº. 128/2018, ante a divergência atual acerca da aplicabilidade extensiva da atualização aos demais entes da federação.

Posteriormente, houve pronunciamento do TCE/PR acerca da aplicabilidade da atualização aos demais entes da federação.

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com o objeto a ser contratado.

Do mesmo modo, presentes os anexos exigidos no § 2º, art. 40, da Lei nº. 8.666/93, exceto o previsto no item II, a critério da administração pública, já que o Projeto Básico já apresenta os valores obtidos após pesquisa realizada através do Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil - SINAPI (fls.08/09).

II.III - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

Tratando-se de licitação do tipo menor preço, deverá ser observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o recebimento das propostas, nos termos do art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93¹.

II.IV - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução empreitada por preço global encontra amparo no art. 10, inciso II, item a, da Lei nº. 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Pelo Exposto, não havendo ilegalidade aparente, esta Procuradoria Jurídica manifesta parecer favorável, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, opinando pelo prosseguimento do presente certame.

Cantagalo/PR, 03 de agosto de 2021.

¹ III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Ant



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação

Data: 05 de agosto de 2021.

Ref. Autorização para licitar

Prezada,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 08/2021-PMC, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

A comissão permanente de licitação é aquela designada pelo Decreto 104/2021, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1195



DECRETO Nº 104/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2021, assim constituída:

Presidente: Jenifer Lorraine da Silva de Lima – CPF nº. 069.198.789-09

Membro: Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Membro: Paulo Fernando de Abreu – CPF nº. 061.887.699-57

Membro: Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Fica revogado o Decreto Nº 74/2021 de 09 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 07 de junho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021-PMC EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

Entidade Promotora: Município de Cantagalo– PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 104/2021 de 07 de junho de 2021, composta pelos senhores: Jenifer Lorraine da Silva de Lima, Sandro Roberto Baldissera, Paulo Fernando de Abreu e Joani Alexandre de Oliveira.

Data de Emissão: 05 de agosto de 2021.

Data de abertura: 24 de agosto de 2021.

Horário: 14h00min (quatorze horas).

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR**, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em **R\$ 54.390,79** (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

050011545105011091 4490510000

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.1.1. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo/PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.

4.1.1. **Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 08/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

Data de abertura: 24 de agosto de 2021.

Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 08/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

Data de abertura: 24 de agosto de 2021.

5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.3. Poderá a Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados sequencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias inelegíveis.

6.2. Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.

6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo certidão conjunta com a Receita Federal do Brasil e prova quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2.9. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.

6.2.10. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da proponente.

6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;

6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:

6.2.13.1. ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.

6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>,>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e subitens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

-Índice de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$

-Índice de Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$

-Índice de Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.

6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3618-1122, com data limite para o agendamento 24/08/2021.

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. **As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:**

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do Edital; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.11. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) **razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;**
- b) devidamente assinada pelo representante legal;
- c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;
- e) prazo de execução: máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.

7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

8. PRAZOS

8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.

9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.1. No dia **24 de agosto de 2021, até às 14h00min (quatorze horas)**, rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.

9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

9.2.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.

9.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

10.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

10.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.

14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

13.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de 4 até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Depto. de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2021.**

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência

Anexo II- Formulário Padrão de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX - Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, 05 de agosto de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR, conforme projetos em anexo.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Necessita-se da contratação de empresa para execução da obra indicada no objeto por revelar-se de grande importância para o Município de Cantagalo, uma vez que o objetivo desta obra consiste em proporcionar melhor trafegabilidade nas vias públicas aos transeuntes, assim como realizar a urbanização das vias, o que deixará as ruas da cidade mais seguras e embelezadas.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de **R\$ 54.390,79 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos)**, conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visem escolher a melhor empresa para realizar os serviços, objeto desta Tomada de Preços.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. Deverá vir acompanhado com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2021.**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento a contratada conforme medição realizada da execução dos serviços;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.2. O contratante fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Valmir Silveira, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 05 de agosto de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a executar os serviços de reparos no barracão, obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 08/2021-PMC.

(Inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____

DADOS BANCÁRIO: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

_____, ____ DE _____ DE 2021.

CARIMBO C/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 08/2021-PMC**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 08/2021-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 08/2021-PMC**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. 08/2021-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____
portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____
_____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. 08/2021-PMC**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 08/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XXXX, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **Município de Cantagalo, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xx, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr.xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços nº. 08/2021-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.**

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxx), para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:
050011545105011091 4490510000

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- i) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, xx de agosto de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

CONTRATANTE

Testemunhas:

RG nº. _____

XXXXXX

CONTRATADA

RG nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO X

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 08/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (Nome da empresa), com sede na (Endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021-PMC

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. 08/2021-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

| | |
|----------------------------|------------------------|
| EM: / / | RESPONSÁVEL DA EMPRESA |
| CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA | E-MAIL: TELEFONE: |



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h00min, dia 24 de agosto de 2021, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO TIPO PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 08/2021-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 104/2021, de 07 de junho de 2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/Pr, 05 de agosto de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Cantagalo**Tomada de preços 8 / 2021****Objeto**

EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO TIPO PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 24/08/2021 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

54.390,78 (cinquenta e quatro mil e trezentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL

Abertura e avaliação das propostas

Dia 24/08/2021 - a partir das 14h00min

Início da disputa

Dia 24/08/2021 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h00min, dia 24 de agosto de 2021, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO TIPO PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 08/2021-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 104/2021, de 07 de junho de 2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com ou baixado no site do Município .

Cantagalo/Pr, 05 de agosto de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação





Município de Cantagalo
Solicitação 242/2021



Equipiano

Página:1

| | | | |
|---|---|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | <i>Emitido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | 30/07/2021 | 9 |
| 242 | Contratação de Serviço | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 2235-7 | VALMIR SILVEIRA | 182/2021 | |
| Local | | Pagamento | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | |
| 49 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | MEDIANTE LIQUIDAÇÃO | |
| Órgão | | Prazo | |
| <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | <i>Prazo</i> | |
| 05 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 60 Dias | |
| Entrega | | | |
| <i>Local</i> | <i>Prazo</i> | | |
| SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 60 Dias | | |

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO TIPO PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

| Lote | | | | | |
|---------------------|--|----------------|-------------------|--------------------|------------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 025228 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | M² | 584,70 | 1,85 | 1.081,70 |
| 025229 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100 X 15 X 13 X 30 CM (COMRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 248,00 | 35,90 | 8.903,20 |
| 025230 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M² | 446,69 | 65,82 | 29.401,14 |
| 025231 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M² | 50,80 | 70,61 | 3.586,99 |
| 025232 | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2) | UN | 144,00 | 15,27 | 2.198,88 |
| 025233 | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 | M² | 87,21 | 12,95 | 1.129,37 |
| 025234 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 13,00 | 173,52 | 2.255,76 |
| 025235 | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 | UN | 25,00 | 89,75 | 2.243,75 |
| 025236 | ARVORÉ CANELINHA TAMANHO SUPERIOR A 2,20 | UN | 25,00 | 143,60 | 3.590,00 |
| | | | | TOTAL | 54.390,79 |
| | | | | TOTAL GERAL | 54.390,79 |



Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | | | |
|---|--|-----------------------------|------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE CANTAGALO | | |
| Ano* | 2021 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 8 | | |
| Modalidade* | Tomada de Preços | | |
| Número edital/processo* | 08/2021 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO TIPO PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 0500115451050110914490510000 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 54.390,79 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 05/08/2021 | | |
| Data da Abertura das Propostas | 24/08/2021 | Data Registro | 05/08/2021 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Sim | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não | Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não | | |
| Data Cancelamento | | | |

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3418.1122, Cep. 85.390-400

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO/VALOR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, PERIFÉRICOS E AUTOCALAVES, COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS".
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI.
Contrato nº: 98-18

Contratada: BECHER E ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.315.846/0001-41. No valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).
Vigência: 20 de agosto de 2022.
Assinatura: 04 de agosto de 2021.
Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3418.1122, Cep. 85.390-400

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND".
Contratante: Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
Contrato nº: 101-21

Contratada: FLAVIO BOSETTO 70624526968, inscrita no CNPJ sob nº. 27.787.034/0001-00, no valor total de R\$ 168.440,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 01 de agosto de 2022.
Assinatura: 02 de agosto de 2021.
Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3418.1122, Cep. 85.390-400

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3418.1122, Cep. 85.390-400

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO/VALOR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, PERIFÉRICOS E AUTOCALAVES, COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS".
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI.
Contrato nº: 98-18

Contratada: BECHER E ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.315.846/0001-41. No valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).
Vigência: 20 de agosto de 2022.
Assinatura: 04 de agosto de 2021.
Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3418.1122, Cep. 85.390-400

EXTRATO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2021-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: "ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, CONSTITUÍDO DE TERRENO COM BENEFICÍORIAS".
Vendedor: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
Contrato nº: 111-21

Comprador: IONARDO IASINSKI, residente e domiciliado na Rua Marginal da BR 277, Parque Industrial nº 616, no Município de Virmond/PR, portador da cédula de identidade sob nº. 7.772.305-0, e inscrito no CPF sob nº. 027.230.659-28, pelo valor total de R\$ 173.650,00 (cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais).
Assinatura: 04 de agosto de 2021.
Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3418.1122, Cep. 85.390-400

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2021-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: "PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA".
Objeto GENÉRICOS: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade nº. 4.652.899-9 SSP/PR e nº. 4.652.899-9 SSP/PR e nº. 4.652.899-9 SSP/PR.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ nº: 07.737.978/01.0001-45
Rua Chadeiro, 379 - Centro - CEP: 83.150-500 - Fone: 42.3654-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h00min, dia 24 de agosto de 2021, na Sala de Licitações, situada à Rua Cínderella, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regida de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO TIPO PASSOIS EM PAVER E URBANIZAÇÃO. NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 08/2021-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº 104/2021, de 07 de junho de 2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo@cantagalo.pr.gov.br.

Cantagalo/Pr, 05 de agosto de 2021.
JENIFER LARIANE DA SILVA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ nº: 07.737.978/01.0001-45
Rua Chadeiro, 379 - Centro - CEP: 83.150-500 - Fone: 42.3654-1185

DECRETO Nº 137/2021

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confiere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento e Normas Técnicas de Inspeção Sanitária Industrial dos Produtos de Consumo Anual - SIMROA, como parte integrante da Lei MUNICIPAL Nº 1.002/2018 e alterações.
Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura a implantação do cadastro, a efetiva fiscalização e o controle destas taxas (nos casos em que não couber a isenção nos termos da Lei Municipal 1.147/2021).
Parágrafo único - Caberá a Secretaria Municipal de Finanças arrecadar e o repasse dos valores arrecadados à Secretaria Municipal de Agricultura, para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural-FUNDESRAN (Lei 594/2005).
Art. 3º Este Decreto, entra em vigor no dia de sua publicação, juntamente com o Regulamento e normas técnicas devidamente publicados no site do prefeitura municipal de Cantagalo.
http://www.cantagalo.pr.gov.br/municipal/cantagaloportal/legislacao/alteracoes/revogadas-as-disposicoes-em-contrario

Cantagalo, 05 de Agosto de 2021.
JOSÉ ROBERTO KONJUNSKI
Assinado em forma digital por

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ nº: 07.737.978/01.0001-45
Rua Chadeiro, 379 - Centro - CEP: 83.150-500 - Fone: 42.3654-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1149/2021

SÍMULA - Dispõe sobre a instituição do programa de inseminação artificial em bovinos e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjinski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, a instituir o Programa de INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS no território municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo do Município de Cantagalo.

Art. 2º - O referido programa parcialmente subsidiário, entrando em vigor somente nas hipóteses de não existência ou não cobertura de programa estadual ou federal de natureza similar cujo Município seja conveniado.

Art. 3º - O programa de Inseminação Artificial tem por objetivo incentivar o melhoramento genético do gado leiteiro dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais do município de Cantagalo, Estado do Paraná.

Art. 4º - A execução do Programa de Inseminação Artificial em Bovinos, será por meio dos responsáveis técnicos da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo e Inseminadores Práticos, os quais deverão prestar serviço para atividades relacionadas ao programa.

§ 1º - Para fins desta lei, considera-se Inseminador

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ nº: 07.737.978/01.0001-45
Rua Chadeiro, 379 - Centro - CEP: 83.150-500 - Fone: 42.3654-1185

Parceiro o agricultor familiar ou empreendedor familiar rural que possuir bovinos de sêmen que recebe subsídio do Município de Cantagalo ou que por sua liberalidade, atua como depositário do bovinos de sêmen de propriedade do Município e mediante tratamento periódico realizado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo realizar inseminações artificiais nos animais pertencentes aos membros beneficiários do Programa de Inseminação Artificial em Bovinos, atuando como auxiliar dos técnicos da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo.

§ 2º - Os Inseminadores Parceiros serão selecionados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo, divididos por região de atuação, devendo atender às solicitações dos



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



| | | | |
|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803514119 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDSON LUIZ DE OLIVEIRA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) SEBASTIÃO DE OLIVEIRA | (mãe) INERENCINA RATHIER HOFFMA | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 03/05/1979 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 81233977 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| CPF (número) 032.436.539-08 | | EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GUARAPUAVA | | NÚMERO 542 | |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO CACULA | CEP 85160-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo |
| MUNICÍPIO Cantagalo | | UF PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | À JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOM PEDRO II | | NÚMERO 26 | |
| COMPLEMENTO SALA 04; | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85160-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo |
| MUNICÍPIO Cantagalo | | UF PR | PAÍS BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4330404, 4399103 | Descrição do Objeto Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Serviços de pintura de edifícios. Obras de alvenaria. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/2015 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.974.644/0001-13 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF PR |
| DATA ASSINATURA 25/01/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | | PR2190002343705 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 13:31 SOB Nº 20190699230.
PROTOCOLO: 190699230 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900540374. NIRE: 41803514119.
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1937171006

NOME
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8123397-7 SESP PR

CPF
032.436.539-08

DATA NASCIMENTO
03/05/1979

FILIAÇÃO
SEBASTIAO DE OLIVEIRA
INERENCINA RATHIER
HOFFMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
03366397322

VALIDADE
21/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/08/2004

OBSERVAÇÕES

VALIDO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1937171006

LOCAL
CANTAGALO, PR

ASSINATURA DO PORTADOR



DATA EMISSÃO
22/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

67486103964
PR917079846

PARANÁ

[Handwritten signature]

| | | |
|---|--|-------------------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO | | PR |
| NOVE JOHATAN LUIZ GUERRA | | |
|  | DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 03506210 RESP PR | |
| | CPF 063.209.469-97 | DATA NASCIMENTO 14/04/1989 |
| | FILIAÇÃO SERGIO LUIZ GUERRA SILLA APARECIDA GUERRA | |
| | PERMISSÃO 15 | ACC 15 |
| Nº REGISTRO 04226444309 | VALIDADE 17/10/2022 | 1ª HABILITAÇÃO 08/11/2007 |
| OBSERVAÇÕES | | |
| ASSINATURA DO PORTADOR  | | |
| LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR | | DATA EMISSÃO 17/10/2017 |
| ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO | | 04078744691 PR913231729 |
| PARANÁ | | |
| DENATRAN | | CONTRAN |

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1522957985



1522957985

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|----------------------------|--|--|----------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA | | Protocolo: PRC2107352664 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41202836456 | CNPJ 95.404.968/0001-90 | Data de Ato Constitutivo 09/12/1992 | Início de Atividade 09/12/1992 | | |
| Endereço Completo Rua Deolinda Oliveira Luz, Nº 680, Presidente Vargas - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-480 | | | | | |
| Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS; CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS. PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. | | | | | |
| Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| SERGIO LUIZ GUERRA | 488.048.949-20 | R\$ 800.000,00 | Sócio | S | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| JONATAN LUIZ GUERRA | 063.209.469-97 | R\$ 200.000,00 | Sócio | S | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| DOUGLAS GUERRA | 079.461.419-12 | R\$ 200.000,00 | Sócio | N | |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| SERGIO LUIZ GUERRA | 488.048.949-20 | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| JONATAN LUIZ GUERRA | 063.209.469-97 | | | | |
| Último Arquivamento | | Ato/eventos | | Situação | |
| Data | Número | | | ATIVA | |
| 24/05/2021 | 20213295806 | 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2021, às 09:09:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NHAKN9VW.



PRC2107352664

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CONFEA **CREA**
Associação Nacional de Engenheiros e Agrônomos

Nome
PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA

Data do Registro no Crea-PR
 11/09/2017

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro Nacional
 1716818974
 Data de Emissão
 23/09/2019

Presidente do Conselho
Jonny...

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 5º da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

CREA-PR 95
 PR-164430/D...
 ...AGINA



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CONFEA **CREA**
Associação Nacional de Engenheiros e Agrônomos

Nome
PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA

Filiação
MARIA VANDA SALAMAIA DA SILVA
ALCEU PEDRO DA SILVA

Nascimento 03/01/1992 CPF 068.658.319-18 Doc de Identidade 94263670 SESP-PR

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
PARANAVAI PR

Tipo Sang Título de Eleitor
 098115600604

Assinatura do Profissional
Pedro Felipe Caetano da Silva

Crea de Registro
CREA-PR



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 277189/2021
Emitido em 20/08/2021 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 22.974.644/0001-13 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO
Endereço Rua Dom Pedro II, 26 - SALA 4 - CENTRO
CEP: 85160-000 Cantagalo-PR
Capital Social R\$ 300.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

| CNAE/Nat. Jurídica | Documento | N.º | Emissão | Vencimento |
|--------------------|--|--------------------------------|------------|------------|
| 213-5 | Certidão Execução Patrimonial | SN | 24/05/2021 | 23/08/2021 |
| 213-5 | Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS | 202104250 313370476 7308 | 17/05/2021 | 22/08/2021 |

Documentações Válidas

| CNAE/Nat. Jurídica | Documento | N.º | Emissão | Vencimento |
|--------------------|---|-------------------------|------------|------------|
| 213-5 | Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil | SN | 12/03/2021 | 11/03/2022 |
| 213-5 | Requerimento de Empresário | 202132070 36 | 20/05/2021 | |
| 213-5 | Registro Comercial | 201906992 30 | 06/02/2019 | |
| 213-5 | Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento | 202111212 31 | 31/12/2020 | 30/04/2022 |
| 213-5 | Cédula de Identidade da pessoa física | 8.123.239-7 | 29/08/2013 | |
| 213-5 | Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND | 1B75.2166. E668.4E55 | 10/03/2021 | 06/09/2021 |
| 213-5 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT | 15869964 | 17/05/2021 | 12/11/2021 |
| 213-5 | Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado | 90803804- 50 | 15/02/2021 | 14/02/2022 |
| 213-5 | Alvará de funcionamento | 14/2017 | 08/02/2021 | 31/12/2021 |
| 213-5 | Cadastro de Pessoa Física - CPF da pessoa física | 032.436.53 9-08 | | |
| 213-5 | Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná | 024328833- 72 | 14/06/2021 | 12/10/2021 |

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 277189/2021

(Continuação)

Documentações Válidas

| CNAE/Nat. Jurídica | Documento | N.º | Emissão | Vencimento |
|--------------------|---|----------------|------------|------------|
| 213-5 | Certidão Negativa de Tributos Municipais | 376/2021 | 16/06/2021 | 14/09/2021 |
| 4390-0/00 | Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA | 96080/2021 | 11/08/2021 | 07/02/2022 |
| 213-5 | Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ | 22974644000113 | 11/08/2021 | 10/08/2022 |

Atividade(s) Econômica(s)

| CNAE | Descrição da Atividade | Situação da Habilitação |
|-----------|---|-------------------------|
| 4741-5/00 | Comércio varejista de tintas e materiais para pintura | Sem Pendência |
| 4399-1/03 | Obras de alvenaria | Sem Pendência |
| 4330-4/04 | Serviços de pintura de edifícios em geral | Sem Pendência |

Linhas(s) de Fornecimento

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 801 | Edificações |
| 802 | Obras de reforma |
| 803 | Obras de ampliação |
| 8001 | Tintas, vernizes e produtos correlatos |

Vínculos de Sócios

| Sócio | Consta como Fornecedor | Empresas em que consta como sócio | Empresas em que consta como dirigente |
|---------------------------------------|------------------------|--|---|
| 032.436.539-08-Edson Luiz de Oliveira | - | 22.974.644/0001-13-EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGAL | 22.974.644/0001-13-EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO(Empresário) |

Vínculos de Dirigentes

| Dirigente | Consta como Fornecedor | Empresas em que consta como sócio | Empresas em que consta como dirigente |
|---------------------------------------|------------------------|--|---|
| 032.436.539-08-Edson Luiz de Oliveira | - | 22.974.644/0001-13-EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGAL | 22.974.644/0001-13-EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO(Empresário) |

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.974.644/0001-13 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/08/2015 |
| NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METTA CONSTRUCOES E ACABAMENTOS | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R DOM PEDRO II | NÚMERO 26 | COMPLEMENTO SALA 04 |
| CEP 85.160-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CANTAGALO |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO OLYVEIRA.ED@OUTLOOK.COM | TELEFONE (42) 9822-3771 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia 20/08/2021 às 13:33:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

| | | | |
|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803514119 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDSON LUIZ DE OLIVEIRA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) SEBASTIÃO DE OLIVEIRA | | (mãe) INERENCINA RATHIER HOFFMA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 03/05/1979 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 81233977 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| CPF (número) 032.436.539-08 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GUARAPUAVA | | | NÚMERO 542 |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO CACULA | CEP 85160-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo |
| MUNICÍPIO Cantagalo | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOM PEDRO II | | | NÚMERO 26 |
| COMPLEMENTO SALA 04; | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85160-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo |
| MUNICÍPIO Cantagalo | | UF PR | PAIS BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4330404, 4399103 | Descrição do Objeto Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Serviços de pintura de edifícios. Obras de alvenaria. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/2015 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.974.644/0001-13 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF |
| DATA ASSINATURA 25/01/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edson Luiz de Oliveira</i> | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PR2190002343705 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 13:31 SOB Nº 20190699230.
PROTOCOLO: 190699230 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900540374. NIRE: 41803514119.
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41803514119

CNPJ: 22.974.644/0001-13

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO



EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 03/05/1979, Natural de Herval D'oceste – SC, Empresário, Portador do RG nº 8.123.397-7 SSP-PR e CPF nº 032.436.539-08, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 584, Casa, Bairro Caçula, Cantagalo – PR., CEP 85.160-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** com sede à Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Bairro Centro, Cantagalo – PR, CEP 85.160-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41803514119** em **02/08/2015** e no CNPJ/MF sob o número **22.974.644/0001-13**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – O objeto social da **SOCIEDADE** que é: **CNAE 4741-5/00** Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, **CNAE 4330-4/04** Serviços de pintura de edifícios e **CNAE 4399-1/03** Obras de alvenaria, passa a ser: **CNAE 4399-1/03** Obras de alvenaria e **CNAE 4330-4/04** Serviços de pintura de edifícios.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41803514119

CNPJ: 22.974.644/0001-13

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 03/05/1979, Natural de Herval D'oceste – SC, Empresário, Portador do RG nº 8.123.397-7 SSP-PR e CPF nº 032.436.539-08, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 584, Casa, Bairro Caçula, Cantagalo – PR., CEP 85.160-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** com sede à Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Bairro Centro, Cantagalo – PR, CEP 85.160-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41803514119** em **02/08/2015** e no CNPJ/MF sob o número **22.974.644/0001-13**; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41803514119

CNPJ: 22.974.644/0001-13

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Bairro Centro, Cantagalo – PR, CEP 85.160-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CNAE 4399-1/03 Obras de alvenaria e CNAE 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Cantagalo – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cantagalo, 16 de julho de 2021.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF | Nome |
| 03243653908 | EDSON LUIZ DE OLIVEIRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2021 13:19 SOB N° 20213857413.
PROTOCOLO: 213857413 DE 17/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104273397. CNPJ DA SEDE: 22974644000113.
NIRE: 41803514119. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2021.
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1937171006

NOME
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8123397-7 SESP PR

CPF 032.436.539-08 DATA NASCIMENTO 03/05/1979

FILIAÇÃO
**SEBASTIAO DE OLIVEIRA
INERENCINA RATHIER
HOFFMA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 03366397322 VALIDADE 21/10/2024 1ª HABILITAÇÃO 25/08/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CANTAGALO, PR DATA EMISSÃO 22/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 67486103964 PR917079846

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1937171006



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**
CNPJ: **22.974.644/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:21 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2022.

Código de controle da certidão: **E2FF.EB93.A92D.2B62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.974.644/0001-13

Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

Endereço: RUA GUARAPUAVA 584 CASA / JD NOVA ESPERANÇA / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021 ✓

Certificação Número: 2021081202541908700362

Informação obtida em 20/08/2021 13:38:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.974.644/0001-13
Certidão nº: 25748586/2021
Expedição: 20/08/2021, às 13:39:13
Validade: 15/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.974.644/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024790273-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.974.644/0001-13

Nome: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45



Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

CERTIDÃO NEGATIVA
376/2021

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/09/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

PREVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 324M92CS2QET2MAXH4RP3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

INSCRIÇÃO EMPRESA

112960

CNPJ/CPF

22.974.644/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

14

CNAE/ ATIVIDADES

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios em geral

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 26 - SALA 04 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

Cantagalo, 16 de Junho de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CANTAGALO

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA SANTO ANTONIO, N.º 350 - CENTRO
CANTAGALO/PR - 85.160-00

TITULAR
CARLOS ROBERTO TRISTÃO
JURAMENTADO
LIUMAR CECHELE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição exclusivamente sobre FALÊNCIA ou CONCORDATA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

CNPJ 22.974.644/0001-13, no período compreendido desde 09/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CANTAGALO/PR, 19 de Agosto de 2021

LIUMAR CECHELE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

23/08 2021

[Assinatura]
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Poder Judiciário
Cartório do Distribuidor
da Comarca de Cantagalo
CARLOS ROBERTO TRISTÃO
Titular
LIUMAR CECHELE
Funcionário Juramentado
Cantagalo - Paraná

Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001

[Assinaturas manuscritas]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 101419/2021

Validade: 31/08/2021

Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

CNPJ: 22974644000113

Num. Registro: 71764

Registrada desde : 14/02/2020

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 26 SALA 04 CENTRO

Município/Estado: CANTAGALO-PR

CEP: 85160000

Objetivo Social:

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Serviços de pintura de edifícios. Obras de alvenaria.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 22974644000113

1 - KELLY CAROLINE CAMILO LOPES

Carteira: PR-162563/D Data de Expedição: 16/06/2017

Desde: 14/02/2020 Carga Horária: 2:0 H/S Até: 01/01/2021

Desde: 19/01/2021 Carga Horária: 2:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 252746/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/08/2021 22:27:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures in blue ink, consisting of several stylized and overlapping scribbles.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **101420/2021**

Validade: 16/02/2022 ✓

Nome Civil: KELLY CAROLINE CAMILO LOPES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-162563/D

Registro Nacional : 1716557879

Registrado(a) desde : 16/06/2017

Filiação : PEDRO FRANCISCO CAMILO
CLERI FATIMA COLLA CAMILO

Data de Nascimento : 11/06/1993

Carteira de Identidade : 111562695

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

CPF : 07732730933

Título: ENGENHEIRA CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 16/02/2017

Diplomação : 16/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

71764 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

CNPJ: 22974644000113

Desde: 19/01/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 252747/2021.

Emitida via Internet em 20/08/2021 22:29:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Several handwritten signatures and scribbles in blue ink, located in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct marks, including a large looped signature and several smaller, less legible signatures.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO, empresa de direito privado inscrita no CNPJ 22.974.644/0001-13, localizada a Rua Dom Pedro II, 26, Sala 04, Centro de Cantagalo-PR, neste ato representada por seu titular Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 8123397-7-SESP-PR e CPF nº 032.436.539-08, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

CONTRATADA: KELLY CAROLINE CAMILO LOPES, brasileira, portadora do RG nº 11.156.269-5 SESP/PR e CPF nº 077.327.309-33, residente e domiciliada em Cantagalo - PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente: **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto do Contrato:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente. O profissional **CONTRATADO**, através deste ato, passa a ser o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e Carga Horária:

A contratada receberá a remuneração de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensalmente, para desempenhar uma jornada duas (2) horas semanais, nas quintas-feiras, no horário de 08:00 às 10:00 horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo:


O prazo de validade deste contrato é de 12 meses com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo-PR para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cantagalo-PR, 15 de janeiro de 2021.


EDSON LUIZ DE OLIVEIRA


KELLY CAROLINE CAMILO LOPES

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º 

ALISSON DIEGO BUAVA

RG: 12.824.338-0

CPF: 069.080.309-54

2º 

SOLANGE DE FÁTIMA MACHADO

RG: 9.775.812-3

CPF: 066.135.879-82

TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO
Sabrina de Fátima Nobres de Prado - Tabelão

Av. Marechal Deodoro, 27 - 550-100 - Centro - Cantagalo-PR - Fone: (41) 3338-1444 - E-mail: tabelonocantagalo@brtur.com

Selo Funapen 0181984CSA.A00000001142216
<http://horus.funapen.com.br/consulta>
Semelhança as assinaturas de EDSON LUIZ DE OLIVEIRA e KELLY CAROLINE CAMILO LOPES

Em Teste
Marcelo Mathias do Prado - Escrevente

da Verdade, em 15 de janeiro de 2021 - 14:18:49h.

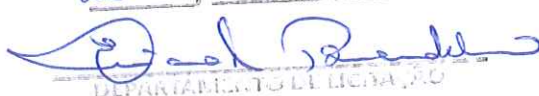
| Nº | IN | CGI/PR | em | em |
|---------|----------|--------|------|----|
| 28/2020 | Consulte | sele | sele | em |

Reconheço por

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

23 / 08 2021


DEPARTAMENTO DE LICENÇAS





Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 - PMC

OBJETO: “Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/ PR.”

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.974.644/0001-13, declara que se vencedora for da presente licitação, conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/73 e n.º 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia manterá no local da obra o Sra. **Kelly Caroline Camilo Lopes**, Engenheira Civil, portador da Carteira CREA/PR Nº **162563/D**, declara ainda que a mesma será a responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica.

Declaramos, outrossim, que a profissional acima relacionada pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Cantagalo, 24 de agosto de 2021.

(Kelly Caroline Camilo Lopes
CREA/PR Nº 162563/D
Responsável Técnica

Kelly Caroline Camilo Lopes
CREA/PR 162.563/D

Edson Luiz de Oliveira, RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS

Rua D Pedro II, 26 Sala 04 Centro
CEP 85 160-000 Cantagalo PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

7247/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KELLY CAROLINE CAMILO LOPES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: KELLY CAROLINE CAMILO LOPES

RNP: 1716557879

Registro: PR-162563/D

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 1720202060113 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/05/2020 Baixada em: 04/06/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCINAIS CNPJ: 01.156.547/0001-43

Rua: RUA INOCENCIO DE ABREU Nº: 137

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO UF: PR CEP: 85160-000

Contrato: celebrado em 27/04/2020

Valor do contrato: R\$ 29.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA INOCENCIO DE ABREU Nº: 137

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/05/2020 Conclusão efetiva: 03/06/2020

Finalidade:

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCINAIS

CNPJ: 01.156.547/0001-43

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 123,04 M2; 2- Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 284,1 M2

Observações:

SERÃO EXECUTADOS TODOS OS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACESSIBILIDADE).

Observações da certidão:

No atestado vinculado não consta o número do RNP do profissional, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR. O Atestado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, considerando que a data de conclusão está divergente da data informada pelo profissional na baixa da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7247/2020

02/10/2020 15:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do 266523/CREAPR.Domain.Entities.Protocolos.Protocolo.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 266523/2020.

CAT nº 7247/2020 de 01/10/2020, página 1 de 2



[Handwritten signatures]



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cantagalo
 Rua Inocêncio de Abreu, 137, Centro, Cantagalo – Paraná
 CNPJ: 01.156.547/0001-43

Telefone: (42) 3636 – 1308 / E-mail: cantagalo.pr@apaebrazil.org.br



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de Certidão de Acervo Técnico, que a Engenheira Civil Kelly Caroline Camilo Lopes, de Carteira Profissional Pr – 162.563/D, realizou pela empresa **Edson Luiz de Oliveira Cantagalo**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.974.644/0001-13, e Registro CREA/PR 71764, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 26, sala 4, centro na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, prestou serviços à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cantagalo - APAE**, CNPJ nº 01.156.547/0001-43, situado a Rua Inocêncio de Abreu, nº 137, Centro, Cantagalo – PR. Serviços de execução de obra de edificação de alvenaria e de reforma de edificação de alvenaria relacionados a Anotação de Responsabilidade Técnica da ART nº 1720202060113, descrita abaixo tendo demonstrado Capacidade Técnica de execução da mesma. Nada constando em nossos arquivos que o desabone.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

ART Nº 1720202060113

| | |
|------------------------|--|
| Local da Obra/serviço | Rua Inocêncio de Abreu, 137, Centro, Cantagalo - Paraná |
| Tipo de Contrato | Prestação de Serviços |
| Atividade Técnica | Execução de Obra de Edificação de Alvenaria de 123,04 m ² ; Execução de Obra de reforma de Edificação de alvenaria de 284,10m ² |
| Dimensões da Obra | Edificação de Alvenaria: 123,04 m ² Reforma de Alvenaria: 284,10 m ² |
| Início da Obra | 04/05/2020 |
| Conclusão dos serviços | 11/08/2020 |
| Descrição dos Serviços | Reforma do edifício existente, com emassamento, pintura em tinta acrílica nas paredes e tetos, esmalte nas aberturas e estruturas metálicas, revestimentos cerâmicos, readequação elétrica, pintura das calçadas. Edificação de alvenaria com execução dos projetos (arquitetônico, estrutural com concreto armado, elétrico, hidráulico e acessibilidade. |

Cantagalo, 15 de Agosto de 2020

Reconhecimento
 da Firma

Elizabete Guimarães Daros

Elizabete Guimarães Daros RG: 7.950.198-0 e CPF: 043.302.259-05

Diretora APAE Cantagalo

Em Teste

Marcelo Mathias do Prado
 -Estudante

SELO Nº 056170717KXD, Controle: QWHPC/3/EN
 Consulte esse selo em <http://fimanet.com.br>. Reconheço por Semelhança a assinatura de ELIZABETE GUIMARAES DAROS
 Dou fé. Cantagalo-Paraná, 21 de setembro de 2020 -
 14:57:21h

TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO
 Silvana de Fátima, Tabelião de Prato, Paraná
 At: Secretária de Justiça, Caixa Postal 130, Cantagalo, Paraná, CEP: 81.100-000

10/09/2020
 CANTAGALO
 PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 266523/2020.

CAT nº 7247/2020 de 01/10/2020, página 2 de 2



[Handwritten signatures]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

7246/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KELLY CAROLINE CAMILO LOPES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KELLY CAROLINE CAMILO LOPES**

RNP: 1716557879

Registro: **PR-162563/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720203115124** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/07/2020 Baixada em: 11/09/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARQUINHO** CNPJ: 01.612.552/0001-13

Rua: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARQUINHO UF: PR CEP: 85168-000

Contrato: celebrado em 20/07/2020

Valor do contrato: R\$ 33.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA MARTINHO PEREIRA - ESQUINA COM 9 DE JULHO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: MARQUINHO

UF: PR

CEP: 85168-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 27/07/2020 Conclusão efetiva: 10/09/2020

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARQUINHO

CNPJ: 01.612.552/0001-13

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de muro , 77 M2

Observações:

CONSTRUÇÃO DE MURO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FERRO P/ FECHAMENTO DE TERRENO.

Observações da certidão:

No atestado vinculado não consta o número do RNP da profissional, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR. O Atestado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, considerando que a data de conclusão está divergente da data informada pelo profissional na baixa da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7246/2020

02/10/2020 15:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do 266513/CREAPR.Domain.Entities.Protocolos.Protocolo.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasFisicas>, informando o número do protocolo: 266513/2020.

CAT nº 7246/2020 de 01/10/2020, página 1 de 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Atesto, para fins de Certidão de Acervo Técnico, que a Engenheira Civil Kelly Caroline Camilo Lopes, de Carteira Profissional PR-162.563/D, realizou, pela empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA – CANTAGALO, CNPJ nº 22.974.644/0001-13, e Registro no CREA/PR 71764, serviços de construção de muro e instalação de gradil de fechamento com as seguintes características:

ART nº 1720203115124
 Contratante: Município de Marquinho
 CNPJ: 01.612.552/0001-13
 Contrato: 036/2020
 Endereço da Obra/Serviço: Rua Martinho Pereira, esquina com Rua 9 de julho, s/n.
 Bairro: Centro - CEP: 85.168-000
 Cidade: Marquinho - UF: PR
 Área: 77,00 m²
 Data de Início: 27/07/2020
 Data de Conclusão: 14/09/2020.

Descrição dos Serviços Contratados:
 Construção de muro de vedação em alvenaria de blocos cerâmicos e gradil de ferro, incluso serviços de fundações e superestrutura em concreto armado, reboco e pintura, conforme planilha de serviços em anexo.

Atesto que todos os serviços contratados foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto a prazos e qualidade técnica, nada havendo que desabone a conduta dos contratados com relação à execução deste serviço.

Marquinho/PR, 15 de setembro de 2020.



LUIZ CEZAR BAPTISTEL
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 925.114.229-72



CHARLES ALEXANDRE BATISTA
 CPF: 044.803.609-64
 Eng. Civil CREA PR 135.938/D
 Responsável técnico da Prefeitura Municipal de Marquinho

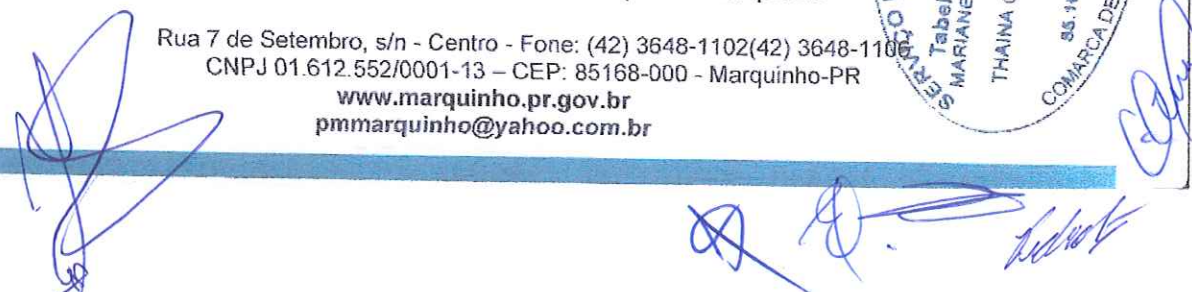
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1100
 CNPJ 01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 – Marquinho-PR
 www.marquinho.pr.gov.br
 pmmarquinho@yahoo.com.br



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 266513/2020.

CAT nº 7246/2020 de 01/10/2020, página 2 de 4








Serviço Distrital de Marquinhos
Rua XV de Novembro, 255 - Centro - Marquinhos - PA - Tel: 428843-1106 - CEP: 84.188-000

Selo nº D66Pq.2fXB5.IV3M, Controla: rLHXO.Cnau
Consulte esse selo em <http://maripen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de LUIZ CEZAR BAPTISTEL e CHARLES ALEXANDRE BATISTA. Dou fé. Marquinhos-Paraná, 15 de setembro de 2020. Empoimentos: R\$33,34 - VRC 21,73 - Funções: R\$203,00 - Selo Funções: R\$0,00 - Funções: R\$0,02 - Total: R\$203,00

Em Teste da Verdade
Maniane da Silva Pietro Trilles-Interma



Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

| | | |
|---|-------------|------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SINAPI | PROPOSTANTE / TOMADOR |
| 0 | | MUNICÍPIO DE MARQUINHOS |
| LOCALIDADE SINAPI | DATA BASE | NOME DA EMPRESA |
| CURITIBA | 12-19-DEB-1 | EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANGIAL O |
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO | | |
| CONSTRUÇÃO DE MURO E GRADIL DE ISOLAMENTO NO PETH | | |
| REGIME DE EXECUÇÃO | | |
| EMPENHADA POR PREÇO GLOBAL | | |
| SIM ou SIGLE | | |
| #PUBLICO | | |
| Nº CTEF | | |
| 0352/2020 | | |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--|---------|---------|--|---------|------------|--------------------------------|-------------------|
| CONSTRUÇÃO DE MURO E GRADIL DE ISOLAMENTO NO PETH | | | | | | | |
| 1.1 | SINAPI | 90683 | SERVIÇOS PRELIMINARES | M | 55,00 | 3,42 | 188,10 |
| 1.1.1 | SINAPI | 93358 | LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, AF. 10/2018 | M2 | 1,97 | 89,00 | 175,23 |
| 1.2 | SINAPI | 90226 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 09/2015 | M3 | 27,00 | 47,00 | 1.269,00 |
| 1.2.1 | SINAPI | 90226 | ESTACA BLOCO DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TRACO CONCHA, NAO ARMADA, AF. 03/2018 | M3 | 0,16 | 147,50 | 23,60 |
| 1.2.2 | SINAPI | 90226 | LADRILHO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE 5 CM, AF. 09/2017 | M2 | 39,65 | 43,00 | 1.703,20 |
| 1.2.3 | SINAPI | 90639 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA BERRADA, 4x28 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 09/2017 | KG | 20,09 | 5,61 | 112,52 |
| 1.2.4 | SINAPI | 90684 | MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,3 MM, AF. 11/2019 | KG | 9,50 | 12,00 | 114,00 |
| 1.2.5 | SINAPI | 90445 | ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF. 06/2017 | KG | 86,46 | 38,50 | 3.328,35 |
| 1.2.6 | SINAPI | 92775 | ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF. 06/2017 | KG | 1,99 | 7,00 | 14,13 |
| 1.2.7 | SINAPI | 90535 | UTILIZANDO CA-40 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF. 12/2015 | M2 | 20,18 | 0,80 | 16,15 |
| 1.2.8 | SINAPI | 90535 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 09/2017 | KG | 12,22 | 10,50 | 128,37 |
| 1.2.9 | SINAPI | 74106/1 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS, AF. 12/2015 | KG | 48,47 | 46,00 | 2.229,62 |
| 1.3 | SINAPI | 82777 | SUPERESTRUTURA | M2 | 33,99 | 350,00 | 11.900,50 |
| 1.3.1 | SINAPI | 82777 | ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBERRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF. 12/2015 | M2 | 1,47 | 130,00 | 190,80 |
| 1.3.2 | SINAPI | 82775 | ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBERRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF. 12/2015 | M2 | 7,20 | 130,00 | 936,00 |
| 1.3.3 | SINAPI | 82822 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES, COLUNAS E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PEDRETO SIMPLES, TIPO DE CHAPA DE MADEIRA COMPENHADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES, AF. 12/2016 | M2 | 40,41 | 45,00 | 1.818,45 |
| 1.3.4 | SINAPI | 82716 | CONCRETAGEM DE PILARES, FORNHEIRO E ASSENTAMENTO, AF. 12/2015 | M3 | 1,47 | 350,00 | 514,50 |
| 1.4 | Colégio | 1 | ALVENARIA/VEDAÇÃO | M2 | 63,53 | 130,00 | 8.258,90 |
| 1.4.1 | Colégio | 2 | GRADIL DE FERRO COM FORNEIRO, FORNHEIRO E INSTALAÇÃO | M2 | 7,20 | 130,00 | 936,00 |
| 1.4.2 | Colégio | 1 | PORTÃO EM GRADIL DE FERRO, FORNHEIRO E INSTALAÇÃO | M2 | 40,41 | 45,00 | 1.818,45 |
| 1.4.3 | SINAPI | 87489 | ALVENARIA DE REPOSIÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 90X19X19CM (ESPESURA SIM) DE PAREDES COM ARCA LIQUIDA MENOR QUE 0,60 M² SEM VÁZIOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF. 06/2014 | M2 | 145,52 | 55 | 8.005,16 |
| 1.5 | SINAPI | 87953 | REVESTIMENTO | M2 | 179,81 | 34,55 | 6.194,21 |
| 1.5.1 | SINAPI | 87953 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PREVENÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE FURADO, ESCAMAS, TRACO 1/3 COM PREPARO MANUAL, AF. 09/2014 | M2 | 179,81 | 34,55 | 6.194,21 |
| 1.5.2 | SINAPI | 87777 | ELIMINAÇÃO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1/3, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS DE FACHADA COM PREVENÇA DE VÁZIOS, ESPESURA DE 25 MM, AF. 09/2014 | M2 | 179,81 | 34,55 | 6.194,21 |
| 1.6 | SINAPI | 90431 | PINTURA | M2 | 179,81 | 14,70 | 2.643,21 |
| 1.6.1 | SINAPI | 90431 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES, AF. 09/2014 | M2 | 179,81 | 14,70 | 2.643,21 |
| 1.6.2 | SINAPI | 90469 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCOAO (2 DEMAS) | M2 | 179,81 | 32,05 | 5.761,61 |

Encargos sociais: (Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para o Unidade da Federação indicada.)

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantitativo; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
(Sinal de Compostagem no investimento: RA - Reten. proporcional entre Responsável e Contratante; RP - 100%; Sinaliza; CP - 100%; Contraproposta; OU - 100% Outras.)

MARQUINHOS/PR
Local: _____
Data: terça-feira, 15 de setembro de 2020

PM13.0.4



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 265513/2020.

CAT nº 7248/2020 de 01/10/2020, página 4 de 4



Handwritten signature in blue ink.



TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00020 (vinte) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00020 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO
Endereço: R DOM PEDRO II, 26, SALA 04
Bairro: CENTRO
Cidade: CANTAGALO
Estado: PR
CEP: 85.160-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41803514119
Data do Registro: 02/08/2015
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 22.974.644/0001-13
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

CANTAGALO , 31 de Dezembro de 2020

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO

CPF: 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR

RG: 58641146

CRC: 050528/O-2 UF: PR



CNPJ: 22.974.644/0001-13
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 02/2020

| Dia/Conta | Red. Histórico | Débito | Crédito |
|----------------------------------|--|-----------|-----------|
| 5 Salários a Pagar | 21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 01/2020 Observações: | | |
| 5 CAIXA | 1-9 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 01/2020 Observações: | 2.263,20 | 0,00 |
| 7 FGTS a recolher | 20-4 Valores Referentes a: 01/2020 FGTS Complemento: | 0,00 | 2.263,20 |
| 7 CAIXA | 1-9 Valores Referentes a: 01/2020 FGTS Complemento: | 196,80 | 0,00 |
| | Total do Dia: | 2.263,20 | 2.263,20 |
| 20 INSS a recolher | 20-5 Valores Referentes a: INSS 01/2020 Complemento: | 0,00 | 196,80 |
| 20 CAIXA | 1-9 Valores Referentes a: INSS 01/2020 Complemento: | 196,80 | 0,00 |
| 20 Simples a recolher | 22-9 Valores Referentes a: 01/20 DAS Complemento: | 0,00 | 196,80 |
| 20 CAIXA | 1-9 Valores Referentes a: 01/20 DAS Complemento: | 765,65 | 0,00 |
| | Total do Dia: | 0,00 | 765,65 |
| 29 Salários e Ordenados | 40-5 | 962,45 | 962,45 |
| 29 Salários a Pagar | 21-5 | 0,00 | 2.460,00 |
| 29 Salários a Pagar | 21-5 | 190,04 | 0,00 |
| 29 INSS a recolher | 20-5 | 0,00 | 190,04 |
| 29 Fgts | 40-9 Valor folha de pagamento mês | 196,80 | 0,00 |
| 29 FGTS a recolher | 20-4 Valor folha de pagamento mês | 0,00 | 196,80 |
| 29 Salários e Ordenados | 40-5 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 02/2020 | 0,00 | 2.460,00 |
| 29 Lucros/Prejuízos do exercício | 400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 02/2020 | 2.460,00 | 0,00 |
| 29 Fgts | 40-9 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 02/2020 | 0,00 | 196,80 |
| 29 Lucros/Prejuízos do exercício | 400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 02/2020 | 196,80 | 0,00 |
| 29 Lucros Acumulados | 200-1 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 02/2020 | 2.656,80 | 0,00 |
| 29 Lucros/Prejuízos do exercício | 400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 02/2020 | 0,00 | 2.656,80 |
| | Total do Dia: | 8.160,44 | 8.160,44 |
| | Total do Mês: | 11.582,89 | 11.582,89 |

=====



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 03/2020

| DiaConta | Red. Histórico | | Débito | Crédito |
|------------------------------------|--|---------------|-----------|-----------|
| 5 Salários a Pagar | 21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 02/2020 | Observações: | | |
| 5 CAIXA | 1-9 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 02/2020 | Observações: | 2.269,96 | 0,00 |
| | | | 0,00 | 2.269,96 |
| 7 FGTS a recolher | 20-4 Valores Referentes a: 02/2020 FGTS | Complemento: | | |
| 7 CAIXA | 1-9 Valores Referentes a: 02/2020 FGTS | Complemento: | 196,80 | 0,00 |
| | | | 0,00 | 196,80 |
| 11 ESTOQUE DE MERCADORIAS | 3-7 Nota 993 - EVOLUMIX INDUSTRIA E | | 196,80 | 196,80 |
| 11 CAIXA | 1-9 Nota 993 - EVOLUMIX INDUSTRIA E | | 960,00 | 0,00 |
| | | | 0,00 | 960,00 |
| 20 INSS a recolher | 20-5 Valores Referentes a: INSS 02/2020 | Complemento: | | |
| 20 CAIXA | 1-9 Valores Referentes a: INSS 02/2020 | Complemento: | 190,04 | 0,00 |
| | | | 0,00 | 190,04 |
| 31 Salários e Ordenados | 40-5 | | 190,04 | 190,04 |
| 31 Salários a Pagar | 21-5 | | 2.460,00 | 0,00 |
| 31 Salários a Pagar | 21-5 | | 0,00 | 2.460,00 |
| 31 INSS a recolher | 20-5 | | 190,04 | 0,00 |
| 31 Fgts | 40-9 Valor folha de pagamento mês | | 0,00 | 190,04 |
| 31 FGTS a recolher | 20-4 Valor folha de pagamento mês | | 196,80 | 0,00 |
| 31 Salários e Ordenados | 40-5 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 03/2020 | | 0,00 | 196,80 |
| 31 Lucros/Prejuízos do exercício | 400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 03/2020 | | 2.460,00 | 0,00 |
| 31 Fgts | 40-9 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 03/2020 | | 0,00 | 196,80 |
| 31 Lucros/Prejuízos do exercício | 400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 03/2020 | | 196,80 | 0,00 |
| 31 COMPRA DE MATERIA PRIMA A VISTA | 461-8 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 03/2020 | | 0,00 | 960,00 |
| 31 Lucros/Prejuízos do exercício | 400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 03/2020 | | 960,00 | 0,00 |
| 31 Lucros Acumulados | 200-1 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 03/2020 | | 3.616,80 | 0,00 |
| 31 Lucros/Prejuízos do exercício | 400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 03/2020 | | 0,00 | 3.616,80 |
| | | Total do Dia: | 10.080,44 | 10.080,44 |
| | | Total do Mês: | 13.697,24 | 13.697,24 |

=====



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 04/2020

| Dia/Conta | Red. Histórico | Débito | Crédito |
|----------------------------------|--|-----------|-----------|
| 5 Salários a Pagar | 21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 03/2020 Observações: | | |
| 5 CAIXA | 1-9 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 03/2020 Observações: | 2.269,96 | 0,00 |
| | | 0,00 | 2.269,96 |
| 7 FGTS a recolher | 20-4 Valores Referentes a: 03/2020 FGTS Complemento: | 2.269,96 | 2.269,96 |
| 7 CAIXA | 1-9 Valores Referentes a: 03/2020 FGTS Complemento: | 196,80 | 0,00 |
| | | 0,00 | 196,80 |
| 16 CAIXA | 1-9 Nota 13 - CONSUMIDOR FINAL | 196,80 | 196,80 |
| 16 Receita Venda de Serviços | 30-2 Nota 13 - CONSUMIDOR FINAL | 1.195,50 | 0,00 |
| 16 Receita Venda de Mercadorias | 30-1 Nota 34 - MITRA DIOCESANA DE G | 0,00 | 1.195,50 |
| 16 CAIXA | 1-9 Nota 34 - MITRA DIOCESANA DE G | 255,00 | 0,00 |
| 16 Receita Venda de Mercadorias | 30-1 Nota 35 - CLECIONEL GADOTTI | 0,00 | 255,00 |
| 16 CAIXA | 1-9 Nota 35 - CLECIONEL GADOTTI | 627,85 | 0,00 |
| | | 627,85 | 0,00 |
| | | 2.078,35 | 2.078,35 |
| 20 INSS a recolher | 20-5 Valores Referentes a: INSS 03/2020 Complemento: | | |
| 20 CAIXA | 1-9 Valores Referentes a: INSS 03/2020 Complemento: | 190,04 | 0,00 |
| | | 0,00 | 190,04 |
| | | 190,04 | 190,04 |
| 24 CAIXA | 1-9 Nota 14 - CONSUMIDOR FINAL | 1.090,95 | 0,00 |
| 24 Receita Venda de Serviços | 30-2 Nota 14 - CONSUMIDOR FINAL | 0,00 | 1.090,95 |
| 24 Receita Venda de Mercadorias | 30-1 Nota 36 - MITRA DIOCESANA DE G | 0,00 | 1,00 |
| 24 CAIXA | 1-9 Nota 36 - MITRA DIOCESANA DE G | 1,00 | 0,00 |
| | | 1,00 | 0,00 |
| | | 1.091,95 | 1.091,95 |
| 30 Salários e Ordenados | 40-5 | 2.460,00 | 0,00 |
| 30 Salários a Pagar | 21-5 | 0,00 | 2.460,00 |
| 30 Salários a Pagar | 21-5 | 190,04 | 0,00 |
| 30 INSS a recolher | 20-5 | 0,00 | 190,04 |
| 30 Fgts | 40-9 Valor folha de pagamento mês | 196,80 | 0,00 |
| 30 FGTS a recolher | 20-4 Valor folha de pagamento mês | 0,00 | 196,80 |
| 30 Receita Venda de Serviços | 30-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 04/2020 | 2.286,45 | 0,00 |
| 30 Lucros/Prejuízos do exercício | 400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 04/2020 | 0,00 | 2.286,45 |
| 30 Salários e Ordenados | 40-5 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 04/2020 | 0,00 | 2.460,00 |
| 30 Lucros/Prejuízos do exercício | 400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 04/2020 | 2.460,00 | 0,00 |
| 30 Fgts | 40-9 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 04/2020 | 0,00 | 196,80 |
| 30 Lucros/Prejuízos do exercício | 400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 04/2020 | 196,80 | 0,00 |
| 30 ESTOQUE DE MERCADORIAS | 3-7 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 04/2020 | 883,85 | 0,00 |
| 30 Lucros/Prejuízos do exercício | 400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 04/2020 | 0,00 | 883,85 |
| 30 Lucros Acumulados | 200-1 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 04/2020 | 0,00 | 513,50 |
| 30 Lucros/Prejuízos do exercício | 400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 04/2020 | 513,50 | 0,00 |
| | | 9.187,44 | 9.187,44 |
| | | 15.014,54 | 15.014,54 |



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 05/2020

| DiaConta | Red. Histórico | Débito | Crédito |
|----------------------------------|--|-----------|-----------|
| 5 Salários a Pagar | 21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 04/2020 | | |
| 5 CAIXA | 1-9 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 04/2020 | 2.269,96 | 0,00 |
| 7 FGTS a recolher | 20-4 Valores Referentes a: 04/2020 FGTS | 0,00 | 2.269,96 |
| 7 CAIXA | 1-9 Valores Referentes a: 04/2020 FGTS | 2.269,96 | 0,00 |
| 11 CAIXA | 1-9 Nota 15 - CONSUMIDOR FINAL | 0,00 | 196,80 |
| 11 Receita Venda de Serviços | 30-2 Nota 15 - CONSUMIDOR FINAL | 9.890,00 | 0,00 |
| 11 CAIXA | 1-9 Nota 15 - CONSUMIDOR FINAL | 0,00 | 9.890,00 |
| 11 Receita Venda de Serviços | 30-2 Nota 15 - CONSUMIDOR FINAL | 9.890,00 | 0,00 |
| 11 Receita Venda de Mercadorias | 30-1 Nota 37 - APAE ASSOC DE PAIS E | 0,00 | 9.890,00 |
| 11 CAIXA | 1-9 Nota 37 - APAE ASSOC DE PAIS E | 0,00 | 4,90 |
| 11 Receita Venda de Mercadorias | 30-1 Nota 38 - APAE ASSOC DE PAIS E | 4,90 | 0,00 |
| 11 CAIXA | 1-9 Nota 38 - APAE ASSOC DE PAIS E | 0,00 | 4,90 |
| 11 Receita Venda de Mercadorias | 30-1 Nota 39 - APAE ASSOC DE PAIS E | 4,90 | 0,00 |
| 11 CAIXA | 1-9 Nota 39 - APAE ASSOC DE PAIS E | 0,00 | 4,90 |
| 20 INSS a recolher | 20-5 Valores Referentes a: INSS 04/2020 | 190,04 | 0,00 |
| 20 CAIXA | 1-9 Valores Referentes a: INSS 04/2020 | 0,00 | 190,04 |
| 28 CAIXA | 1-9 Nota 16 - CONSUMIDOR FINAL | 190,04 | 0,00 |
| 28 Receita Venda de Serviços | 30-2 Nota 16 - CONSUMIDOR FINAL | 9.890,00 | 0,00 |
| 28 Receita Venda de Mercadorias | 30-1 Nota 40 - APAE ASSOC DE PAIS E | 0,00 | 9.890,00 |
| 28 CAIXA | 1-9 Nota 40 - APAE ASSOC DE PAIS E | 0,00 | 3,90 |
| 31 Salários e Ordenados | 40-5 | 3,90 | 0,00 |
| 31 Salários a Pagar | 21-5 | 2.460,00 | 0,00 |
| 31 Salários a Pagar | 21-5 | 0,00 | 2.460,00 |
| 31 INSS a recolher | 20-5 | 190,04 | 0,00 |
| 31 Fgts | 40-9 Valor folha de pagamento mês | 0,00 | 190,04 |
| 31 FGTS a recolher | 20-4 Valor folha de pagamento mês | 196,80 | 0,00 |
| 31 Receita Venda de Serviços | 30-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 05/2020 | 0,00 | 196,80 |
| 31 Lucros/Prejuízos do exercício | 400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 05/2020 | 29.670,00 | 0,00 |
| 31 Salários e Ordenados | 40-5 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 05/2020 | 0,00 | 29.670,00 |
| 31 Lucros/Prejuízos do exercício | 400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 05/2020 | 0,00 | 2.460,00 |
| 31 Fgts | 40-9 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 05/2020 | 2.460,00 | 0,00 |
| 31 Lucros/Prejuízos do exercício | 400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 05/2020 | 0,00 | 196,80 |
| 31 ESTOQUE DE MERCADORIAS | 400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 05/2020 | 196,80 | 0,00 |
| 31 Lucros/Prejuízos do exercício | 3-7 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 05/2020 | 18,60 | 0,00 |
| 31 Lucros Acumulados | 400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 05/2020 | 0,00 | 18,60 |
| 31 Lucros/Prejuízos do exercício | 200-1 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 05/2020 | 0,00 | 27.031,80 |
| 31 Lucros/Prejuízos do exercício | 400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 05/2020 | 27.031,80 | 0,00 |
| | Total do Dia: | 62.224,04 | 62.224,04 |
| | Total do Mês: | 94.569,44 | 94.569,44 |



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 07/2020

| DiaConta | Red. Histórico | | Débito | Crédito |
|---------------------------------|--|--------------|-----------|-----------|
| 3 ESTOQUE DE MERCADORIAS | 3-7 Nota 223745 - CARTINT IND E COM DE | | 1.770,69 | 0,00 |
| 3 CAIXA | 1-9 Nota 223745 - CARTINT IND E COM DE | | 0,00 | 1.770,69 |
| Total do Dia: | | | 1.770,69 | 1.770,69 |
| 5 Salarios a Pagar | 21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 06/2020 | | | |
| 5 CAIXA | 1-9 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 06/2020 | Observações: | 2.269,96 | 0,00 |
| Total do Dia: | | | 2.269,96 | 2.269,96 |
| 7 FGTS a recolher | 20-4 Valores Referentes a: 06/2020 FGTS | | | |
| 7 CAIXA | 1-9 Valores Referentes a: 06/2020 FGTS | Complemento: | 196,80 | 0,00 |
| Total do Dia: | | | 196,80 | 196,80 |
| 17 CAIXA | 1-9 Nota 19 - CONSUMIDOR FINAL | | 7.700,00 | 0,00 |
| 17 Receita Venda de Serviços | 30-2 Nota 19 - CONSUMIDOR FINAL | | 0,00 | 7.700,00 |
| 17 Receita Venda de Mercadorias | 30-1 Nota 44 - ALISON DIEGO BUAVA | | 0,00 | 3,90 |
| 17 CAIXA | 1-9 Nota 44 - ALISON DIEGO BUAVA | | 3,90 | 0,00 |
| 17 Receita Venda de Mercadorias | 30-1 Nota 45 - PREFEITURA MUNICIPAL | | 0,00 | 5,90 |
| 17 CAIXA | 1-9 Nota 45 - PREFEITURA MUNICIPAL | | 5,90 | 0,00 |
| Total do Dia: | | | 7.709,80 | 7.709,80 |
| 20 Simples | 31-4 Valores Referentes a: 06/20 DAS | | | |
| 20 Simples a recolher | 22-9 Valores Referentes a: 06/20 DAS | Complemento: | 546,28 | 0,00 |
| 20 INSS a recolher | 20-5 Valores Referentes a: INSS 06/2020 | Complemento: | 0,00 | 546,28 |
| 20 CAIXA | 1-9 Valores Referentes a: INSS 06/2020 | Complemento: | 190,04 | 0,00 |
| 20 Simples a recolher | 22-9 Valores Referentes a: 06/20 DAS | Complemento: | 0,00 | 190,04 |
| 20 CAIXA | 1-9 Valores Referentes a: 06/20 DAS | Complemento: | 617,40 | 0,00 |
| Total do Dia: | | | 1.353,72 | 1.353,72 |
| 24 CAIXA | 1-9 Nota 20 - CONSUMIDOR FINAL | | 1.400,00 | 0,00 |
| 24 Receita Venda de Serviços | 30-2 Nota 20 - CONSUMIDOR FINAL | | 0,00 | 1.400,00 |
| 24 Receita Venda de Mercadorias | 30-1 Nota 46 - SESP-FUNDO ROTATIVO | | 0,00 | 3,90 |
| 24 CAIXA | 1-9 Nota 46 - SESP-FUNDO ROTATIVO | | 3,90 | 0,00 |
| Total do Dia: | | | 1.403,90 | 1.403,90 |
| 31 Salários e Ordenados | 40-5 | | 2.460,00 | 0,00 |
| 31 Salários a Pagar | 21-5 | | 0,00 | 2.460,00 |
| 31 Salários a Pagar | 21-5 | | 190,04 | 0,00 |
| 31 INSS a recolher | 20-5 | | 0,00 | 190,04 |
| 31 Fgts | 40-9 Valor folha de pagamento mês | | 196,80 | 0,00 |
| 31 FGTS a recolher | 20-4 Valor folha de pagamento mês | | 0,00 | 196,80 |
| 31 Salários e Ordenados | 40-5 Valores Referentes a: Salários Pagos 07/2020 | Complemento: | 2.460,00 | 0,00 |
| 31 CAIXA | 1-9 Valores Referentes a: Salários Pagos 07/2020 | Complemento: | 0,00 | 2.460,00 |
| Total do Dia: | | | 5.306,84 | 5.306,84 |
| Total do Mês: | | | 20.011,71 | 20.011,71 |

=====



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 09/2020

Table with columns: DiaConta, Red. Histórico, Débito, Crédito. Contains detailed financial entries for September 2020, including Salários a Pagar, CAIXA, FGTS a recolher, and various mercadorias.

=====

Handwritten signatures and stamps in blue ink at the bottom right of the page.



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 12/2020

| DiaConta | Red. Histórico | Débito | Crédito |
|---|--|------------------|------------------|
| 1 ESTOQUE DE MERCADORIAS 1 CAIXA | 3-7 Nota 237616 - CARTINT IND E COM DE 1-9 Nota 237616 - CARTINT IND E COM DE | 2.729,72 0,00 | 0,00 2.729,72 |
| 1 ESTOQUE DE MERCADORIAS 1 CAIXA | 3-7 Nota 237617 - CARTINT IND E COM DE 1-9 Nota 237617 - CARTINT IND E COM DE | 875,64 0,00 | 0,00 875,64 |
| 1 ESTOQUE DE MERCADORIAS 1 CAIXA | 3-7 Nota 237618 - CARTINT IND E COM DE 1-9 Nota 237618 - CARTINT IND E COM DE | 2.653,44 0,00 | 0,00 2.653,44 |
| | Total do Dia: | 6.258,80 | 6.258,80 |
| 5 Salários a Pagar | 21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 11/2020 Observações: | 2.269,96 | 0,00 |
| 5 CAIXA | 1-9 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 11/2020 Observações: | 0,00 | 2.269,96 |
| | Total do Dia: | 2.269,96 | 2.269,96 |
| 7 FGTS a recolher | 20-4 Valores Referentes a: 11/2020 FGTS Complemento: | 196,80 | 0,00 |
| 7 CAIXA | 1-9 Valores Referentes a: 11/2020 FGTS Complemento: | 0,00 | 196,80 |
| | Total do Dia: | 196,80 | 196,80 |
| 14 COMPRA DE MERCADORIA PARA REVEND 14 CAIXA | 401-4 Nota 7420 - LOJAS QUERO QUERO SA 1-9 Nota 7420 - LOJAS QUERO QUERO SA | 12,00 0,00 | 0,00 12,00 |
| 14 COMPRA DE MERCADORIA PARA REVEND 14 CAIXA | 401-4 Nota 7422 - LOJAS QUERO QUERO SA 1-9 Nota 7422 - LOJAS QUERO QUERO SA | 830,00 0,00 | 0,00 830,00 |
| 14 ESTOQUE DE MERCADORIAS 14 CAIXA | 3-7 Nota 7421 - LOJAS QUERO QUERO SA 1-9 Nota 7421 - LOJAS QUERO QUERO SA | 210,00 0,00 | 0,00 210,00 |
| | Total do Dia: | 1.052,00 | 1.052,00 |
| 15 CAIXA | 1-9 Nota 35 - SESP-FUNDO ROTATIVO | 900,00 | 0,00 |
| 15 Receita Venda de Serviços | 30-2 Nota 35 - SESP-FUNDO ROTATIVO | 0,00 | 900,00 |
| 15 Receita Venda de Mercadorias | 30-1 Nota 65 - SESP-FUNDO ROTATIVO | 0,00 | 1.269,00 |
| 15 CAIXA | 1-9 Nota 65 - SESP-FUNDO ROTATIVO | 1.269,00 | 0,00 |
| 15 Receita Venda de Mercadorias | 30-1 Nota 67 - MITRA DIOCESANA DE G | 0,00 | 995,00 |
| 15 CAIXA | 1-9 Nota 67 - MITRA DIOCESANA DE G | 995,00 | 0,00 |
| | Total do Dia: | 3.164,00 | 3.164,00 |
| 16 CAIXA | 1-9 Nota 36 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE | 20.388,88 | 0,00 |
| 16 Receita Venda de Serviços | 30-2 Nota 36 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE | 0,00 | 20.388,88 |
| 16 ESTOQUE DE MERCADORIAS | 3-7 Nota 18 - DIOGENES AUGUSTO GUA | 2.350,00 | 0,00 |
| 16 CAIXA | 1-9 Nota 18 - DIOGENES AUGUSTO GUA | 0,00 | 2.350,00 |
| | Total do Dia: | 22.738,88 | 22.738,88 |
| 20 INSS a recolher | 20-5 Valores Referentes a: INSS 11/2020 Complemento: | 190,04 | 0,00 |
| 20 CAIXA | 1-9 Valores Referentes a: INSS 11/2020 Complemento: | 0,00 | 190,04 |
| 20 Simples a recolher | 22-9 Valores Referentes a: 11/20 DAS Complemento: | 993,68 | 0,00 |
| 20 CAIXA | 1-9 Valores Referentes a: 11/20 DAS Complemento: | 0,00 | 993,68 |
| | Total do Dia: | 1.183,72 | 1.183,72 |
| 21 CAIXA | 1-9 Nota 38 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE | 39.303,73 | 0,00 |
| 21 Receita Venda de Serviços | 30-2 Nota 38 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE | 0,00 | 39.303,73 |
| 21 CAIXA | 1-9 Nota 8048 - RCA COMERCIO DE MATE | 2.798,75 | 0,00 |
| 21 FORNECEDORES EM GERAL | 20-1 Nota 8048 - RCA COMERCIO DE MATE | 0,00 | 2.898,75 |
| 21 Frete | 41-7 Nota 8048 - RCA COMERCIO DE MATE | 100,00 | 0,00 |
| | Total do Dia: | 42.202,48 | 42.202,48 |
| 29 ESTOQUE DE MERCADORIAS | 3-7 Nota 240109 - CARTINT IND E COM DE | 10.165,25 | 0,00 |
| 29 CAIXA | 1-9 Nota 240109 - CARTINT IND E COM DE | 0,00 | 10.165,25 |
| 29 ESTOQUE DE MERCADORIAS | 3-7 Nota 240110 - CARTINT IND E COM DE | 2.322,83 | 0,00 |
| 29 CAIXA | 1-9 Nota 240110 - CARTINT IND E COM DE | 0,00 | 2.322,83 |
| 29 ESTOQUE DE MERCADORIAS | 3-7 Nota 240111 - CARTINT IND E COM DE | 1.971,71 | 0,00 |
| 29 CAIXA | 1-9 Nota 240111 - CARTINT IND E COM DE | 0,00 | 1.971,71 |
| | Total do Dia: | 14.459,79 | 14.459,79 |
| 30 CAIXA | 1-9 Nota 104176 - ARCELORMITTAL BRASIL | 9.724,12 | 0,00 |
| 30 FORNECEDORES EM GERAL | 20-1 Nota 104176 - ARCELORMITTAL BRASIL | 0,00 | 9.724,12 |
| 30 CAIXA | 1-9 Nota 104171 - ARCELORMITTAL BRASIL | 708,24 | 0,00 |
| 30 FORNECEDORES EM GERAL | 20-1 Nota 104171 - ARCELORMITTAL BRASIL | 0,00 | 708,24 |
| 30 ESTOQUE DE MERCADORIAS | 3-7 Nota 104172 - ARCELORMITTAL BRASIL | 708,24 | 0,00 |
| 30 CAIXA | 1-9 Nota 104172 - ARCELORMITTAL BRASIL | 0,00 | 708,24 |
| 30 ESTOQUE DE MERCADORIAS | 3-7 Nota 104177 - ARCELORMITTAL BRASIL | 9.724,12 | 0,00 |
| 30 CAIXA | 1-9 Nota 104177 - ARCELORMITTAL BRASIL | 0,00 | 9.724,12 |
| | Total do Dia: | 20.864,72 | 20.864,72 |
| 31 Salários e Ordenados | 40-5 | 2.460,00 | 0,00 |
| 31 Salários a Pagar | 21-5 | 0,00 | 2.460,00 |
| 31 Salários a Pagar | 21-5 | 190,04 | 0,00 |
| 31 INSS a recolher | 20-5 | 0,00 | 190,04 |
| 31 Fgts | 40-9 Valor folha de pagamento mês | 196,80 | 0,00 |
| 31 FGTS a recolher | 20-4 Valor folha de pagamento mês | 0,00 | 196,80 |
| 31 Simples | 31-4 | 4.206,59 | 0,00 |
| 31 Simples a recolher | 22-9 | 0,00 | 4.206,59 |
| 31 Lucros/Prejuízos do exercício | 400-2 Valores Referentes a: APROPRIAÇÃO Complemento: | 176.873,44 | 0,00 |
| 31 Lucros Acumulados | 200-1 Valores Referentes a: APROPRIAÇÃO Complemento: | 0,00 | 176.873,44 |
| | Total do Dia: | 183.926,87 | 183.926,87 |
| | Total do Mês: | 298.318,02 | 298.318,02 |
| | Total Geral: | 764.659,04 | 764.659,04 |



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período:

01/2020 a 12/2020

| Conta | Reduzida Nome | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|------------|---|----------------|------------|------------|-------------|
| 1 | ATIVO | 112.457,41 | 374.085,12 | 127.437,01 | 359.085,52 |
| 11 | ATIVO CIRCULANTE | 112.457,41 | 374.065,12 | 127.437,01 | 359.085,52 |
| 1101 | DISPONÍVEL | 94.012,62 | 270.962,03 | 127.437,01 | 237.537,64 |
| 110101 | CAIXA | 94.012,62 | 270.962,03 | 127.437,01 | 237.537,64 |
| 1101010001 | 1-9 CAIXA | 94.012,62 | 270.962,03 | 127.437,01 | 237.537,64 |
| 1104 | ESTOQUES | 18.444,79 | 103.103,09 | 0,00 | 121.547,88 |
| 110401 | ESTOQUES PARA REVENDA | 18.444,79 | 103.103,09 | 0,00 | 121.547,88 |
| 1104010002 | 3-7 ESTOQUE DE MERCADORIAS | 18.444,79 | 103.103,09 | 0,00 | 121.547,88 |
| 2 | PASSIVO | 112.457,41 | 49.441,93 | 296.070,04 | 359.085,52 |
| 21 | PASSIVO CIRCULANTE | 5.297,32 | 43.168,33 | 71.079,51 | 33.208,50 |
| 2101 | PASSIVO CIRCULANTE | 1.692,48 | 5.954,48 | 30.993,95 | 26.731,95 |
| 210101 | FORNECEDORES | 0,00 | 0,00 | 26.345,11 | 26.345,11 |
| 2101010001 | 20-1 FORNECEDORES EM GERAL | 0,00 | 0,00 | 26.345,11 | 26.345,11 |
| 210102 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 1.692,48 | 5.954,48 | 4.648,84 | 386,84 |
| 2101020001 | 20-4 FGTS a recolher | 846,24 | 3.011,04 | 2.361,60 | 196,80 |
| 2101020002 | 20-5 INSS a recolher | 846,24 | 2.943,44 | 2.287,24 | 190,04 |
| 2103 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 2.263,20 | 29.513,24 | 29.520,00 | 2.269,96 |
| 210301 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 2.263,20 | 29.513,24 | 29.520,00 | 2.269,96 |
| 2103010002 | 21-5 Salários a Pagar | 2.263,20 | 29.513,24 | 29.520,00 | 2.269,96 |
| 2104 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 1.341,64 | 7.700,61 | 10.565,56 | 4.206,59 |
| 210401 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC | 1.341,64 | 7.700,61 | 10.565,56 | 4.206,59 |
| 2104010007 | 22-9 Simples a recolher | 1.341,64 | 7.700,61 | 10.565,56 | 4.206,59 |
| 23 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 107.160,09 | 6.273,60 | 224.990,53 | 325.877,02 |
| 2301 | CAPITAL SOCIAL | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 230101 | CAPITAL SOCIAL | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 2301010001 | 23-7 Capital Integralizado | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 2303 | RESULTADO ACUMULADO | 47.160,09 | 6.273,60 | 224.990,53 | 265.877,02 |
| 230301 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 47.160,09 | 6.273,60 | 224.990,53 | 265.877,02 |
| 2303010001 | 200-1 Lucros Acumulados | 47.160,09 | 6.273,60 | 224.990,53 | 265.877,02 |
| 3 | RECEITA | 0,00 | 54.833,17 | 258.234,21 | 203.401,04 |
| 31 | RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 54.511,89 | 256.731,37 | 202.219,48 |
| 3101 | RECEITA BRUTA | 0,00 | 35.876,45 | 248.498,68 | 212.622,23 |
| 310101 | RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR | 0,00 | 0,00 | 35.701,55 | 35.701,55 |
| 3101010001 | 30-1 Receita Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 | 35.701,55 | 35.701,55 |
| 310102 | REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS | 0,00 | 35.876,45 | 212.797,13 | 176.920,68 |
| 3101020001 | 30-2 Receita Venda de Serviços | 0,00 | 35.876,45 | 212.797,13 | 176.920,68 |
| 3103 | IMPOSTOS INCIDENTES | 0,00 | 10.914,82 | 1.531,30 | -9.383,52 |
| 310304 | IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS | 0,00 | 10.914,82 | 1.531,30 | -9.383,52 |
| 3103040001 | 31-1 Iss | 0,00 | 349,26 | 0,00 | -349,26 |
| 3103040004 | 31-4 Simples | 0,00 | 10.565,56 | 1.531,30 | -9.034,26 |
| 3104 | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | 7.720,62 | 6.701,39 | -1.019,23 |
| 310401 | CMV | 0,00 | 7.720,62 | 6.701,39 | -1.019,23 |
| 3104010002 | 401-4 COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA | 0,00 | 5.654,57 | 0,00 | -5.654,57 |
| 3104010005 | 461-8 COMPRA DE MATERIA PRIMA A VISTA | 0,00 | 2.066,05 | 6.701,39 | 4.635,34 |
| 32 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 321,28 | 1.502,84 | 1.181,56 |
| 3201 | RECEITAS FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 741,12 | 741,12 |
| 320101 | JUROS E RENDIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 741,12 | 741,12 |
| 3201010005 | 31-7 Descontos Obtidos | 0,00 | 0,00 | 741,12 | 741,12 |
| 3202 | RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 321,28 | 761,72 | 440,44 |
| 320201 | RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 321,28 | 761,72 | 440,44 |
| 3202010001 | 32-3 BONIFICAÇÕES RECEBIDAS | 0,00 | 321,28 | 761,72 | 440,44 |
| 4 | DESPESAS | 0,00 | 286.318,82 | 82.917,78 | 203.401,04 |
| 41 | OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 39.811,60 | 13.284,00 | 26.527,60 |
| 4102 | DESPESAS COM PESSOAL | 0,00 | 39.261,60 | 13.284,00 | 25.977,60 |
| 410201 | PROVENTOS | 0,00 | 36.900,00 | 12.300,00 | 24.600,00 |
| 4102010001 | 40-5 Salários e Ordenados | 0,00 | 36.900,00 | 12.300,00 | 24.600,00 |
| 410202 | ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 2.361,60 | 984,00 | 1.377,60 |
| 4102020002 | 40-9 Fgts | 0,00 | 2.361,60 | 984,00 | 1.377,60 |
| 4107 | UTILIDADES E SERVIÇOS | 0,00 | 550,00 | 0,00 | 550,00 |
| 410701 | UTILIDADES E SERVIÇOS | 0,00 | 550,00 | 0,00 | 550,00 |
| 4107010006 | 41-7 Frete | 0,00 | 550,00 | 0,00 | 550,00 |
| 43 | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 246.507,22 | 69.633,78 | 176.873,44 |
| 4302 | LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | 0,00 | 246.507,22 | 69.633,78 | 176.873,44 |
| 430201 | LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | 0,00 | 246.507,22 | 69.633,78 | 176.873,44 |
| 4302010001 | 400-2 Lucros/Prejuízos do exercício | 0,00 | 246.507,22 | 69.633,78 | 176.873,44 |
| | TOTAL GERAL | 0,00 | 764.659,04 | 764.659,04 | 0,00 |

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO
Contabilidade

Balancete de Verificação



Página 15 de 21
Página: 15
Data: 18/02/2021
Hora: 16:11:07

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período:

01/2020 a 12/2020

| Conta | Reduzida | Nome | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|-------|----------|------|----------------|--------|---------|-------------|
|-------|----------|------|----------------|--------|---------|-------------|

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR
CRC 050528/O-2



CNPJ: 22.974.644/0001-13
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41803514119 de 02/08/2015

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

| | 12/2020 | 12/2019 |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| ATIVO | 359.085,52 | 112.457,41 |
| ATIVO CIRCULANTE | 359.085,52 | 112.457,41 |
| DISPONÍVEL | 237.537,64 | 94.012,62 |
| CAIXA | 237.537,64 | 94.012,62 |
| CAIXA | 237.537,64 | 94.012,62 |
| ESTOQUES | 121.547,88 | 18.444,79 |
| ESTOQUES PARA REVENDA | 121.547,88 | 18.444,79 |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS | 121.547,88 | 18.444,79 |
| TOTAL DO ATIVO | 359.085,52 | 112.457,41 |
| PASSIVO | 359.085,52 | 112.457,41 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 33.208,50 | 5.297,32 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 26.731,95 | 1.692,48 |
| FORNECEDORES | 26.345,11 | 0,00 |
| FORNECEDORES EM GERAL | 26.345,11 | 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 386,84 | 1.692,48 |
| FGTS a recolher | 196,80 | 846,24 |
| INSS a recolher | 190,04 | 846,24 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 2.269,96 | 2.263,20 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 2.269,96 | 2.263,20 |
| Salarios a Pagar | 2.269,96 | 2.263,20 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 4.206,59 | 1.341,64 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC | 4.206,59 | 1.341,64 |
| Simplex a recolher | 4.206,59 | 1.341,64 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 325.877,02 | 107.160,09 |
| CAPITAL SOCIAL | 60.000,00 | 60.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 60.000,00 | 60.000,00 |
| Capital Integralizado | 60.000,00 | 60.000,00 |
| RESULTADO ACUMULADO | 265.877,02 | 47.160,09 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 265.877,02 | 47.160,09 |
| Lucros Acumulados | 265.877,02 | 47.160,09 |
| TOTAL DO PASSIVO | 359.085,52 | 112.457,41 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 359.085,52 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 112.457,41 (cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR
CRC 050528/O-2

CNPJ: 22.974.644/0001-13
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41803514119 de 02/08/2015



Grau: 5

| | 2019 | 2020 |
|--|------------------|-------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 90.946,44 | 248.498,68 |
| RECEITA BRUTA | 90.946,44 | 248.498,68 |
| RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR | 0,00 | 35.701,55 |
| Receita Venda de Mercadorias | 0,00 | 35.701,55 |
| REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS | 90.946,44 | 212.797,13 |
| Receita Venda de Serviços | 90.946,44 | 212.797,13 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 3.230,18 | 10.914,82 |
| IMPOSTOS INCIDENTES | 3.230,18 | 10.914,82 |
| IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS | 3.230,18 | 10.914,82 |
| Iss | 0,00 | 349,26 |
| Simples | 3.230,18 | 10.565,56 |
| RECEITA LÍQUIDA | 87.716,26 | 237.583,86 |
| CUSTOS | 35.202,42 | 7.720,62 |
| CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 35.202,42 | 7.720,62 |
| CMV | 35.202,42 | 7.720,62 |
| COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA | 21.287,35 | 5.654,57 |
| ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS | -12.325,30 | 0,00 |
| COMPRA DE MATERIA PRIMA A VISTA | 26.240,37 | 2.066,05 |
| LUCRO BRUTO | 52.513,84 | 229.863,24 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 5.353,75 | 39.049,88 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 11.424,24 | 39.261,60 |
| DESPESAS COM PESSOAL | 11.424,24 | 39.261,60 |
| PROVENTOS | 10.578,00 | 36.900,00 |
| Salarios e Ordenados | 9.758,00 | 36.900,00 |
| 13º Salario | 820,00 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS | 846,24 | 2.361,60 |
| Fgts | 846,24 | 2.361,60 |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | 49,00 | 550,00 |
| Frete | 49,00 | 550,00 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 6.119,49 | 761,72 |
| BONIFICAÇÕES RECEBIDAS | 6.119,49 | 761,72 |
| RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 47.160,09 | 190.813,36 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 0,00 | 741,12 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 0,00 | 741,12 |
| JUROS E RENDIMENTOS | 0,00 | 741,12 |
| Descontos Obtidos | 0,00 | 741,12 |
| RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS | 47.160,09 | 191.554,48 |
| LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 47.160,09 | 191.554,48 |

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR
CRC 050528/O-2



CNPJ: 22.974.644/0001-13
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41803514119 de 02/08/2015

| | 12/2020 | 12/2019 |
|---------------------------------------|------------|-----------|
| Saldo inicial de lucros acumulados | 47.160,09 | 0,00 |
| Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Saldo ajustado | 47.160,09 | 0,00 |
| Reversão de reservas | 0,00 | 0,00 |
| Lucro líquido do exercício | 191.554,48 | 47.160,09 |
| Destinação do lucro | 0,00 | 0,00 |
| Saldo final de lucros acumulados | 238.714,57 | 47.160,09 |
| Dividendos por ação do capital social | 0,00 | 0,00 |

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR
CRC 050528/O-2



CNPJ: 22.974.644/0001-13
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

Estabelecimento: 01 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO - 22.974.644/0001-13

Notas Explicativas Gerais

0001 -

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1.CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO é uma empresa de responsabilidade individual, com sede a Rua Dom Pedro II Nº 26, SALA 04, Centro, município de Cantagalo-pr e tem como principal objetivo comércio varejista de tintas e materiais para pintura) foi constituída em 02/08/2015, conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da A empresa compreendidas entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020 , apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1.ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel.O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica,entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo,como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3.DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

3.4.DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE: Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir mostra os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstradas no Resultado do Exercício.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR
CRC 050528/O-2



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00020 (vinte) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00020 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO
Endereço: R DOM PEDRO II, 26, SALA 04
Bairro: CENTRO
Cidade: CANTAGALO
Estado: PR
CEP: 85.160-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41803514119
Data do Registro: 02/08/2015
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 22.974.644/0001-13

CANTAGALO , 31 de Dezembro de 2020

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO

CPF: 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR

RG: 58641146
CRC: 050528/O-2 UF: PR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF | Nome |
| 02661210989 | EDERSON ENEAS MEZZOMO |
| 03243653908 | EDSON LUIZ DE OLIVEIRA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/03/2021 14:44:34 SOB N°
20211121231.
PROTOCOLO: 211121231 DE 19/02/2021. NIRE: 41803514119.
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO



Welerson Grandini
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 01/03/2021



Empresa: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cantagalo – Paraná CEP

E-mail: edsoncant@outlook.com / Telefone: (42) 9.9822-3771

Situação Financeira da Empresa

| | | |
|---|-----|------------------------------------|
| Empresa: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo | | Data: 21/07/2021 |
| <u>Dados do Balanço Patrimonial do Último Exercício Social</u> | | |
| Ativo Circulante | R\$ | 359.085,52 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | R\$ | 0,00 |
| Imobilizado | R\$ | 0,00 |
| Passivo Circulante | R\$ | 33.208,50 |
| Passível Exigível a Longo Prazo | R\$ | 0,00 |
| Patrimônio Líquido | R\$ | 325.877,02 |
| Cálculo dos Índices | | Resultado |
| Liquidez Corrente | | |
| $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} =$ | | 10,81 |
| Liquidez Geral | | |
| $\frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Ativo Realiz. L. Prazo}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo Exig. L. Prazo}} =$ | | 10,81 |
| Endividamento | | |
| $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo Circ.} + \text{ELP}} =$ | | 10,81 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado | | <input type="checkbox"/> Reprovado |

Ederson Eneas Mezzomo
CONTADOR
CRC/PR 050528/O-2

Contador: Ederson Eneas Mezzomo
CRC/PR 050.528/O-2

[Assinatura]
Responsável Legal: Edson Luiz de Oliveira
RG n.º 8.123.397-7 e CPF n.º 032.436.539-08

22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS
Rua D Pedro II, 26 Sala 04 Centro
CEP 85 160-000 Cantagalo - PR

[Assinaturas e rubricas manuais]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

CONFERE COM ORIGINAL

23 / 08 / 2021



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO | | | Protocolo: PRC2107240965 |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | |
| NIRE (Sede) 41803514119 | CNPJ 22.974.644/0001-13 | Arquivamento do Ato de Inscrição 02/08/2015 | Início de Atividade 02/08/2015 |
| Endereço Completo Rua DOM PEDRO II, Nº 26, SALA 04, CENTRO-Cantagalo/PR- CEP85160-000 | | | |
| Objeto OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS. | | | |
| Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | | | Porte ME (Microempresa) |
| Último Arquivamento Data 17/06/2021 | Número 20213857413 | Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | Situação ATIVA Status SEM STATUS |
| Nome do Empresário: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA | | CPF: 032.436.539-09 | |
| Identidade: 81239577 | | Regime de bens: NÃO INFORMADO | |
| Estado civil: SOLTEIRO(A) | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2021, às 07:48:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 0HM9TAJV.



PRC2107240965

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo – PR
Tomada de Preços 08/2021 - PMC

OBJETO: “Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/ PR.”

A empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, inscrita no CNPJ sob n.º 22.974.644/0001-13, sediada à Rua Dom Pedro II, 26, Sala 4, centro, cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. Edson Luiz de Oliveira Cantagalo, portador da Carteira de Identidade n.º 8.123.397-7 e do CPF n.º 032.436.539-08, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Cantagalo, 24 de agosto de 2021.

Edson Luiz de Oliveira
RG N° 8.123.397-7
Responsável Legal

22.974.644/0001-13

**METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS**

Rua D Pedro II, 26 Sala 04 Centro
CEP 85 160-000 Cantagalo - PR



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 - PMC

OBJETO: “Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.”

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 08/2021- PMC, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Cantagalo, 24 de agosto de 2021.

Edson Luiz de Oliveira
RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS

Rua D Pedro II, 26 - Sala 04 - Centro
CEP 85 160-000 Cantagalo - PR



CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo IE: 90803804-50

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 - PMC

OBJETO: “**Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/ PR.**”

O representante técnico da empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA a Sra. **Kelly Caroline Camilo Lopes** devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Cantagalo, 24 de agosto de 2021.

Kelly Caroline Camilo Lopes

(Kelly Caroline Camilo Lopes
CREA/PR Nº 162563/D
Responsável Técnica

Kelly Caroline Camilo Lopes
CREA/PR 162.563/D

Edson Luiz de Oliveira

Edson Luiz de Oliveira, RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS

Rua D Pedro II, 26 - Sala 04 - Centro
CEP 85 160-000 Cantagalo - PR

[Handwritten signatures and initials]

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 - PMC

OBJETO: “Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.”

A empresa **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO**, inscrita no CNPJ Nº **22.974.644/0001-13**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, instaurado pelo Município de Cantagalo, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara ainda, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011, que, para execução do objeto do presente certame licitatório, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cantagalo, 24 de agosto de 2021.

Edson Luiz de Oliveira
RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS
Rua D Pedro II, 26 Sala 04 Centro
CEP 85 160-000 Cantagalo - PR

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

Declaração da inexistência de grau de parentesco

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo – PR
Tomada de Preços 08/2021 - PMC

OBJETO: “Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/ PR.”

A empresa **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.974.644/0001-13, vem através de seu representante legal infra - assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cantagalo, 24 de agosto de 2021.



Edson Luiz de Oliveira
RG N° 8.123.397-7
Responsável Legal

22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS
Rua D Pedro II, 26 Sala 04 Centro
CEP 85 160-000 Cantagalo PR





[Handwritten scribble]

Envelope
EDSON L
CNPJ: 22
Endereço
Telefone:
Licitação
Objeto: C
passeios e
Data de a

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centra - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CERTIFICADO DE CADASTRO

Certificamos para os fins de direito que a empresa:

A P DA SILVA CONSTRUTORA

Inscrita no CNPJ sob o nº 01.688.128/0001-52

Com sede na AV MORRO VERDE, S/N - CEP: 85145000 -
BAIRRO: CENTRO - Foz do Jordão/PR.

Encontra-se devidamente cadastrada junto a Prefeitura Municipal de Cantagalo, estado do Paraná.

Tendo apresentado toda a documentação necessária e solicitada, devidamente arquivados junto ao Departamento de Compras e Licitações desta municipalidade.

O presente cadastro terá validade até a data de 15/02/2022.

Por ser verdade firmamos o presente.

Cantagalo, 16 de agosto de 2021

Departamento de Compras e Licitações.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.688.128/0001-52 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/03/1997 |
| NOME EMPRESARIAL A P DA SILVA CONSTRUTORA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO AV MORRO VERDE | NÚMERO SN | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.145-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO FOZ DO JORDAO |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO PFCAETANO.ENGcivil@GMAIL.COM | TELEFONE (42) 9855-6022 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2021 às 15:03:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA ME
CNPJ 01.688.128/0001-52 - NIRE 41203604516



Pag: 1/2

ALCEU PEDRO DA SILVA, brasileiro, maior, administrador, divorciado, natural de Campina Verde MG, nascido em 14/10/1954, filho de Wolney Silva e Ilca Maria de Oliveira, portador da cédula de identidade RG 7.317.679 SSP/SP, e do CPF nº 557.897.578-04, residente e domiciliado à Avenida Morro Verde, nº 1, CEP 85145-000, Centro, Foz do Jordão - PR. Único sócio componente da empresa CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA ME, inscrita no CNPJ 01.688.128/0001-52, com sede e domicílio à Rua Vila B, s/nº, CEP 85.195-000, Vila Copel, município de Reserva do Iguaçu PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41203604516 em 04/03/1997, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - A empresa sob o nome empresarial de CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA ME, com sede e domicílio à Rua Vila B, s/nº, CEP 85.195-000, Vila Copel, município de Reserva do Iguaçu PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203604516 e no CNPJ sob o número 01.688.128/0001-52, ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

Cláusula segunda - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da Sociedade Empresaria de Responsabilidade Limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual.

Cláusula terceira: O capital da empresa que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

| Nome | % | Quotas | Valor R\$ |
|----------------------|------|---------|----------------|
| ALCEU PEDRO DA SILVA | 100% | 200.000 | R\$ 200.000,00 |
| TOTAL | 100% | 200.000 | R\$ 200.000,00 |

Cláusula quarta – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresaria de Responsabilidade Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a FIRMA de A P DA SILVA CONSTRUTORA, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula quinta – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica alterado a sede e e domicílio da empresa de: Rua Vila B, s/nº, Cep 85.195-000, Vila Copel, município de Reserva do Iguaçu PR, para: Avenida Morro Verde, s/nº, Cep 85.145-000, Foz do Jordão PR.

Cláusula sexta – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 16:39 SOB Nº 41108746341.
PROTOCOLO: 197725759 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000139173. NIRE: 41108746341.
A P DA SILVA CONSTRUTORA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA ME
CNPJ 01.688.128/0001-52 - NIRE 41203604516



Pag. 2/2

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A P DA SILVA CONSTRUTORA
CNPJ 01.688.128/0001-52

ALCEU PEDRO DA SILVA, brasileiro, maior, administrador, divorciado, natural de Campina Verde MG, nascido em 14/10/1954, filho de Wolney Silva e Ilca Maria de Oliveira, portador da cédula de identidade RG 7.317.679 SSP/SP, e do CPF nº 557.897.578-04, residente e domiciliado à Avenida Morro Verde, nº 1, CEP 85145-000, Centro, Foz do Jordão PR, resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma A P DA SILVA CONSTRUTORA.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Morro Verde, s/nº, Cep 85.145-000, centro, Foz do Jordão PR.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUÇÃO CIVIL; DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAS, COMERCIAIS, INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS OBRAS VIARIAS INCLUSIVE MANUTENÇÃ OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Reserva do Iguaçu PR, 12 de dezembro de 2019.


Alceu Pedro da Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 16:39 SOB Nº 41108746341.
PROTOCOLO: 197725759 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000139173. NIRE: 41108746341.
A P DA SILVA CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br






Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomas Michelini Oliveira
União do Paraná - Ministério Público do Paraná - Serviço de Carro Quebrado - Oficial Designado
Avenida Prof. Manoel João Sobrinho, 228 - Curitiba - 85 010-070 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo N°8mKr.oy2V2.McmqG, Controle: 6YZad.EVITYW.

Valido esse selo em <http://fumarpon.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ALCEU

PEDRO DA SILVA, *0047* *559967*

Em Teste da Verdade

Guarapuava-PR, 09 de Janeiro de 2020 - 09:51:52h

Maria Jose de Souza Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 16:39 SOB N° 41108746341.
PROTOCOLO: 197725759 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000139173. NIRE: 41108746341.

A P DA SILVA CONSTRUTORA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA ME
CNPJ 01.688.128/0001-52 – NIRE 41203604516
Segunda Alteração de Contrato Social



Pag. 1/3

ADILSON SBARDELINI, brasileiro, maior, administrador, casado, natural de Mogi das Cruzes SP, nascido em 15/10/1967, filho de Valdocir Segundo Sbardelini e Cleusa Terezinha de Britto Sbardelini, portador da cédula de identidade RG 18.216.718 SSP/SP, e do CPF nº 096.127.648-75, residente e domiciliado à Avenida Atlântida nº45, CEP 85195-000, Vila Copel, município de Reserva do Iguaçu- PR, e

ALCEU PEDRO DA SILVA, brasileiro, maior, administrador, divorciado, natural de Campina Verde MG, nascido em 14/10/1954, filho de Wolney Silva e Ilca Maria de Oliveira, portador da cédula de identidade RG 7.317.676 SSP/SP, e do CPF nº 557.897.578-04, residente e domiciliado à Rua Brasil, nº 71, CEP 85195-000, Vila Copel, município de Reserva do Iguaçu-PR. Únicos sócios componentes da empresa **CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA ME**, inscrita no CNPJ 01.688.128/0001-52, com sede e domicílio à Rua Vila B, s/nº, CEP 85.195-000, Vila Copel, município de Reserva do Iguaçu PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41203604516 em 04/03/1997, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **ADILSON SBARDELINI**, que possuía na sociedade, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, que vende todas as suas quotas para o sócio: **ALCEU PEDRO DA SILVA**, brasileiro, maior, administrador, divorciado, natural de Campina Verde MG, nascido em 14/10/1954, filho de Wolney Silva e Ilca Maria de Oliveira, portador da cédula de identidade RG 7.317.676 SSP/SP, e do CPF nº 557.897.578-04, residente e domiciliado à Rua Brasil, nº 71, CEP 85195-000, Vila Copel, município de Reserva do Iguaçu- PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio que ora se retira da sociedade, declara que faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **ALCEU PEDRO DA SILVA**, que possuía na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 11:25 SOB Nº 20196542677.
PROTOCOLO: 196542677 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905274427. NIRE: 41203604516.
CONSTRUTORA SAO LOURENCO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA ME
CNPJ 01.688.128/0001-52 - NIRE 41203604516
Segunda Alteração de Contrato Social



Pág. 2/3

em decorrência da compra de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do sócio retirante **ADILSON SBARDELINI**, passa a ter na sociedade 50.000 (cinquenta mil) quotas, e acrescenta e integraliza neste ato em moeda corrente do país a quantia de 150.000 (cento e cinquenta mil quotas), cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente cessão e alteração de quotas, passa a ser: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) equivalente à 200.000,00 (duzentos mil), quotas de capital, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelo sócio:

| Sócio | Quotas | Valor Total |
|----------------------|---------|----------------|
| Alceu Pedro da Silva | 200.000 | R\$ 200.000,00 |

CLAUSULA QUINTA: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterado o objeto da sociedade passando a ter a seguinte redação: Prestação de serviços na construção civil; Comercio varejista de materiais para construção; Comercio varejista de vidros; Comercio varejista de materiais elétrico, Construção de pontes, viadutos, ferrovias e rodovias; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Construção de Instalações esportivas e recreativas; Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Atividades de limpeza nas ruas e praças públicas, Instalação e manutenção elétrica; Terraplanagens; Transporte rodoviário coletivo de passageiros em vias municipal, sob regime de fretamento.

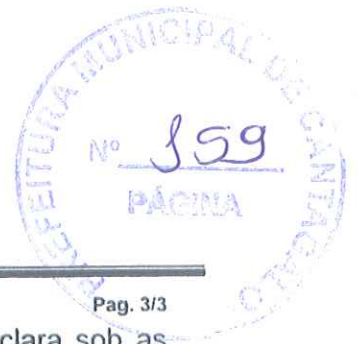
CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **ALCEU PEDRO DA SILVA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 11:25 SOB N° 20196542677.
PROTOCOLO: 196542677 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905274427. NIRE: 41203604516.
CONSTRUTORA SAO LOURENCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA ME
CNPJ 01.688.128/0001-52 - NIRE 41203604516
Segunda Alteração de Contrato Social



Pag. 3/3

CLÁUSULA OITAVA: O sócio administrador **ALCEU PEDRO DA SILVA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Reserva do Iguaçu, 24 de outubro de 2019



Alceu Pedro da Silva
ALCEU PEDRO DA SILVA



Adilson Sbardelini
ADILSON SBARDELINI

1 Tabelionato de Notas de Mariana
Rua Manoel da Costa Ataíde, 86 A - Centro - (31) 98406-0046
Reconheço por Autenticidade verdadeiro(A) firma(S):
(CPM81629) ADILSON SBARDELIN *****

Dou fé.
Mariana, 01/11/2019 15:28:10 3109
Em Testemunho _____ da verdade.

Chirley Fatima Viana Souza - Auxiliar de Cartório
recompe: R\$0,30 tuj: R\$1,65 emol: R\$5,15 Total: R\$7,10



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 11:25 SOB Nº 20196542677.
PROTOCOLO: 196542677 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905274427. NIRE: 41203604516.
CONSTRUTORA SAO LOURENCO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Adilson Sbardelini
Alceu Pedro da Silva
Chirley Fatima Viana Souza



ALVARÁ nº 003/2020



O Município de Foz do Jordão, conforme protocolo nº 020/2020 de 12 de Fevereiro de 2020 concede alvará de funcionamento a:

| | |
|---|-----------------------------------|
| Nome: A P DA SILVA CONSTRUTORA CNPJ/CPF: 01.688.128/0001-52 NOME FANTASIA: | Inscrição da Empresa: 6343 |
| Localização AVENIDA MORRO VERDE, S/N - CENTRO CEP: 85145000 Foz do Jordão - PR | |
| Atividades 4120-4/00 - Construção de edifícios. 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. 421-1-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas. 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. | |
| Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 19:00 Sábado das 08:00 às 12:00 | |

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2021
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

| | |
|---------------------------------|---------------------------------|
| Emitido em 10/08/2021 | Válido até 31/03/2022 |
|---------------------------------|---------------------------------|

O ALVARÁ DEVERÁ FICAR AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

Prefeito: FRANCISCO CLEIDA SILVA

Emissor: Luciano Severo Bernieri



Livro: 07-P
 Folhas: 075/076

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Que faz(em): **A P DA SILVA CONSTRUTORA-ME**

S A I B A M – quantos este público instrumento de procuração bastante virem que ao(s) 10 (dez) dia(s) do mês de MARÇO do ano de dois mil e vinte (2.020), neste Distrito Judiciário de Foz do Jordão, Município de Foz do Jordão, Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente Autorizado, compareceu(ram) como outorgante(s) **A P DA SILVA CONSTRUTORA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com Sede à Avenida Morro Verde, s/nº, Centro, no Município de Foz do Jordão-PR, CEP 85.145-000, inscrita no CNPJ de nº. 01.688.128/0001-52, neste ato sendo representado pelo empresário: **ALCEU PEDRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG de nº 7.317.679 SSP/SP, emitido em 14/03/1973 e inscrito no CPF de nº 557.897.578-04, nascido em data de 14/10/1954, natural de Campina Verde- MG, filho de WONEY SILVA e ILCA MARIA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Avenida Morro Verde, s/nº, Centro, no Município de Foz do Jordão -PR; O(s) presente(s) reconhecido(s) como sendo o(s) próprio(s) por mim Escrevente Autorizado e pelas testemunhas, no final nomeadas e assinadas, do que dou fé; e perante as quais, pelo(a.s) outorgante(s) me foi dito que pelo presente e na melhor forma de direito, nomeava(m) e constituía(m) seu bastante PROCURADOR: **PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 9.426.367-0 SSP/PR, emitido em 06/11/2001 e inscrito no CPF de nº 068.658.319-18, nascido em data de 03/01/1992, filho de Alceu Pedro da Silva e Maria Vanda Salamaia da Silva, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha, nº 2454, apto. 01, Centro, Município de Guarapuava-PR; A quem confere os mais amplos e ilimitados poderes inclusive os da clausula "ad-negotia", para o fim especial de gerir e administrar a empresa outorgante; podendo para tanto, dito procurador, pagar, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser/ pelo preço, forma e condições que ajustar bens imóveis e moveis semoventes e quaisquer direitos de titularidade da outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pegar e receber quantias, totais ou parciais, transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e responder pela evicção legal, representar o outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante imobiliárias e/ou administradoras de Bens, e perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e autarquias, notadamente junto as Prefeituras Municipais, ai requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras de quaisquer natureza; inclusive de rescisão e de

CONFERE COM O ORIGINAL

28/08/2021
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pedro

re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo, assinando instrumento particular, representar a outorgante perante Juntas Comerciais Estaduais e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, ai podendo assinar requerimento, notificações e quaisquer outros documentos que se fizeram necessários, concordar ou discordar com o que convier, aceitar, emitir e dar quitação em Notas promissórias; dar e aceitar quitações em especial junto a Procuradoria para fazer pedido de parcelamentos e extrato de debito da Receita Federal especialmente para junto aos estabelecimentos Bancários em geral, inclusive BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONOMICA FEDERAL; BANCO ITAÚ; BANCO BRADESCO; BANCO SICOOB, em quaisquer de suas agências ou filiais, nesta cidade e fora dela, podendo movimentar as contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito; sacar, mesmo a descoberto; levantar, no todo ou em parte, os saldos; emitir, endossar e assinar cheques; fazer transferências de numerários; reconhecer saldos; depositar e retirar dinheiro; passar recibos, dar e aceitar quitações; requisitar talões de cheques; emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; celebrar contratos de financiamentos e estabelecer as necessárias ordens, instruções e garantias que o referido Banco houver por bem exigir; em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário em nome do(a) outorgante, assinar todos os demais papeis necessários e suficientes ao giro bancário; apresentar-se perante repartições gerais de Correios e Telégrafos, ai podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente a Secretaria da Receita Federal, e ai efetuar declaração, pagar imposto e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de saneamento básico, de iluminação publica e outras, ai resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência, e concordar com orçamento e obras, assinar quaisquer documentos para participação de licitações em geral, podendo substabelecer e praticar finalmente todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, participar de licitações. Podendo Substabelecer. Certifico que as declarações do presente instrumento de procuração foram fornecidas pelo(s)(a) outorgante(s), inclusive os dados do(a) procurador(a), ficando ele ciente de que no caso haja algum erro na descrição dos dados ou informações fornecidas, será necessário lavratura de nova procuração, não sendo possível a sua re-
retificação/alteração do presente ato. Por fim, esta serventia reserva-se no direito de não corrigir erros materiais neste ato, advindos de declarações da mesma. Assim disseram, outorgaram e me pediram este instrumento particular, lhes sendo lido e por conforme, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias, de acordo com o Código de Normas da Cor. Geral da Justiça do

114

012

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8/2021

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTIAGALO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município de Foz do Jordão e Comarca de Guarapuava - Estado do Paraná

SERVIÇO DISTRITAL DE FOZ DO JORDÃO

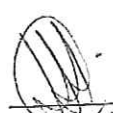
Rua Governador Parigot de Souza, 41, Centro, Foz do Jordão - PR

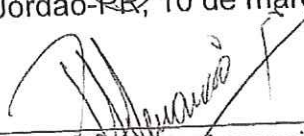
CEP 85145-000 - Fone (42)3639-1064 - CNPJ 06.208.455/0001-83

Celson Luiz Pacheco - Agente Delegado Designado

| LIVRO | FOLHA |
|-------|-------|
| | |

Paraná Eu, (José Albino Amancio) Escrevente Autorizado que digitei, assino e raso.- Em test. (J.A.A.) sinal da verdade.- Foz do Jordão - PR., em 10 de março de 2020.- Custas VRC 384,62.- R\$ 74,23.- Funrejus R\$ 18,56 - Código 14000000005569938-9 na data de 10/03/2020, Selo Funarpen R\$ 0,80, FADEP R\$ 3,71, ISS R\$ 3,71, Protocolo Geral nº 039/2020 na data de 10/03/2020.- (as) Alceu Pedro da Silva (outorgante), José Albino Amancio (esc. aut.).- Translado ato continuo, confere com o original, o qual me reporto e dou fé.-






Em test.  da Verdade.
Foz do Jordão-PR, 10 de março de 2020.-



José Albino Amancio.-
Escrevente Autorizado



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL
18/03/2021
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Cadastro de Identidade Profissional

CREA-PR
Registro Crea Nº
PR-164430/D

Nome
PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA

Data do Registro no Crea-PR
11/09/2017

Título Profissional:
**ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Registro Nacional:
1716818974
Data de Emissão:
23/09/2019

for kuyh
Assinatura do Profissional

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fô Publica, conforme o § 2º do art. 30 da Lei nº 5.154 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Cadastro de Identidade Profissional

CREA-PR

Nome
PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA

Filiação
**MARIA VANDA SALAMIA DA SILVA
ALCEU PEDRO DA SILVA**

Nascimento CPF Doc. de identidade
03/01/1992 068.658.319-18 94263670 SESP-PR

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
PARANAVAI PR

Tipo Sang. Título de Eleitor
098115600604

for kuyh
Assinatura do Profissional

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM ORIGINAL
18/08/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

for kuyh
for kuyh
for kuyh
for kuyh



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A P DA SILVA CONSTRUTORA
CNPJ: 01.688.128/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:10 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **DD35.B47B.B8EA.F8F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 01.688.128/0001-52**Razão Social:** A P DA SILVA CONSTRUTORA**Endereço:** AV MORRO VERDE SN / CENTRO / FOZ DO JORDAO / PR / 85145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2021 a 30/08/2021**Certificação Número:** 2021080100242010473462

Informação obtida em 10/08/2021 15:07:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de

Nº

367

PÁGINA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A P DA SILVA CONSTRUTORA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.688.128/0001-52

Certidão nº: 19771618/2021

Expedição: 26/06/2021, às 15:13:41

Validade: 22/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A P DA SILVA CONSTRUTORA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.688.128/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024712857-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.688.128/0001-52**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

PESSOA JURIDICA N. 114/2021

| |
|---|
| CONTRIBUINTE: A P DA SILVA CONSTRUTORA CNPJ:01.688.128/0001-52 |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6343 |
| ALVARA: 003/2020 |
| ENDEREÇO: AVENIDA MORRO VERDE, S/N - CENTRO CEP: 85145000 Foz do Jordão - PR |
| FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO |

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DESTA PREFEITURA, EM NOME DO (A) REQUERENTE, **NÃO CONSTAM DÉBITOS**, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA E QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CADASTRADA NO BANCO DE DADOS DESTA PREFEITURA.

RESERVA-SE O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO AS REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

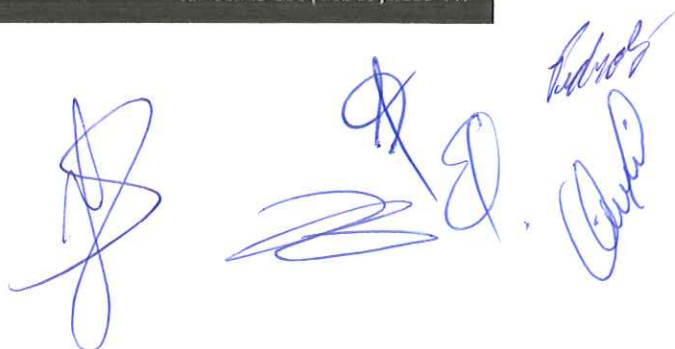
A PRESENTE CERTIDÃO, SE CONFERIDA COM A ORIGINAL, TEM VALIDADE ATE 06/02/2022.

DIVISAO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Foz do Jordão 10/08/2021

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO Link <http://177.155.126.163:7575/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

52EJ5JX2QETJ54XHC9QC





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

AP DA SILVA CONSTRUTORA ME

CNPJ 01.688.128/0001-52, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 11 de Agosto de 2021

NERY REGIANI DE MACEDO

NERY REGIANI Assinado de forma
DE digital por NERY
MACEDO:573 REGIANI DE
91726915 MACEDO:57391726915
Dados: 2021.08.12
14:09:04 -03'00'

Custas = R\$ 37,47
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 99052/2021

Validade: 16/09/2021

Razão Social: A P DA SILVA CONSTRUTORA

CNPJ: 01688128000152

Num. Registro: 14259

Registrada desde : 09/04/1997

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: AVENIDA MORRO VERDE, S/N CENTRO

Município/Estado: FOZ DO

CEP: 85145000

JORDAO-PR

Objetivo Social:

CONSTRUÇÃO CIVIL; DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS OBRAS VIARIAS INCLUSIVE MANUTENÇA OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 05/06/2002 a 07/08/2019.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ:
01688128000152

1 - PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA

Carteira: PR-164430/D Data de Expedição: 11/09/2017

Desde: 08/08/2019 Carga Horária: 8:0 H/S Até: 31/07/2021

Desde: 11/08/2021 Carga Horária: 8:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 325/1987 do CONFEA

Observações: Atribuições definidas pelo Crea-RJ(consultado), em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 246967/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitada via Internet em 17/08/2021 09:48:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **99060/2021** Validade:
16/09/2021

Nome Civil: PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-164430/D
Registro Nacional : 1716818974
Registrado(a) desde : 11/09/2017
Filiação : ALCEU PEDRO DA SILVA
MARIA VANDA SALAMAIA DA SILVA
Data de Nascimento : 03/01/1992
Carteira de Identidade : 94263670 CPF : 06865831918
Naturalidade : PARANAÍ/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE GUARAPUAVA
Data da Colação de Grau : 23/08/2017 Diplomação :
23/08/2017
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do
CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES
Data da Colação de Grau : 03/06/2019 Diplomação :
03/06/2019
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 325/1987 de 27/11/1987 do CONFEA.
Observações: Atribuições definidas pelo Crea-RJ(consultado), em
atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução nº 1.073/2016 do
Confea.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
14259 - A P DA SILVA CONSTRUTORA
CNPJ: 01688128000152
Desde: 11/08/2021 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida
ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 246990/2021.

Emitida via Internet em 17/08/2021 09:57:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

373

4087/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA** RNP: 1716818974
Registro: **PR-164430/D**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720205663560** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/12/2020 Baixada em: 27/12/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **A P DA SILVA CONSTRUTORA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU** CNPJ: **01.612.911/0001-32**
Rua: **AVENIDA 4 DE SETEMBRO** Nº: 614
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **RESERVA DO IGUAÇU** UF: **PR** CEP: **85195-000**
Contrato: **119/2020** celebrado em **18/11/2020**
Valor do contrato: **R\$ 45.738,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**
Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA ANTÔNIO LUSTOSA** Nº: **S/N**
Complemento: **SUPER CRECHE** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **RESERVA DO IGUAÇU** UF: **PR** CEP: **85195-000**
Coordenadas Geográficas: **-25,833951 x -52,027887**
Data de início: **18/11/2020** Conclusão efetiva: **22/12/2020**

Finalidade:
Proprietário: **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU** CNPJ: **01.612.911/0001-32**
Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de cercamento por alambrado ou grades, 154 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4087/2021
22/07/2021 14:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 203657/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203657/2021.

CAT nº 4087/2021 de 19/07/2021, página 1 de 2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



(Handwritten signatures in blue ink)



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Reserva do Iguaçu, situado à Avenida 04 de setembro, nº 614, Centro, Reserva do Iguaçu - PR, inscrito no CNPJ nº. 01.612.911/0001-32, atesta para fins de comprovação de realização de serviço técnico, que a empresa **A. P. da Silva Construtora - ME**, estabelecida à Avenida Morro verde, S/nº, Bairro Centro, CEP 85.145-000, na cidade de Foz do Jordão - PR, inscrita no CNPJ/MF 01.688.128/0001-52, executou os serviços conforme informações abaixo, sem que haja quaisquer observações que os desabonem:

Responsáveis técnicos: Engenheiro Civil Pedro Felipe Caetano da Silva – CREA - PR-164.430/D - ART 1720205663560 e Engenheiro Civil Joelmir Kloster – CREA-PR 121.312 ART 1720211476343

Obra: Execução de Alamedado em tela de aço galvanizado, com estrutura em tubos de aço galvanizado, incluindo fundações e baldrame.

Contrato nº 119/2020

Local: Rua Antônio Lustosa, s/n, Centro, Reserva do Iguaçu/PR

Dimensão: 154,00 m²

Data de Início: 18/11/2020

Data de conclusão: 22/12/2020

Serviços Executados: Execução de alamedado em tela de aço galvanizado com estrutura em tubos de aço galvanizado, incluindo fundações e baldrames.

Reserva do Iguaçu, 22 de março de 2021.


Jozélia De Lima Ribas
Eng. Civil CREA 70.773-D/PR

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 203657/2021.

CAT nº 4087/2021 de 19/07/2021, página 2 de 2





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4929/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA** RNP: **1716818974**
Registro: **PR-164430/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720202426568** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **09/06/2020** Baixada em: **17/07/2020** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Corresponsável**

Empresa contratada: **A P DA SILVA CONSTRUTORA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO** CNPJ: **78.279.981/0001-45**

Rua: **RUA CINDERELA** Nº: **379**

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANTAGALO** UF: **PR** CEP: **85160-000**

Contrato: **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 16** celebrado em **07/04/2020** Vinculado a ART: **1720202377524**

Valor do contrato: **R\$ 23.998,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA GOIAS** Nº: **S/N**

Complemento: **ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES** Bairro: **JARDIM NOVA ESPERANÇA**

Cidade: **CANTAGALO**

UF: **PR**

CEP: **85160-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **07/05/2020** Conclusão efetiva: **09/06/2020**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**

CNPJ: **78.279.981/0001-45**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de aplicação de concreto , 194,67 M2**

Observações:

PISO DE CONCRETO ARMADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA E PINTURA CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS.

Observações da certidão:

O atestado está registrado para o período indicado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4929/2020

23/07/2020 17:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 197628/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 197628/2020.

CAT nº 4929/2020 de 22/07/2020, página 1 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



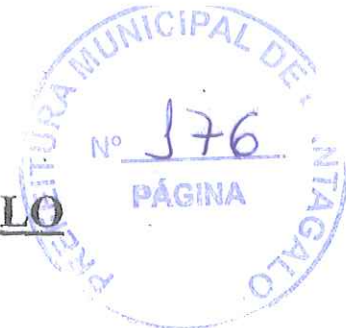
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br



O Município de Cantagalo, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com inscrição CNPJ sob nº 78.279.981/0001-45, sediado a rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo-PR, neste ato representada pelo Engº Clyseverton Marcolina, CREA-PR nº 100.672/D, Engenheiro Civil responsável da Prefeitura Municipal, expede o presente atestado para fins de apresentação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná (CREA-PR), informando que a empresa A. P. DA SILVA CONSTRUTORA executou o escopo de **EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA E PINTURA CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS**, conforme características, informações e responsáveis técnicos abaixo discriminados:

- Dados da obra e contrato:** Contrato de prestação de serviços nº 16/2020
- Objeto:** EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA E PINTURA CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS.
- Empresa Executante Contratada:** A. P. DA SILVA CONSTRUTORA, CNPJ nº 01.688.128/0001-52, sediada a AV MORRO VERDE, S/N, Centro, Foz do Jordão-PR
- Contratante:** Prefeitura Municipal de Cantagalo, CNPJ sob nº 78.279.981/0001-45, sediado a rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo-PR.

5. Descrição dos serviços realizados:

| PISO QUADRA CASTRO ALVES | | | |
|--------------------------|---|----------------|--------|
| 5.1 | PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 10CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO MALHA DE FERRO | m ² | 194,67 |
| 5.2 | PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA | m | 189,63 |
| 5.3 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS | m ² | 194,67 |

6. Endereço da obra conforme ART: Rua Goiás S/N – Escola Municipal Castro Alves – CEP 85.160-000 – Jardim Nove Esperança, Cantagalo-PR

7. Prazo de execução: início em 07/05/2020 e término em 07/06/2020.

8. Responsáveis técnicos da obra:

- Engenheiro Civil Joelmir Kloster – CREA PR 121312/D (Responsável técnico) – ART de execução: 1720202377524
- Engenheiro Civil Pedro Felipe Caetano da Silva – CREA PR 164430/D (Corresponsável técnico) – ART de execução: 1720202426568

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 197629/2020.

CAT nº 4929/2020 de 22/07/2020, página 2 de 3



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Cantagalo, 14 de julho de 2020

Clyseverton Marcolina
Engenheiro Civil – CREA PR 100672/D
Departamento de Engenharia e obras
Prefeitura Municipal de Cantagalo



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 197629/2020.

CAT nº 4929/2020 de 22/07/2020, página 3 de 3





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: A P DA SILVA CONSTRUTORA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em AVENIDA MORRO VERDE, S/N, CEP-85.145-000, no município de Foz do Jordão, PR, inscrita no CNPJ 01.688.128/0001-52.

CONTRATADO: ENGENHEIRO CIVIL PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA – CARTEIRA PROFISSIONAL CREA-PR 164430/D.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por um prazo de TRES ANOS a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só poderá ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2021



CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 08:00 (oito) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 1.200,00/ MÊS (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS MENSAIS).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 de cada mês, que será pago mediante recibo.

FOZ DO JORDÃO, PR - 4 DE AGOSTO DE 2021.

A P DA SILVA CONSTRUTORA
CNPJ: 01.688.128/0001-52

PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA
CREA PR 164430/D
CPF 068.658.319-18

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERT COM O ORIGINAL

18/08 / 2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por antonio paes de souza, sob a autenticidade nº 12105982073 em 16/08/2021, protocolo 215431723. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

| | |
|---------------------|--------------------------|
| Nome Empresarial: | A P DA SILVA CONSTRUTORA |
| Número de Registro: | 41108746341 |
| CNPJ: | 01688128000152 |
| Município: | Foz do Jordão |

Identificação de Livro Digital

| | |
|--------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 3 |
| Período de Escrituração: | 01/07/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|----------------------|----------|
| 04559450986 | EMERSON LUIS QUADROS | PR078387 |



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/08/2021 11:46:57 SOB Nº 20215431723.
PROTOCOLO: 215431723 DE 12/08/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105982073. NIRE: 41108746341.
A P DA SILVA CONSTRUTORA

antonio paes de souza
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/08/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



PÁGINA: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00014 (quatorze) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00014 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: A P DA SILVA CONSTRUTORA
Endereço: MORRO VERDE, S/Nº
Bairro: CENTRO
Cidade: Foz do Jordão
Estado: PR
CEP: 85.145-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41108746341
Data do Registro: 04/03/1997
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 01.688.128/0001-52
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

Foz do Jordão , 31 de Dezembro de 2020

ALCEU PEDRO DA SILVA
ADMINISTRADOR

CPF: 557.897.578-04

EMERSON LUIS QUADROS
CONTADOR

CRC: 078387 UF: pr



GNPJ: 01.688.128/0001-52
Consolidação: Empresa

Período: 01/07/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 07/2020

| Dia Conta | Red. | Histórico | Débito | Crédito |
|----------------------|----------------------|---|-----------------|-----------------|
| 30 | Inss | 40-8 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 07/2020 Observações: INSS A RECOLHER | 318,00 | 0,00 |
| 30 | INSS a recolher | 20-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 07/2020 Observações: INSS A RECOLHER | 0,00 | 318,00 |
| Total do Dia: | | | 318,00 | 318,00 |
| 31 | Salários e Ordenados | 40-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 07/2020 Observações: SALARIOS ORDENADOS A PAGAR | 3.050,00 | 0,00 |
| 31 | Salários a Pagar | 21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 07/2020 Observações: SALARIOS ORDENADOS A PAGAR | 0,00 | 3.050,00 |
| 31 | Fgts | 40-9 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 07/2020 Observações: FGTS A PAGAR | 280,00 | 0,00 |
| 31 | FGTS a recolher | 20-4 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 07/2020 Observações: FGTS A PAGAR | 0,00 | 280,00 |
| Total do Dia: | | | 3.330,00 | 3.330,00 |
| Total do Mês: | | | 3.648,00 | 3.648,00 |

A P DA SILVA CONSTRUTORA
Contabilidade

Diário Geral

PÁGINA: 3
Data: 31/12/2020
Hora: 15:22:46

383
PÁGINA

CNPJ: 01.688.128/0001-52
Consolidação: Empresa

Período: 01/07/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 08/2020

| Dia Conta | Red. Histórico | Débito | Crédito |
|-------------------------|---|-----------------|-----------------|
| 5 Salários a Pagar | 21-5 Diversos Pagamentos:FOLHA Descrição:07/2020 | 3.050,00 | 0,00 |
| 5 Banco do Brasil | 2-0 Diversos Pagamentos:FOLHA Descrição:07/2020 | 0,00 | 3.050,00 |
| Total do Dia: | | 3.050,00 | 3.050,00 |
| 7 FGTS a recolher | 20-4 Valores Referentes a: FGTS Complemento:07/2020 | 280,00 | 0,00 |
| 7 Banco do Brasil | 2-0 Valores Referentes a: FGTS Complemento:07/2020 | 0,00 | 280,00 |
| Total do Dia: | | 280,00 | 280,00 |
| 20 INSS a recolher | 20-5 Diversos Pagamentos:INSS 072020 Descrição: | 318,00 | 0,00 |
| 20 Banco do Brasil | 2-0 Diversos Pagamentos:INSS 072020 Descrição: | 0,00 | 318,00 |
| Total do Dia: | | 318,00 | 318,00 |
| 31 Salários e Ordenados | 40-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 08/2020 Observações:SALARIOS ORDENADOS A PAGAR | 3.050,00 | 0,00 |
| 31 Salários a Pagar | 21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 08/2020 Observações:SALARIOS ORDENADOS A PAGAR | 0,00 | 3.050,00 |
| 31 Inss | 40-0 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 08/2020 Observações:INSS A RECOLHER | 318,00 | 0,00 |
| 31 INSS a recolher | 20-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 08/2020 Observações:INSS A RECOLHER | 0,00 | 318,00 |
| 31 Fgts | 40-9 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 08/2020 Observações:FGTS A PAGAR | 280,00 | 0,00 |
| 31 FGTS a recolher | 20-4 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 08/2020 Observações:FGTS A PAGAR | 0,00 | 280,00 |
| Total do Dia: | | 3.648,00 | 3.648,00 |
| Total do Mês: | | 7.296,00 | 7.296,00 |

384
PÁGINA

GNPJ: 01.688.128/0001-52
Consolidação: Empresa

Período: 01/07/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 09/2020

| Dia Conta | Red. Histórico | Débito | Crédito |
|-------------------------|---|-----------------|-----------------|
| 5 Salários a Pagar | 21-5 Diversos Pagamentos:FOLHA Descrição:08/2020 | 3.050,00 | 0,00 |
| 5 Banco do Brasil | 2-0 Diversos Pagamentos:FOLHA Descrição:08/2020 | 0,00 | 3.050,00 |
| 5 FGTS a recolher | 20-4 Valores Referentes a: FGTS Complemento:08/2020 | 280,00 | 0,00 |
| 5 Banco do Brasil | 2-0 Valores Referentes a: FGTS Complemento:08/2020 | 0,00 | 280,00 |
| Total do Dia: | | 3.330,00 | 3.330,00 |
| 16 INSS a recolher | 20-5 Diversos Pagamentos:INSS 082020 Descrição: | 318,00 | 0,00 |
| 16 Banco do Brasil | 2-0 Diversos Pagamentos:INSS 082020 Descrição: | 0,00 | 318,00 |
| Total do Dia: | | 318,00 | 318,00 |
| 30 Salários e Ordenados | 40-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 09/2020 Observações:SALARIOS ORDENADOS A PAGAR | 3.050,00 | 0,00 |
| 30 Salários a Pagar | 21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 09/2020 Observações:SALARIOS ORDENADOS A PAGAR | 0,00 | 3.050,00 |
| 30 Inss | 40-8 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 09/2020 Observações:INSS A RECOLHER | 318,00 | 0,00 |
| 30 INSS a recolher | 20-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 09/2020 Observações:INSS A RECOLHER | 0,00 | 318,00 |
| 30 Fgts | 40-9 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 09/2020 Observações:FGTS A PAGAR | 280,00 | 0,00 |
| 30 FGTS a recolher | 20-4 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 09/2020 Observações:FGTS A PAGAR | 0,00 | 280,00 |
| Total do Dia: | | 3.648,00 | 3.648,00 |
| Total do Mês: | | 7.296,00 | 7.296,00 |



CNPJ: 01.688.128/0001-52
Consolidação: Empresa

Período: 01/07/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 10/2020

| Dia Conta | Red. | Histórico | Débito | Crédito |
|-----------|---------------------------|--|------------------|------------------|
| 7 | Salários a Pagar | 21-5 Diversos Pagamentos: FOLHA Descrição: 09/2020 | 3.050,00 | 0,00 |
| 7 | Banco do Brasil | 2-0 Diversos Pagamentos: FOLHA Descrição: 09/2020 | 0,00 | 3.050,00 |
| 7 | FGTS a recolher | 20-4 Valores Referentes a: FGTS Complemento: 09/2020 | 280,00 | 0,00 |
| 7 | Banco do Brasil | 2-0 Valores Referentes a: FGTS Complemento: 09/2020 | 0,00 | 280,00 |
| | | Total do Dia: | 3.330,00 | 3.330,00 |
| 20 | INSS a recolher | 20-5 Diversos Pagamentos: INSS 09/2020 Descrição: | 318,00 | 0,00 |
| 20 | Banco do Brasil | 2-0 Diversos Pagamentos: INSS 09/2020 Descrição: | 0,00 | 318,00 |
| | | Total do Dia: | 318,00 | 318,00 |
| 30 | Inss | 40-8 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 10/2020 Observações: INSS A RECOLHER | 318,00 | 0,00 |
| 30 | INSS a recolher | 20-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 10/2020 Observações: INSS A RECOLHER | 0,00 | 318,00 |
| 30 | Fgts | 40-9 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 10/2020 Observações: FGTS A PAGAR | 280,00 | 0,00 |
| 30 | FGTS a recolher | 20-4 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 10/2020 Observações: FGTS A PAGAR | 0,00 | 280,00 |
| | | Total do Dia: | 598,00 | 598,00 |
| 31 | Alfa Ltda | 2-5 Nota 8 - PREFEITURA MUNICIPAL | 7.100,00 | 0,00 |
| 31 | Receita Venda de Serviços | 30-2 Nota 8 - PREFEITURA MUNICIPAL | 0,00 | 7.100,00 |
| 31 | Banco do Brasil | 2-4 Nota 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE D' | 17.803,19 | 0,00 |
| 31 | Receita Venda de Serviços | 30-2 Nota 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE D' | 0,00 | 17.803,19 |
| 31 | Salários e Ordenados | 40-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 10/2020 Observações: SALÁRIOS ORDENADOS A PAGAR | 3.050,00 | 0,00 |
| 31 | Salários a Pagar | 21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 10/2020 Observações: SALÁRIOS ORDENADOS A PAGAR | 0,00 | 3.050,00 |
| 31 | Banco do Brasil | 2-0 Valores Referentes a: CLIENTES Complemento: 10/2020 | 17.803,19 | 0,00 |
| 31 | Banco do Brasil | 2-4 Valores Referentes a: CLIENTES Complemento: 10/2020 | 0,00 | 17.803,19 |
| 31 | Simples | 31-4 Valores Referentes a: SIMPLES NACIONAL A PAGAR Complemento: 10/2020 | 2.192,44 | 0,00 |
| 31 | Simples a recolher | 22-9 Valores Referentes a: SIMPLES NACIONAL A PAGAR Complemento: 10/2020 | 0,00 | 2.192,44 |
| | | Total do Dia: | 49.249,82 | 49.249,82 |
| | | Total do Mês: | 52.494,82 | 52.494,82 |



CNPJ: 01.688.128/0001-52
Consolidação: Empresa

Período: 01/07/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 11/2020

| Diá Conta | Red. | Histórico | Débito | Crédito |
|-------------------------|------|--|-----------------|-----------------|
| 7 Salários a Pagar | 21-5 | Diversos Pagamentos:FOLHA Descrição:10/2020 | 3.050,00 | 0,00 |
| 7 Banco do Brasil | 2-0 | Diversos Pagamentos:FOLHA Descrição:10/2020 | 0,00 | 3.050,00 |
| 7 FGTS a recolher | 20-4 | Valores Referentes a: FGTS Complemento:10/2020 | 280,00 | 0,00 |
| 7 Banco do Brasil | 2-0 | Valores Referentes a: FGTS Complemento:10/2020 | 0,00 | 280,00 |
| Total do Dia: | | | 3.330,00 | 3.330,00 |
| 20 INSS a recolher | 20-5 | Diversos Pagamentos:INSS 08/2020 Descrição: | 318,00 | 0,00 |
| 20 Banco do Brasil | 2-0 | Diversos Pagamentos:INSS 08/2020 Descrição: | 0,00 | 318,00 |
| 20 Simples a recolher | 22-9 | Valores Referentes a: SIMPLES NACIONAL Complemento:10/2020 | 2.492,44 | 0,00 |
| 20 Banco do Brasil | 2-0 | Valores Referentes a: SIMPLES NACIONAL Complemento:10/2020 | 0,00 | 2.492,44 |
| Total do Dia: | | | 2.810,44 | 2.810,44 |
| 30 Salários e Ordenados | 40-5 | Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 11/2020 | 3.050,00 | 0,00 |
| 30 Salários a Pagar | 21-5 | Observações:SALARIOS ORDENADOS A PAGAR Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 11/2020 | 0,00 | 3.050,00 |
| 30 Inss | 40-6 | Observações:SALARIOS ORDENADOS A PAGAR Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 11/2020 | 318,00 | 0,00 |
| 30 INSS a recolher | 20-5 | Observações:INSS A RECOLHER Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 11/2020 | 0,00 | 318,00 |
| 30 Fgts | 40-9 | Observações:INSS A RECOLHER Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 11/2020 | 280,00 | 0,00 |
| 30 FGTS a recolher | 20-4 | Observações:FGTS A PAGAR Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 11/2020 | 0,00 | 280,00 |
| Total do Dia: | | | 3.648,00 | 3.648,00 |
| Total do Mês: | | | 9.788,44 | 9.788,44 |



CNPJ: 01.688.128/0001-52
Consolidação: Empresa

Período: 01/07/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 12/2020

| Dia Conta | Red. | Histórico | Débito | Crédito |
|--|-------|--|-------------------|-------------------|
| 18 Salarios e Ordenados | 40-5 | Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 12/2020 Observações: SALARIOS ORDENADOS A PAGAR | 3.050,00 | 0,00 |
| 18 13º Salarios a Pagar | 21-6 | Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 12/2020 Observações: SALARIOS ORDENADOS A PAGAR | 0,00 | 3.050,00 |
| 18 Inss | 40-8 | Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 12/2020 Observações: INSS A RECOLHER | 318,00 | 0,00 |
| 18 INSS a recolher | 20-5 | Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 12/2020 Observações: INSS A RECOLHER | 0,00 | 318,00 |
| 18 INSS a recolher | 20-5 | Diversos Pagamentos: INSS 112020 Descrição: | 318,00 | 0,00 |
| 18 Banco do Brasil | 2-0 | Diversos Pagamentos: INSS 112020 Descrição: | 0,00 | 318,00 |
| 18 INSS a recolher | 20-5 | Diversos Pagamentos: INSS 132020 Descrição: | 318,00 | 0,00 |
| 18 Banco do Brasil | 2-0 | Diversos Pagamentos: INSS 132020 Descrição: | 0,00 | 318,00 |
| Total do Dia: | | | 4.004,00 | 4.004,00 |
| 24 13º Salarios a Pagar | 21-6 | Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 12/2020 Observações: PAGAMENTO DÉCIMO | 3.050,00 | 0,00 |
| 24 Banco do Brasil | 2-0 | Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 12/2020 Observações: PAGAMENTO DÉCIMO | 0,00 | 3.050,00 |
| Total do Dia: | | | 3.050,00 | 3.050,00 |
| 31 Banco do Brasil | 2-4 | Nota 11 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE | 24.023,86 | 0,00 |
| 31 Receita Venda de Serviços Alfa Ltda | 30-2 | Nota 11 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE | 0,00 | 24.023,86 |
| 31 Receita Venda de Serviços | 2-5 | Nota 12 - PREFEITURA MUNICIPAL | 45.738,00 | 0,00 |
| 31 Salarios e Ordenados | 30-2 | Nota 12 - PREFEITURA MUNICIPAL | 0,00 | 45.738,00 |
| 31 Salarios e Ordenados | 40-5 | Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 12/2020 Observações: SALARIOS ORDENADOS A PAGAR | 3.050,00 | 0,00 |
| 31 Salarios a Pagar | 21-5 | Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 12/2020 Observações: SALARIOS ORDENADOS A PAGAR | 0,00 | 3.050,00 |
| 31 Banco do Brasil | 2-0 | Valores Referentes a: PAGAMENTO CLIENTES Complemento: | 24.023,86 | 0,00 |
| 31 Banco do Brasil | 2-4 | Valores Referentes a: PAGAMENTO CLIENTES Complemento: | 0,00 | 24.023,86 |
| 31 Inss | 40-8 | Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 12/2020 Observações: INSS A RECOLHER | 318,00 | 0,00 |
| 31 INSS a recolher | 20-5 | Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 12/2020 Observações: INSS A RECOLHER | 0,00 | 318,00 |
| 31 Fgts | 40-9 | Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 12/2020 Observações: FGTS A PAGAR | 280,00 | 0,00 |
| 31 FGTS a recolher | 20-4 | Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 12/2020 Observações: FGTS A PAGAR | 0,00 | 280,00 |
| 31 Simples | 31-4 | Valores Referentes a: DAS A PAGAR Complemento: 12/2020 | 6.348,43 | 0,00 |
| 31 Simples a recolher | 22-5 | Valores Referentes a: DAS A PAGAR Complemento: 12/2020 | 0,00 | 6.348,43 |
| 31 Receita Venda de Serviços | 30-2 | Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2020 | 94.665,05 | 0,00 |
| 31 Apuracao do Resultado | 400-1 | Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2020 | 0,00 | 94.665,05 |
| 31 Simples | 31-4 | Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2020 | 0,00 | 8.840,87 |
| 31 Apuracao do Resultado | 400-1 | Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2020 | 8.840,87 | 0,00 |
| 31 Salarios e Ordenados | 40-5 | Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2020 | 0,00 | 21.350,00 |
| 31 Apuracao do Resultado | 400-1 | Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2020 | 21.350,00 | 0,00 |
| 31 Inss | 40-8 | Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2020 | 0,00 | 2.226,00 |
| 31 Apuracao do Resultado | 400-1 | Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2020 | 2.226,00 | 0,00 |
| 31 Fgts | 40-9 | Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2020 | 0,00 | 1.680,00 |
| 31 Apuracao do Resultado | 400-1 | Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2020 | 1.680,00 | 0,00 |
| 31 Lucros Acumulados | 200-1 | Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2020 | 0,00 | 60.569,18 |
| 31 Apuracao do Resultado | 400-1 | Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2020 | 60.569,18 | 0,00 |
| Total do Dia: | | | 293.112,25 | 293.112,25 |
| Total do Mês: | | | 300.166,25 | 300.166,25 |
| Total Geral: | | | 380.699,51 | 380.699,51 |



A P DA SILVA CONSTRUTORA
 Contabilidade

Balancete de Verificação

CNPJ: 01.688.128/0001-52

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período:

07/2020 a 12/2020

| Conta | Reduzida | Nome | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|------------|----------|--------------------------------|----------------|------------|------------|-------------|
| 1 | | ATIVO | 213.479,12 | 136.492,10 | 62.597,49 | 287.373,73 |
| 11 | | ATIVO CIRCULANTE | 43.479,12 | 136.492,10 | 62.597,49 | 117.373,73 |
| 1101 | | DISPONÍVEL | 43.479,12 | 83.654,10 | 62.597,49 | 64.535,73 |
| 110102 | | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 43.479,12 | 41.827,05 | 20.770,44 | 64.535,73 |
| 1101020001 | 2-0 | Banco do Brasil | 43.479,12 | 41.827,05 | 20.770,44 | 64.535,73 |
| 110103 | | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 41.827,05 | 41.827,05 | 0,00 |
| 1101030001 | 2-4 | Banco do Brasil | 0,00 | 41.827,05 | 41.827,05 | 0,00 |
| 1102 | | CONTAS A RECEBER | 0,00 | 52.838,00 | 0,00 | 52.838,00 |
| 110201 | | CLIENTES | 0,00 | 52.838,00 | 0,00 | 52.838,00 |
| 1102010001 | 2-5 | Alfa Ltda | 0,00 | 52.838,00 | 0,00 | 52.838,00 |
| 12 | | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 |
| 1203 | | ATIVO IMOBILIZADO | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 |
| 120301 | | IMOBILIZADO | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1203010002 | 4-4 | Maquinas e Equipamentos | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 120302 | | (-) DEPREC/AMORTIZACAO ACUMULA | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1203020003 | 4-9 | (-) Depreciacao Acumulada Inst | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2 | | PASSIVO | 213.479,12 | 20.770,44 | 94.665,05 | 287.373,73 |
| 21 | | PASSIVO CIRCULANTE | 6.427,49 | 20.770,44 | 34.098,87 | 19.753,92 |
| 2101 | | PASSIVO CIRCULANTE | 497,20 | 3.028,00 | 3.906,00 | 1.375,20 |
| 210102 | | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 497,20 | 3.028,00 | 3.906,00 | 1.375,20 |
| 2101020001 | 20-4 | FGTS a recolher | 83,60 | 1.120,00 | 1.680,00 | 643,60 |
| 21020002 | 20-5 | INSS a recolher | 413,60 | 1.908,00 | 2.226,00 | 731,60 |
| 2103 | | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 3.631,40 | 15.250,00 | 21.350,00 | 9.731,40 |
| 210301 | | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 3.631,40 | 15.250,00 | 21.350,00 | 9.731,40 |
| 2103010001 | 21-4 | Pro-Labore a Pagar | 2.670,00 | 0,00 | 0,00 | 2.670,00 |
| 2103010002 | 21-5 | Salários a Pagar | 961,40 | 12.200,00 | 18.300,00 | 7.061,40 |
| 2103010003 | 21-6 | 13º Salários a Pagar | 0,00 | 3.050,00 | 3.050,00 | 0,00 |
| 2104 | | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 2.298,89 | 2.492,44 | 8.840,87 | 8.647,32 |
| 210401 | | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC | 2.298,89 | 2.492,44 | 8.840,87 | 8.647,32 |
| 2104010003 | 22-5 | Iss a recolher | 515,97 | 0,00 | 0,00 | 515,97 |
| 2104010007 | 22-9 | Simplex a recolher | 1.782,92 | 2.492,44 | 8.840,87 | 8.131,35 |
| 23 | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 207.051,63 | 0,00 | 60.568,18 | 267.619,81 |
| 2301 | | CAPITAL SOCIAL | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 230101 | | CAPITAL SOCIAL | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2301010001 | 23-7 | Capital Integralizado | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2303 | | RESULTADO ACUMULADO | 7.051,63 | 0,00 | 60.568,18 | 67.619,81 |
| 230301 | | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 7.051,63 | 0,00 | 60.568,18 | 67.619,81 |
| 2303010001 | 200-1 | Lucros Acumulados | 7.051,63 | 0,00 | 60.568,18 | 67.619,81 |
| 3 | | RECEITA | 0,00 | 103.505,92 | 103.505,92 | 0,00 |
| 31 | | RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 103.505,92 | 103.505,92 | 0,00 |
| 3101 | | RECEITA BRUTA | 0,00 | 94.665,05 | 94.665,05 | 0,00 |
| 310102 | | REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS | 0,00 | 94.665,05 | 94.665,05 | 0,00 |
| 3101020001 | 30-2 | Receita Venda de Serviços | 0,00 | 94.665,05 | 94.665,05 | 0,00 |
| 3103 | | IMPOSTOS INCIDENTES | 0,00 | 8.840,87 | 8.840,87 | 0,00 |
| 310304 | | IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS | 0,00 | 8.840,87 | 8.840,87 | 0,00 |
| 3103040004 | 31-4 | Simplex | 0,00 | 8.840,87 | 8.840,87 | 0,00 |
| 41 | | DESPESAS | 0,00 | 119.921,05 | 119.921,05 | 0,00 |
| 4102 | | OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 25.256,00 | 25.256,00 | 0,00 |
| 410201 | | DESPESAS COM PESSOAL | 0,00 | 25.256,00 | 25.256,00 | 0,00 |
| 4102010001 | 40-5 | PROVENTOS Salarios e Ordenados | 0,00 | 21.350,00 | 21.350,00 | 0,00 |
| 410202 | | ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 3.906,00 | 3.906,00 | 0,00 |
| 4102020001 | 40-8 | Inss | 0,00 | 2.226,00 | 2.226,00 | 0,00 |
| 4102020002 | 40-9 | Fgts | 0,00 | 1.680,00 | 1.680,00 | 0,00 |
| 43 | | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 94.665,05 | 94.665,05 | 0,00 |
| 4301 | | APURAÇÃO DO RESULTADO | 0,00 | 94.665,05 | 94.665,05 | 0,00 |
| 430101 | | APURAÇÃO DO RESULTADO | 0,00 | 94.665,05 | 94.665,05 | 0,00 |
| 4301010001 | 400-1 | Apuracao do Resultado | 0,00 | 94.665,05 | 94.665,05 | 0,00 |
| | | TOTAL GERAL | 0,00 | 380.689,51 | 380.689,51 | 0,00 |

ALCEU PEDRO DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF 557.897.578-04

EMERSON LUIS QUADROS
 CONTADOR
 CRC 078387



A P DA SILVA CONSTRUTORA
 Contabilidade

Balanco Patrimonial

CNPJ: 01.688.128/0001-52
 NIRE nº 41108746341 de 04/03/1997
 Consolidação: Empresa

Grau: 5


Encerrado em: 31/12/2020

| | |
|--------------------------------|-------------------|
| ATIVO | 287.373,73 |
| ATIVO CIRCULANTE | 117.373,73 |
| DISPONÍVEL | 64.535,73 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 64.535,73 |
| Banco do Brasil | 64.535,73 |
| CONTAS A RECEBER | 52.838,00 |
| CLIENTES | 52.838,00 |
| Alfa Ltda | 52.838,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 170.000,00 |
| ATIVO IMOBILIZADO | 170.000,00 |
| IMOBILIZADO | 150.000,00 |
| Maquinas e Equipamentos | 150.000,00 |
| (-) DEPREC/AMORTIZACAO ACUMULA | 20.000,00 |
| (-) Depreciacao Acumulada Inst | 20.000,00 |
| | |
| TOTAL DO ATIVO | 287.373,73 |

| | |
|--------------------------------|-------------------|
| PASSIVO | 287.373,73 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 19.753,92 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 1.375,20 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 1.375,20 |
| FGTS a recolher | 643,60 |
| INSS a recolher | 731,60 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 9.731,40 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 9.731,40 |
| Pro-Labore a Pagar | 2.670,00 |
| Salarios a Pagar | 7.061,40 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 8.647,32 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC | 8.647,32 |
| Iss a recolher | 515,97 |
| Simples a recolher | 8.131,35 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 267.619,81 |
| CAPITAL SOCIAL | 200.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 200.000,00 |
| Capital Integralizado | 200.000,00 |
| RESULTADO ACUMULADO | 67.619,81 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 67.619,81 |
| Lucros Acumulados | 67.619,81 |
| | |
| TOTAL DO PASSIVO | 287.373,73 |



 ALCEU PEDRO DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF 557.897.578-04



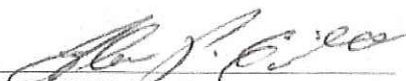
 EMERSON LUIS QUADROS
 CONTADOR
 CRC 078387

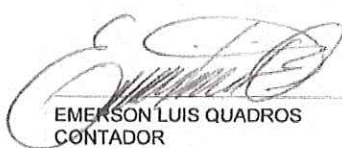
CNPJ: 01.688.128/0001-52
Consolidação: Empresa

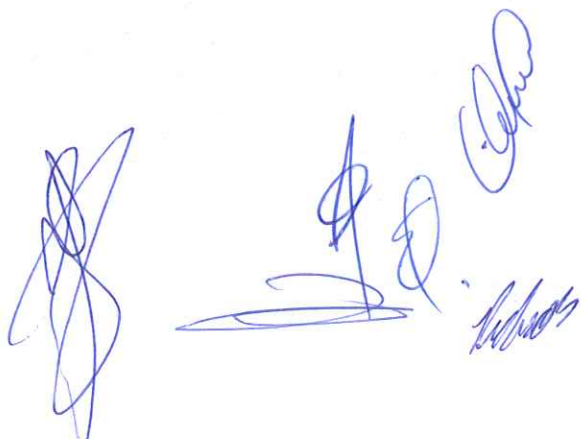
Grau: 5

Período: 07/2020 a 12/2020

| | |
|--|------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 94.665,05 |
| RECEITA BRUTA | 94.665,05 |
| REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS | 94.665,05 |
| Receita Venda de Serviços | 94.665,05 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 8.840,87 |
| IMPOSTOS INCIDENTES | 8.840,87 |
| IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS | 8.840,87 |
| Simples | 8.840,87 |
| RECEITA LÍQUIDA | 85.824,18 |
| CUSTOS | 0,00 |
| LUCRO BRUTO | 85.824,18 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 25.256,00 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 25.256,00 |
| DESPESAS COM PESSOAL | 25.256,00 |
| PROVENTOS | 21.350,00 |
| Salarios e Ordenados | 21.350,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS | 3.906,00 |
| Inss | 2.226,00 |
| Fgts | 1.680,00 |
| RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 60.568,18 |
| RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS | 60.568,18 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 60.568,18 |


ALCEU PEDRO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF 557.897.578-04


EMERSON LUIS QUADROS
CONTADOR
CRC 078387



CNPJ: 01.688.128/0001-52
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2020

01 - Liquidez Corrente

| | | | |
|--------------------|------------|---|------|
| Ativo Circulante | 117.373,73 | | |
| | | = | |
| Passivo Circulante | 19.753,92 | | 5,94 |

Interpretação: A Empresa tem R\$ 5,94 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

| | | | |
|-------------------------------|------------|---|------|
| Ativo Não Circulante - R.L.P. | 170.000,00 | | |
| | | = | |
| Ativo Total | 287.373,73 | | 0,59 |

Interpretação: O Ativo Permanente representa 59,16% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

| | | | |
|-----------------------------|------------|---|------|
| Ativo Circulante - Estoques | 117.373,73 | | |
| | | = | |
| Passivo Circulante | 19.753,92 | | 5,94 |

Interpretação: A Empresa tem R\$ 5,94 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

| | | | |
|-------------------------------|------------|---|------|
| Ativo Não Circulante - R.L.P. | 170.000,00 | | |
| | | = | |
| Patrimonio Líquido | 267.619,81 | | 0,64 |

Interpretação: O Ativo Permanente representa 63,52% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

| | | | |
|---------------------------|------------|---|------|
| Ativo Circulante + R.L.P. | 117.373,73 | | |
| | | = | |
| Exigível Total | 19.753,92 | | 5,94 |

Interpretação: A Empresa tem R\$ 5,94 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

| | | | |
|--------------------------|------------|---|------|
| Res.Exercício antes I.R. | 60.568,18 | | |
| | | = | |
| Ativo Total | 287.373,73 | | 0,21 |

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 21,08% sobre o capital em giro

04 - ENDIVIDAMENTO

| | | | |
|----------------|------------|---|------|
| Exigível Total | 19.753,92 | | |
| | | = | |
| Ativo Total | 287.373,73 | | 0,07 |

Interpretação: ENDIVIDAMENTO REPRESENTA 6,87% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

| | | | |
|--------------------------|------------|---|------|
| Res.Exercício antes I.R. | 60.568,18 | | |
| | | = | |
| Patrimonio Líquido | 267.619,81 | | 0,23 |

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 22,63% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

| | | | |
|--------------------|------------|---|-------|
| Patrimônio Líquido | 267.619,81 | | |
| | | = | |
| Exigível Total | 19.753,92 | | 13,55 |

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 1.354,77% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

| | | | |
|------------------------------|------------|--|--|
| (+) Ativo Circulante | 117.373,73 | | |
| (+) Realizável a longo prazo | 0,00 | | |
| (-) Passivo Circulante | 19.753,92 | | |
| (-) Exigível a longo prazo | 0,00 | | |
| (=) Capital de giro próprio | 97.619,81 | | |

11 - Solvência Geral

| | | | |
|-------------|------------|---|-------|
| Ativo Total | 287.373,73 | | |
| | | = | |
| Exigível | 19.753,92 | | 14,55 |



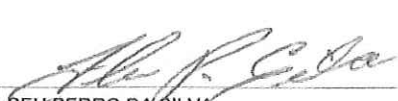
A P DA SILVA CONSTRUTORA
Contabilidade

Análise Econômico Financeira

PÁGINA: 192
Data: 31/12/2020
Hora: 15:52:57

CNPJ: 01.688.128/0001-52
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2020


ALCEU PEDRO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF 557.897.578-04


EMERSON LUIS QUADROS
CONTADOR
CRC 078387



A P DA SILVA CONSTRUTORA
Contabilidade

Notas Explicativas

PÁGINA: 13
Data: 31/12/2020
Hora: 16:02:43

CNPJ: 01.688.128/0001-52
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

Estabelecimento: 01 - A P DA SILVA CONSTRUTORA - 01.688.128/0001-52

Notas Explicativas Gerais
0001 - ITG 1000

A EMPRESA CONSTRUTORA JJEALTA ENCONTRA-SE SOB O REGIME DE MICRO EMPRESA PARA EFEITOS DO DISPOSITIVO COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. É TRIBUTADA PELO SISTEMA SIMPLES NACIONAL PARA EFEITOS DE TRIBUTAÇÃO FEDERAL. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CFC 1.255 DE 2009 QUE APROVOU A INTERPRETAÇÃO TÉCNICA ITG 1.000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OS REGISTROS CONTÁBEIS ESTÃO DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS AS EMPRESAS EM GERAL, COM OBSERVÂNCIA, NO QUE FOR PERMITIDO, DA CONVERGÊNCIA AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE, INSTITUÍDA PELA LEI 11.638/2007, LEI 11.941/2009 E RESOLUÇÃO CFC 1.255 DE 2009. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 FORAM APRESENTADAS COM INFORMAÇÕES E OS SALDOS DO PERÍODO CONTÁBIL ANTERIOR PARA FINS DE COMPARABILIDADE. RESUMO DAS PRÁTICAS ADOTADAS PELA A P DA SILVA CONSTRUTORA NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM:

ATIVO CIRCULANTE

A EMPRESA APRESENTOU NO FINAL DO EXERCÍCIO UM SALDO EM CONTA CAIXA/BANCOS NO PAÍS DE R\$117.373,73, E ATIVO PERMANENTE DE R\$170.000,00 ASSIM TOTALIZANDO UM ATIVO DE R\$287.373,73.

A EMPRESA NÃO POSSUI ESTOQUES DE MERCADORIA, POR NÃO EXERCER AS ATIVIDADES DE COMÉRCIOS E REVENDA DE PRODUTOS ATUANDO NO EXERCÍCIO DE 2020 EXCLUSIVAMENTE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS. PASSIVO CIRCULANTE A EMPRESA APRESENTA UM SALDO A PAGAR DE R\$19.753,92, ENTRE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E FISCAIS, DEMONSTRANDO UMA SITUAÇÃO FINANCEIRA BEM CONFORTÁVEL EM RELAÇÃO AO ATIVO DISPONÍVEL.

A EMPRESA NÃO POSSUI EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, OU QUALQUER OBRIGAÇÃO EM LONGO PRAZO. REGIME DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FOI ADOTADO O REGIME DE COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS.


A APLICAÇÃO DESSE REGIME IMPLICA NO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS REALIZADAS E DESPESAS INCORRIDAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO, QUANDO SE CORRELACIONAREM.

AS DESPESAS SÃO APURADAS ATRAVÉS DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E FISCAIS.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA É DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 200.000 QUOTAS DE R\$1,00 (UM) REAL CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZANDO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL.

A EMPRESA APRESENTOU NO EXERCÍCIO DE 2020 UM LUCRO/PREJUÍDO DE R\$67.619,81 QUE TOTALIZAM O VALOR DE R\$67.619,81 DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.


ALCEU PEDRO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF 557.897.578-04


EMERSON LUIS QUADROS
CONTADOR
CRC 078387







PÁGINA: 00014

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00014 (quatorze) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00014 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/07/2020 a 31/12/2020

Razão Social: A P DA SILVA CONSTRUTORA
Endereço: MORRO VERDE, S/Nº
Bairro: CENTRO
Cidade: Foz do Jordão
Estado: PR
CEP: 85.145-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41108746341
Data do Registro: 04/03/1997
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 01.688.128/0001-52

Foz do Jordão , 31 de Dezembro de 2020


ALCEU PEDRO DA SILVA
ADMINISTRADOR

CPF: 557.897.578-04


EMERSON LUIS QUADROS
CONTADOR

CRC: 078387 UF: pr





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EMERSON LUIS QUADROS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 078387, inscrito no CPF n° 04559450986, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|----------------------|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 04559450986 | 078387 | EMERSON LUIS QUADROS |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/08/2021 11:46:52 SOB Nº 20215431723.
PROTOCOLO: 215431723 DE 12/08/2021. NIRE: 41108746341.
A P DA SILVA CONSTRUTORA



antonio paes de souza
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/08/2021



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022



À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. 08/2021-PMC
Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

DECLARAÇÃO

Comprovação da Boa Situação Financeira:

- Índice de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$
- Índice de Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$
- Índice de Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$

01 - Liquidez Corrente

| | | | |
|--------------------|------------|---|------|
| Ativo Circulante | 117.373,73 | | |
| | | = | 5,94 |
| Passivo Circulante | 19.753,92 | | |

Interpretação: A Empresa tem R\$ 5,94 para cada R\$ 1,00 de dívida

11 - Solvência Geral

| | | | |
|-------------|------------|---|-------|
| Ativo Total | 287.373,73 | | |
| | | = | 14,55 |
| Exigível | 19.753,92 | | |

03 - Liquidez Geral

| | | | |
|---------------------------|------------|---|------|
| Ativo Circulante + R.L.P. | 117.373,73 | | |
| | | = | 5,94 |
| Exigível Total | 19.753,92 | | |

Interpretação: A Empresa tem R\$ 5,94 para cada R\$ 1,00 de dívida

FOZ DO JORDÃO, 18 de AGOSTO de 2021.

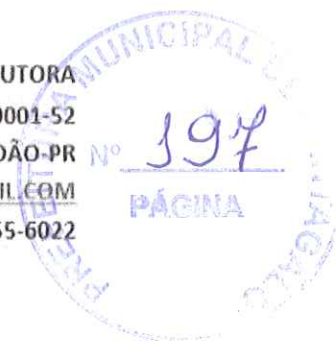
EMERSON Assinado de forma digital por
LUIS EMERSON LUIS
QUADROS:045594
4559450986 50986
Dados: 2021.08.17
09:26:39 -03'00'

Emerson Luis Quadros
Contador
CRC PR-078387/O-6

A P DA SILVA
CONSTRUTORA
CNPJ: 01.688.128/0001-52
Pedro Felipe Caetano da Silva
Representante Legal



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCaetano.EngCivil@gmail.com
(42) 99855-6022



À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. 08/2021-PMC
Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é: **PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA**, Engenheiro Civil, CREA/PR: 164430/D, data de Registro 11/09/2017

FOZ DO JORDÃO, 18 de AGOSTO de 2021.

Pedro Felipe Caetano da Silva
Pedro Felipe Caetano da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PR 164430/D
PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA
ENG. CIVIL CREA 164430/D

A P DA SILVA
A P DA SILVA
CONSTRUTORA
CNPJ 01.688.128/0001-52
Pedro Felipe Caetano da Silva
A P DA SILVA CONSTRUTORA



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCaetano.EngCivil@gmail.com
(42) 99855-6022



À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 08/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA

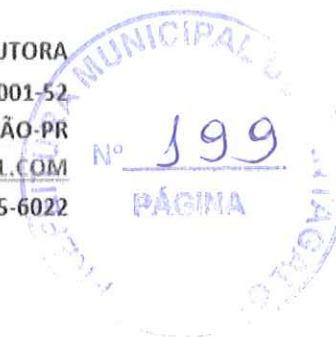
Declaramos que o Engenheiro e Representante legal Pedro Felipe Caetano da Silva, CREA nº 164430/D da proponente A P da Silva Construtora, devidamente credenciado, declarou dispensa de visita, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

FOZ DO JORDÃO, 18 de AGOSTO de 2021.


A P DA SILVA
CONSTRUTORA
CNPJ: 01.688.128/0001-52
Pedro Felipe Caetano da Silva
Representante Legal e Engenheiro Civil
CREA-PR 164430/D



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENG.CIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022



ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 08/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A P DA SILVA CONSTRUTORA CNPJ/MF nº.01.688.128/0001-52 AVENIDA MORRO VERDE S/N – CENTRO – FOZ DO JORDÃO -PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

FOZ DO JORDÃO, 18 DE AGOSTO DE 2021

A P DA SILVA
CONSTRUTORA
CNPJ: 01.688.128/0001-52

Pedro Felipe Caetano da Silva
A P DA SILVA CONSTRUTORA



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|------------------------------|---|---|
| Nome Empresarial: A P DA SILVA CONSTRUTORA | | | Protocolo: PRC2107926831 |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | |
| NIRE (Sede) 41108746341 | CNPJ 01.688.128/0001-52 | Arquivamento do Ato de Inscrição 04/03/1997 | Início de Atividade 10/03/1997 |
| Endereço Completo Avenida MORRO VERDE, Nº SN, CENTRO-Foz do Jordão/PR- CEP85145-000 | | | |
| Objeto CONSTRUÇÃO CIVIL; DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAS, COMERCIAIS, INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS OBRAS VIARIAS INCLUSIVE MANUTENÇA OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA. | | | |
| Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) | | | Porte ME (Microempresa) |
| Último Arquivamento Data 14/01/2020 | Número 41108746341 | Ato/eventos 080 / 046 - TRANSFORMACAO | Situação ATIVA Status SEM STATUS |
| Nome do Empresário: ALCEU PEDRO DA SILVA | | CPF: 557.897.578-04 | |
| Identidade: 73173679 | | Regime de bens: NÃO INFORMADO | |
| Estado civil: DIVORCIADO(A) | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2021, às 09:55:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TB1GQKEA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENG CIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022



À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 08/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 08/2021- PMC, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

FOZ DO JORDÃO, 18 DE AGOSTO DE 2021


Pedro Felipe Caetano da Silva
A P DA SILVA CONSTRUTORA



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFAETANO.ENGIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022



ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 08/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 08/2021- PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

FOZ DO JORDÃO, 18 DE AGOSTO DE 2021

A P DA SILVA
CONSTRUTORA
CNPJ 01.688.128/0001-52

Pedro Felipe Caetano da Silva
A P DA SILVA CONSTRUTORA



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCaetano.EngCivil@gmail.com
(42) 99855-6022



ANEXO III

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 08/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 08/2021-PMC, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

FOZ DO JORDÃO, 18 DE AGOSTO DE 2021

A P DA SILVA
CONSTRUTORA
CNPJ 01.688.128/0001-52

Pedro Felipe Caetano da Silva
A P DA SILVA CONSTRUTORA





A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCaetano.EngCivil@gmail.com
(42) 99855-6022



ANEXO X

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná


Ref.: Tomada de Preços nº. 08/2021-PMC

Objeto: **Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.**

DECLARAÇÃO

A P DA SILVA CONSTRUTORA inscrita no CNPJ/MF nº.01.688.128/0001-52 com sede na AVENIDA MORRO VERDE S/N – CENTRO – FOZ DO JORDÃO -PR, vem através de seu representante legal infra- assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

FOZ DO JORDÃO, 18 de AGOSTO de 2021.


Pedro Felipe Caetano da Silva
A P DA SILVA CONSTRUTORA



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENG CIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021-PMC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação re ferente a Tomada de Preços nº. 08 / 2021- PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

| | |
|--|--|
| <p>EM: 10/08/2021.</p> <p><i>A P DA SILVA</i> A P DA SILVA CONSTRUTORA CNPJ:01.688.128/0001-52</p> <p>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA</p> | <p><i>Rubens Silva</i> RESPONSÁVEL DA EMPRESA</p> <p>E-MAIL: PFCAETANO.ENG CIVIL@GMAIL.COM TELEFONE: (42)998556022</p> |
|--|--|

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº 206
FACINA

hidrolog



Francisco





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 95.404.968/0001-90
Razão Social: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA
CONSTRUÇÃO

Endereço:

RUA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, 680 - PRESIDENTE VARGAS - Laranjeiras do Sul /
Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 24/08/2021 10:27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.404.968/0001-90 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/12/1992 |
| NOME EMPRESARIAL MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARJON | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ | NÚMERO 680 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.304-480 | BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE VARGAS | MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANO@ATIVACONTABILIDADE.ADM.BR | TELEFONE (42) 3635-3835 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2021** às **14:27:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
15º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456



folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Campinas do Sul, RS, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 25/07/2009 e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul – PR.

2) **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. Nº. 8.350.621-0/SESP-PR expedida em 04/02/2016, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul – PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr., inscrita no CNPJ sob N.º 95.404.968/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.028.36456 em 09/12/1992, resolvem promover a 15º alteração contratual e consolidar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ENDEREÇO: O endereço que era Rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr. **Passa para:** Rua Deolinda Oliveira Luz, 680, Presidente Vargas, CEP 85.304-480 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o Sr. **DOUGLAS GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR expedida em 03/05/2004 e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 10:06 SOB Nº 20191637882.
PROTOCOLO: 191637882 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901783149. NIRE: 41202836456.

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
15º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456



folha 3 de 6

JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. Nº. 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP. 85.301-090;

DOUGLAS GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP**, com sede na Rua Deolinda Oliveira Luz, 680, Presidente Vargas, CEP 85.304-480 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr, e inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41202836456 em 09/12/1992, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girá sob o nome empresarial de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP**, com sede na Rua Deolinda Oliveira Luz, 680, Presidente Vargas, CEP 85.304-480 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL: O Capital Social será de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

| SÓCIOS | QUOTAS | R\$ | PART |
|---------------------|-----------|--------------|------|
| SERGIO LUIZ GUERRA | 600.000 | 600.000,00 | 60 |
| JONATAN LUIZ GUERRA | 200.000 | 200.000,00 | 20 |
| DOUGLAS GUERRA | 200.000 | 200.000,00 | 20 |
| TOTAL | 1.000.000 | 1.000.000,00 | 100% |

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: O Objeto é a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais; Obras de Terraplenagem; Construção de Edifícios; Construção de Obras de Artes Especiais; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 10:06 SOB Nº 20191637882.
PROTOCOLO: 191637882 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901783149. NIRE: 41202836456.
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
15º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456



folha 5 de 6

todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO: Os Administradores, SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que a empresa se enquadra na condição EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e que a receita bruta não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei complementar n.º.123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 10:06 SOB Nº 20191637882.
PROTOCOLO: 191637882 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901783149. NIRE: 41202836456.

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Ver José Agostini, 1075 - CEP: 85912-45 - Laranjeiras do Sul - Fone: (41)3535-1542
Selo Digital Nº TzGy4.h8V3N.ezoTK, Controle: uj4J.RpRm
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SERGIO LUIZ GUERRA. Dou fé. Emolumentos: R\$8,41 - VRC 43,60, Funrejus: R\$2,10. Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,42 - Total: R\$11,73.

Em Testemunho _____ da verdade.
Laranjeiras do Sul - PR, 02 de abril de 2019 -
15:26:59h.

PAULO CEZAR CORSO
Escr. Juramentado



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Ver José Agostini, 1075 - CEP: 85912-45 - Laranjeiras do Sul - Fone: (41)3535-1542
Selo Digital Nº kzGy4.PcMH5.PFNmX, Controle: UstU3.u3oqm
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: JONATAN LUIZ GUERRA e DOUGLAS GUERRA. Dou fé. Emolumentos: R\$18,82 - VRC 43,80, Funrejus R\$4,20. Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,84 - Total: R\$22,66.

Em Testemunho _____ da verdade.
Laranjeiras do Sul - PR, 02 de abril de 2019 -
15:43:29h.

PAULO CEZAR CORSO
Escr. Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 10:06 SOB Nº 20191637882.
PROTOCOLO: 191637882 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901783149. NIRE: 41202836456.
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

| | | |
|---|--|--------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO | | P R |
| NOME JONATAN LUIZ GUERRA | | |
| DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 03506210 SESP PR | | |
| CPF 063.209.460-97 | | |
| DATA NASCIMENTO 14/04/1989 | | |
| FILIAÇÃO SERGIO LUIZ GUERRA ZILDA APARECIDA GUERRA | | |
| PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B/E | | |
| Nº REGISTRO 0822444369 | | |
| VALIDADE 17/10/2022 | | |
| 1ª HABILITAÇÃO 08/11/2007 | | |
| OBSERVAÇÕES | | |
| ASSINATURA DO PORTADOR | | |
| LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR | | |
| DATA EMISSÃO 17/10/2017 | | |
| ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO PARANÁ 04078744591 PE913231729 | | |
| DENATRAN CONTRAN | | |

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1522957985

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten signatures and marks)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**
CNPJ: **95.404.968/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:00:00 do dia 21/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2021.

Código de controle da certidão: **6671.CD1F.1544.9CE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.404.968/0001-90

Razão Social: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP

Endereço: RUA NOGUEIRA DO AMARAL 966 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

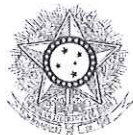
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081602252240974101

Informação obtida em 16/08/2021 15:06:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.404.968/0001-90
Certidão nº: 12001513/2021
Expedição: 08/04/2021, às 11:04:19
Validade: 04/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.404.968/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024311161-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.404.968/0001-90**
Nome: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA 2572/2021 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 29/06/2021

NÚMERO DO LIVRO: 001/2021

NÚMERO DA PÁGINA: 2572/nrExercicio)

CNPJ: 95.404.968/0001-90

RAZÃO SOCIAL:MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 35882

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicinário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bom como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: ADRIANO MARCIO DE ALMEIDA

FINALIDADE:CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 14:39:55 DE 29/06/2021

VÁLIDA ATÉ 27/09/2021

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE55M4XHRS9

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

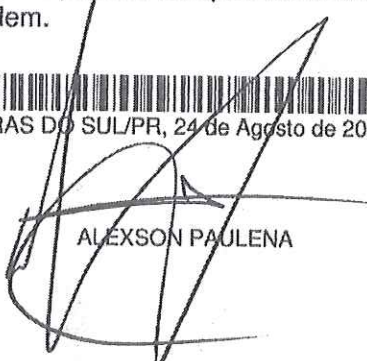
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP

CNPJ 95.404.968/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 24 de Agosto de 2021, 10:05:13


ALEXSON PAULENA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

24 / 08 / 2021


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

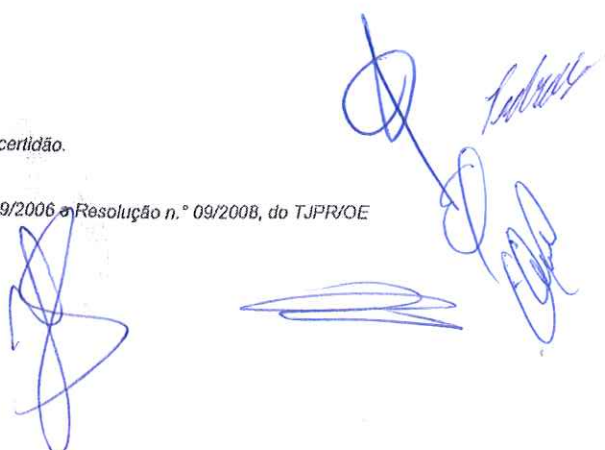
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Página 1 de 1





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem Interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira Profissional: PR-148977/D

Acervo Técnico Nº.: 3706/2017

Selos de autenticidade: A 026.163

RNP Nº: 1714725103

Protocolo Nº.: 2017/00255872



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 98675/2021

Validade: 15/09/2021

Razão Social: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP

CNPJ: 95404968000190

Num. Registro: 12827

Registrada desde : 11/04/1995

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: RUA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, 680 PRESIDENTE VARGAS

Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL-
PR

CEP: 85304480

Objetivo Social:

Fabricação de artefatos de cimento para a construção - CNAE 23.30-3-02; construção civil; locação de máquinas e equipamentos para construção - CNAE 77.32-2-01; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas - CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de vias urbanas; Construção de galerias pluviais - CNAE 42.22-7-01; Obras de terraplenagem - CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios - CNAE 41.20-4-00; Construção de obras de artes especiais - CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção - CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - CNAE 49.30-2-01.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 95404968000190

1 - JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira: PR-148977/D Data de Expedição: 15/09/2015

Desde: 28/09/2015 Carga Horária: 40:0 H/S Até: 27/11/2015

Desde: 27/11/2015 Carga Horária: 20:0 H/S Até: 18/05/2016

Desde: 18/05/2016 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 245453/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/08/2021 15:12:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 092/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64591/2021**

Validade: 23/11/2021

Nome Civil: JONATAN LUIZ GUERRA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-148977/D
Registro Nacional : 1714725103
Registrado(a) desde : 15/09/2015
Filiação : SERGIO LUIZ GUERRA
ZILDA APARECIDA GUERRA
Data de Nascimento : 14/04/1989
Carteira de Identidade : 83506210
Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

CPF : 06320946997

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 29/08/2015
Situação : Regular

Diplomação : 11/11/2015

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

12827 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP

CNPJ: 95404968000190

Desde: 18/05/2016 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

54326 - VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ: 17317842000174

Desde: 03/11/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica número **95.404.968/0001-90**, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil **JONATAN LUIZ GUERRA**, CREA PR-148.977/D executou a obra denominada **REVITALIZAÇÃO DE PASSEIOS, RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, CALÇADA EM PAVERS, PLANTIO DE GRAMA E RAMPAS P.N.E. COM ÁREA DE 9.167,37 m²**, em diversas ruas da cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná conforme, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) nº **20162590000** e **20165509785** (aditivo).

A obra foi iniciada no dia **21/06/2016** e concluída no dia **21/12/2016**, os serviços foram executados conforme planilha em anexo.

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto a prazos e qualidade técnica.

Laranjeiras do Sul, 19 de julho de 2017

Everton Tiago Pinto

Everton Tiago Pinto

CREA: PR-152.590/D

CPF: 076.610.189-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

24/08/2021

Edson Bader
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EVERTON TIAGO PINTO
CREA/PR 152.590/D
ENGENHEIRO CIVIL

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



| PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO | | | |
|-------------------------------------|---------------------------|------------------|-------|
| Município: | NOVA LARANJEIRAS | | |
| Projeto: | Reurbanização de Passelos | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | U N I D | QUANT |

| | | | |
|--------------|---|----|-----------|
| 311.01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 311.01.01 | PLACAS | | |
| 311.01.01.01 | Placa de obra, em chapa de aço, conforme padrão Paranaidade - (4,00 x 2,00m) | ud | 1,00 |
| 311.01.03 | LOCAÇÃO DA OBRA | | |
| 311.01.03.01 | Locação da Obra | m² | 8.190,38 |
| 311.01.04 | DEMOLIÇÕES | | |
| 311.01.04.01 | Demolição Manual do Pavimento | m³ | 80,17 |
| 311.02 | TERRAPLENAGEM | | |
| 311.02.02 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE | | |
| 311.02.02.01 | Remoção Revestimento Primário | m³ | 148,90 |
| 311.02.03 | COMPACTAÇÃO DE ATERRO | | |
| 311.02.03.01 | Aterro com Material do Canteiro | m³ | 182,40 |
| 311.04 | BASE / SUB-BASE | | |
| 311.04.01 | SUB-LEITO | | |
| 311.04.01.01 | Regularização e Compactação Subleito 100% PN | m² | 132,12 |
| 311.04.02 | SUB-BASE | | |
| 311.04.02.01 | Sub-Base de Macadame Seco | m³ | 39,64 |
| 311.04.03 | BASE | | |
| 311.04.03.01 | Base de Brita Graduada | m³ | 28,25 |
| 311.05 | MEIO-FIO E SARJETA | | |
| 311.05.01 | SERVIÇOS INICIAIS | | |
| 311.05.01.01 | Remoção de Meio-Fio | m | 437,33 |
| 311.05.02 | MEIO-FIO E SARJETA | | |
| 311.05.02.01 | Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) | m | 389,88 |
| 311.05.02.02 | Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,103 m3/m) - guia rebaxada | m | 89,23 |
| 311.07 | PAISAGISMO / URBANISMO | | |
| 311.07.01 | SERVIÇOS INICIAIS | | |
| 311.07.01.01 | Regularização e Compactação Manual de Passelo | m² | 14.135,90 |
| 311.07.02 | CALÇADA | | |
| 311.07.02.01 | Calçada em Paver e=8cm - sem colchão | m² | 6.908,95 |
| 311.07.02.02 | Calçada em Paver e=8cm - sem colchão | m² | 168,69 |
| 311.07.02.03 | Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9060) - Modelo 03 - 5,94 m2, conforme padrão Paranaidade | ud | 88,00 |
| 311.07.03 | LASTRO | | |
| 311.07.03.01 | Lastro de Areia | m³ | 729,11 |
| 311.07.04 | PROTEÇÃO VEGETAL | | |
| 311.07.04.01 | Plantio de Grama em Placas | m² | 1.980,62 |
| 311.07.05 | SERVIÇOS DIVERSOS | | |
| 311.07.05.01 | Fincadinha de concreto - (9x19x39cm- 0,017m3/m) | m | 5.084,70 |
| 311.09 | SERVIÇOS DIVERSOS | | |
| 311.09.01 | DIVERSOS | | |
| 311.09.01.01 | Muro de Arrimo, conforme projeto | m³ | 94,36 |

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

24 / 08 / 2021


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



EVERTON TIAGO PINTO
CREA/PR 152590/D
ENGENHEIRO CIVIL



CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



| PLANILHA DE SERVIÇOS GLOBAL | | | |
|-----------------------------|---|----|----------|
| Município: | NOVA LARANJEIRAS | | |
| Projeto : | Reurbanização de Passelos | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UD | QUANT |
| 311.01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 311.01.03 | LOCAÇÃO DA OBRA | | |
| 311.01.03.001 | Locação da Obra | m² | 1.420,11 |
| 311.01.04 | DEMOLIÇÕES | | |
| 311.01.04.001 | Demolição Manual do Pavimento | m² | 53,66 |
| 311.02 | TERRAPLENAGEM | | |
| 311.02.02 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE | | |
| 311.02.02.001 | Remoção Revestimento Primário | m³ | 373,91 |
| 311.02.03 | COMPACTAÇÃO DE ATERRO | | |
| 311.02.03.004 | Aterro com Material do Canteiro | m³ | 94,63 |
| 311.05 | MEIO-FIO E SARJETA | | |
| 311.05.01 | SERVIÇOS INICIAIS | | |
| 311.05.01.001 | Remoção de Meio-Fio | m | 40,00 |
| 311.05.02 | MEIO-FIO E SARJETA | | |
| 311.05.02.011 | Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) | m | 40,00 |
| 311.05.02.012 | Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,103 m3/m) - gule rebalçada | m | 35,00 |
| 311.07 | PAISAGISMO / URBANISMO | | |
| 311.07.01 | SERVIÇOS INICIAIS | | |
| 311.07.01.039 | Regularização e Compactação Manual de Passelo | m² | 1.181,11 |
| 311.07.02 | CALÇADA | | |
| 311.07.02.015 | Calçada em Paver e=6cm - sem colchão | m² | 1.109,11 |
| 311.07.02.029 | Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2, conforme padrão Paranaidade | ud | 14,00 |
| 311.07.03 | LASTRO | | |
| 311.07.03.001 | Lastro de Areia | m² | 135,68 |
| 311.07.04 | PROTEÇÃO VEGETAL | | |
| 311.07.04.001 | Plantio de Grama em Placas | m² | 251,00 |
| 311.07.05 | SERVIÇOS DIVERSOS | | |
| 311.07.05.030 | Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,017m3/m) | m | 924,38 |
| TOTAL ITENS REPROGRAMADOS | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Eton Tiago Pinto

EVERTON TIAGO PINTO
CREA/PR 152590/D
ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

24 / 08 / 2021

[Signature]
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 026.163




Município de Cantagalo- Paraná
Licitação Modalidade: Tomada de Preços Nº 008/2021-PMC
Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/ 06/1973 e nº. 317, de 31/10/ 1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nome | Especialidade | CREA nº. | Data do registro |
|---------------------|---------------|--------------|------------------|
| Jonatan Luiz Guerra | Eng. Civil | PR-148.977/D | 15/09/2015 |

Laranjeiras do Sul, 23 de agosto de 2021.



Jonatan Luiz Guerra
CREA Nº PR-148977/D
Sócio Representante



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 26
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|--------------------|--------------------|
| ATIVO | | R\$ 2.807.013,90 | R\$ 3.528.385,36 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 1.053.438,10 | R\$ 1.290.342,19 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXAS | | R\$ 360.717,20 | R\$ 300.053,66 |
| CAIXA | | R\$ 360.717,20 | R\$ 300.053,66 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 360.717,20 | R\$ 300.053,66 |
| DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | | R\$ 692.720,90 | R\$ 990.288,53 |
| TRIBUTOS E CONTRIB.A COMPENSAR/RECUPERAR | | R\$ 290.499,90 | R\$ 631.836,85 |
| ICMS A COMPENSAR | | R\$ 270.351,31 | R\$ 565.783,75 |
| (-) IRPJ ESTIMADO A COMPENSAR | | R\$ (6.226,29) | R\$ (17.145,87) |
| (-) CSLL ESTIMADO A COMPENSAR | | R\$ (350,33) | R\$ (350,33) |
| PIS A RECUPERAR | | R\$ 0,00 | R\$ (0,71) |
| INSS A RECUPERAR | | R\$ 26.725,21 | R\$ 83.553,30 |
| COFINS A RECUPERAR | | R\$ 0,00 | R\$ (3,29) |
| ESTOQUES | | R\$ 402.221,00 | R\$ 358.451,68 |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA | | R\$ 402.221,00 | R\$ 358.451,68 |
| ATIVO NAO-CIRCULANTE | | R\$ 1.753.575,80 | R\$ 2.238.043,17 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 1.753.575,80 | R\$ 2.238.043,17 |
| BENS E DIREITOS EM USO | | R\$ 3.458.843,19 | R\$ 4.413.395,96 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 2.195.902,60 | R\$ 1.828.776,30 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ 35.455,11 | R\$ 35.455,11 |
| VEICULOS | | R\$ 1.227.485,48 | R\$ 2.531.585,48 |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | | R\$ 0,00 | R\$ 17.579,07 |
| (-) DEPRECIACAO ACUMULADA | | R\$ (1.705.267,39) | R\$ (2.175.352,79) |
| (-) (-)DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (946.281,93) | R\$ (1.037.817,08) |
| (-) (-)DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (4.186,57) | R\$ (7.732,09) |
| (-) (-)DEPREC ACUM VEICULOS | | R\$ (754.798,89) | R\$ (1.128.803,76) |
| (-)COMPUTADORES E PERIFERICOS | | R\$ 0,00 | R\$ (999,86) |
| PASSIVO | | R\$ 2.807.013,90 | R\$ 3.528.385,36 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 45.059,22 | R\$ 1.007.952,52 |
| FORNECEDORES | | R\$ 0,00 | R\$ 902.309,51 |
| FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS E MERC. | | R\$ 0,00 | R\$ 902.309,51 |
| NORDICA VEICULOS S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 432.333,40 |
| BRASSUNNY E COM. EQUIP. | | R\$ 0,00 | R\$ 69.333,36 |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 26
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|----------------------------------|------|------------------|------------------|
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 1.411.954,68 | R\$ 1.170.432,84 |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 1.809.120,92 | R\$ 1.411.954,68 |
| (-) LUCROS/PREJUÍZOS MENSAL 2019 | | R\$ (397.166,24) | R\$ 0,00 |
| LUCROS/PREJUÍZOS MENSAL 2020 | | R\$ 0,00 | R\$ (241.521,84) |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 26
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|--------------------|--------------------|
| (-) AVISO PREVIO/INDENIZACOES TRABALHISTAS | | R\$ (0,00) | R\$ (738,03) |
| (-) GRATIFICACOES | | R\$ (176,85) | R\$ (16.723,07) |
| (-) PREVIDENCIA SOCIAL | | R\$ (102.983,86) | R\$ (186.146,56) |
| (-) VALE REFEICAO | | R\$ (35.459,54) | R\$ (7.002,51) |
| (-) VALE CAFE DA MANHA | | R\$ (13.750,65) | R\$ (30.452,76) |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO | | R\$ (3.269,12) | R\$ (98.872,80) |
| (-) EXAMES OCUPACIONAIS | | R\$ (545,00) | R\$ (1.290,00) |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS | | R\$ (35.537,34) | R\$ (46.220,66) |
| (-) INSS | | R\$ (3.699,29) | R\$ (0,00) |
| (-) FGTS | | R\$ (31.838,05) | R\$ (46.220,66) |
| (-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (1.408.862,76) | R\$ (1.264.800,26) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (374,20) | R\$ (0,00) |
| (-) INTERNET/MANUT. DE SISTEMA COMPUTACAO | | R\$ (967,34) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL DE USO E CONSUMO | | R\$ (37.034,47) | R\$ (25.101,35) |
| (-) MATERIAL DE LIMPEZA | | R\$ (173,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTENCAO E CONSER.C/INSTALACOES | | R\$ (4.019,91) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUT./ CONSERV. MÁQ. E EQUIPAMENTOS | | R\$ (20.223,96) | R\$ (9.360,49) |
| (-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES | | R\$ (422.461,32) | R\$ (657.056,28) |
| (-) DESP.C/FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (4.911,13) | R\$ (0,00) |
| (-) DESP.C/VEICULOS/COMBUSTIVEIS E PECAS | | R\$ (606.080,47) | R\$ (420.184,76) |
| (-) SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | | R\$ (133.862,74) | R\$ (40.847,00) |
| (-) DISPENDIOS COM ALIMENTACAO | | R\$ (15.818,17) | R\$ (14.482,17) |
| (-) MATERIAL DE EXPEDIENTE | | R\$ (1.386,50) | R\$ (569,80) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (34.110,82) | R\$ (74.385,42) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R\$ (212,50) | R\$ (122,50) |
| (-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE | | R\$ (10.550,00) | R\$ (1.400,00) |
| (-) HONORARIOS | | R\$ (12.000,00) | R\$ (13.200,00) |
| (-) DESPESA C/CONSTRUCAO | | R\$ (92.119,06) | R\$ (1.365,40) |
| (-) DESPESA COM JARDINAGEM | | R\$ (4.925,25) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESA C/ CONSELHO REG. | | R\$ (257,88) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS LEGAIS E BUROCRÁTICAS | | R\$ (169,93) | R\$ (0,00) |
| (-) FESTIVIDADES E EVENTOS | | R\$ (1.275,00) | R\$ (0,00) |
| (-) UNIFORME | | R\$ (3.360,00) | R\$ (5.713,00) |
| (-) MATERIAL DE INFORMATICA | | R\$ (2.569,11) | R\$ (1.012,09) |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 26

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
NIRE 41202836456
CNPJ 95.404.968/0001-90
Número de Ordem 26
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município Laranjeiras do Sul
Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/12/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 15041

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 26
Quantidade total de linhas do arquivo digital 15041
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.6D.34.54.34.8F.73.BF.88.64.56.1F.1A.03.42.2D.CC.A5.58.0B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. 08/2020-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em Paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente **Marjon Artefatos de Concreto LTDA**, CNPJ nº **95.404.968/0001-90**. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:


| Tipo de índice | Valor em reais | Índice |
|---|------------------|--------|
| Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ | R\$ 3.528.385,36 | 3,50 |
| | R\$ 1.007.952,52 | |
| Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$ | R\$ 1.290.342,19 | 1,28 |
| | R\$ 1.007.952,52 | |
| Solvência geral (SG) $SG = (AT) / (PC + ELP)$ | R\$ 3.528.385,36 | 3,50 |
| | R\$ 1.007.952,52 | |
| Endividamento Total $E = (PC + ELP) / (AT)$ | R\$ 1.007.952,52 | 0,29 |
| | R\$ 3.528.385,36 | |

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.
AT - ativo total

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Laranjeiras do Sul, 23 de agosto de 2021.


Jonatan Luiz Guerra
Representante Legal
RG: 8.350.621-0


Elcy de Almeida
Contador
CRC: 025.552-PR

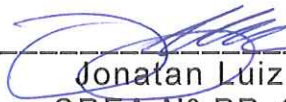


Município de Cantagalo- Paraná
Licitação Modalidade: Tomada de Preços Nº 008/2021-PMC
Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Marjon Artefatos de Concreto LTDA, CNPJ/MF nº. 95.404.968/0001-90, Avenida Deolinda Oliveira Luz, 680, Getúlio Vargas, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Laranjeiras do Sul, 23 de agosto de 2021.



Jonathan Luiz Guerra
CREA Nº PR-148977/D
Sócio Representante











Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|----------------------------|--|--|---------------|--------------------|
| Nome Empresarial: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA | | Protocolo: PRC2107352664 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41202836456 | CNPJ 95.404.968/0001-90 | Data de Ato Constitutivo 09/12/1992 | Início de Atividade 09/12/1992 | | |
| Endereço Completo Rua Deolinda Oliveira Luz, Nº 680, Presidente Vargas - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-480 | | | | | |
| Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS; CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS. PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. | | | | | |
| Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| SERGIO LUIZ GUERRA | 488.048.949-20 | R\$ 800.000,00 | Sócio | S | |
| JONATAN LUIZ GUERRA | 063.209.469-97 | R\$ 200.000,00 | Sócio | S | |
| DOUGLAS GUERRA | 079.461.419-12 | R\$ 200.000,00 | Sócio | N | |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| SERGIO LUIZ GUERRA | 488.048.949-20 | | | | |
| JONATAN LUIZ GUERRA | 063.209.469-97 | | | | |
| Último Arquivamento | | | Situação | | |
| Data | Número | Ato/eventos | ATIVA | | |
| 24/05/2021 | 20213295806 | 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2021, às 09:09:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NHAKN9VW**.



PRC2107352664

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

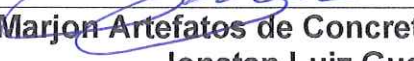
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. 08/2020-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em Paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR

O representante técnico da Marjon Artefatos de Concreto LTDA - EPP Sr. Jonatan Luiz Guerra, devidamente habilitado junto ao CREA, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Laranjeiras do Sul, 23 de agosto de 2021.


Marjon Artefatos de Concreto LTDA - EPP
Jonatan Luiz Guerra

Responsável Legal/Técnico
CPF: 063.209.469-97 CREA: PR-148.977/D

Município de Cantagalo- Paraná
Licitação Modalidade: Tomada de Preços Nº 008/2021-PMC
Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR


DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital TOMADA DE PREÇOS N. 008/2021 – PMC, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

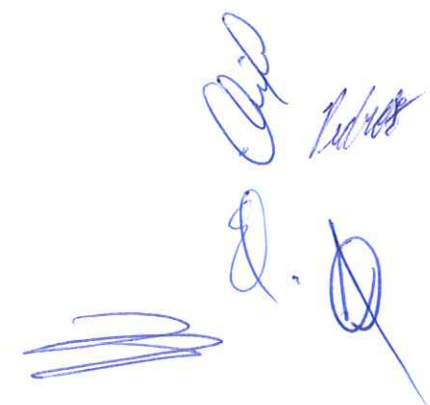
Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do art. 32 paragrafo 2 e art 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Laranjeiras do Sul, 23 de agosto de 2021.



Jonatan Luiz Guerra
CREA Nº PR-148977/D
Sócio Representante






Município de Cantagalo- Paraná
Licitação Modalidade: Tomada de Preços Nº 008/2021-PMC
Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART.7
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 008/2021-PMC, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no art. 7 inciso XXXIII na Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 23 de agosto de 2021.




Jonatan Luiz Guerra
CREA Nº PR-148977/D
Sócio Representante

Município de Cantagalo- Paraná
Licitação Modalidade: Tomada de Preços Nº 008/2021-PMC
Objeto: Contratação de empresa para execução de
empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no
Município de Cantagalo/PR

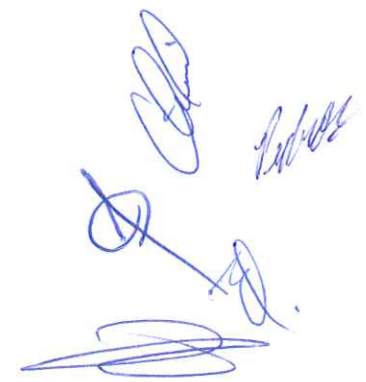
DECLARAÇÃO

A Marjon Artefatos de Concreto LTDA, com sede na Avenida Deolinda Oliveira Luz, 680, bairro Getulio Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, inscrita no CNPJ n. 95.404.968/0001-90, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são conjugues, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

Laranjeiras do Sul, 23 de agosto de 2021.



Jonatan Luiz Guerra
CREA Nº PR-148977/D
Sócio Representante





[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

Av. De

M



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N - FOZ DO JORDÃO-PR
PECAETANO.ENGCCVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022

Proposta de Preços

Município de Cantagalo- Paraná
Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021-PMC.Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a executar os serviços de passeio em paver e urbanização, obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 08/2021 -PMC.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI 19,67 (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------------|---|---------|------------|--------------------------------|---------------|--------------------------------|-------------------|
| OLAVO BILAC | | | | | | | 53.880,62 |
| 1. | PASSEIOS E URBANIZAÇÃO OLAVO BILAC | - | - | | BDI 1 | - | 53.880,62 |
| 1.1. | CALÇADAS | - | - | | BDI 1 | - | 42.592,97 |
| 1.1.1. | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | M2 | 584,70 | 1,00 | BDI 1 | 1,20 | 701,64 |
| 1.1.2. | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 248,00 | 30,00 | BDI 1 | 35,90 | 8.903,20 |
| 1.1.3. | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 446,69 | 55,00 | BDI 1 | 65,82 | 29.401,14 |



PÁGINA

(Handwritten signatures and initials)



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE 5/N - FOZ DO JORDÃO-PR
PFC@CAETANO-ENGCIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022

| | | | | | | | |
|--------|---|---------|--------|--------|-------|--------|-----------|
| 1.1.4. | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 50,80 | 59,00 | BDI 1 | 70,61 | 3.586,99 |
| 1.2. | URBANIZAÇÃO | - | - | - | BDI 1 | - | 11.287,65 |
| 1.2.1. | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2) | UN | 144,00 | 12,50 | BDI 1 | 14,96 | 2.154,24 |
| 1.2.2. | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 | M2 | 87,21 | 10,00 | BDI 1 | 11,97 | 1.043,90 |
| 1.2.3. | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 13,00 | 145,00 | BDI 1 | 173,52 | 2.255,76 |
| 1.2.4. | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 | UN | 25,00 | 75,00 | BDI 1 | 89,75 | 2.243,75 |
| 1.2.5. | ARVORÉ CANELINHA TAMANHO SUPERIOR A 2,20 | UNIDADE | 25,00 | 120,00 | BDI 1 | 143,60 | 3.590,00 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 53.880,62

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) Dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) Dias

DADOS BANCÁRIO: BANCO SICOOB C/C:29.811-5 AG:4390

NOME DO REPRESENTANTE: PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA CPF: 068.658.319-18

A P DA SILVA
CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52

Pedro Felipe Caetano da Silva
Representante Legal

Pedro Felipe Caetano da Silva
Engenheiro Civil

Pedro Felipe Caetano da Silva
Responsável Técnico
Crea Pr 164430/D

FOZ DO JORDÃO, 19 DE AGOSTO DE 2021.



| | | | | | | |
|-------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|----------------------------|--------|-------|-------|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV | PROPOSTANTE / TOMADOR | APPELIDO DO EMPREENDIMENTO | BDI 1 | BDI 2 | BDI 3 |
| LOCALIDADE SINAPI CURITIBA | DATA BASE (05-21 (N. DES.)) | 0 Prefeitura de cantagalo | PASSEIOS | 19,67% | 0,00% | 0,00% |
| | DESCRIÇÃO DO LOTE OLAVO BILAC | MUNICIPIO / UF Cantagalo | | | | |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------------|---------|--------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| OLAVO BILAC | | | | | | | | | 53.850,82 |
| 1. | | | PASSEIOS E URBANIZAÇÃO OLAVO BILAC | | | | | | 42.592,97 |
| 1.1. | | | CALÇADAS | | | | | | 701,64 |
| 1.1.1. | SINAPI | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | M2 | 584,70 | 1,00 | BDI 1 | 1,20 | 701,64 |
| 1.1.2. | SINAPI | 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 248,00 | 30,00 | BDI 1 | 35,90 | 8.903,20 |
| 1.1.3. | SINAPI | 92396 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 446,69 | 55,00 | BDI 1 | 65,82 | 29.401,14 |
| 1.1.4. | SINAPI | 93879 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 50,80 | 59,00 | BDI 1 | 70,61 | 3.568,99 |
| 1.2. | | | URBANIZAÇÃO | | | | | | 11.287,65 |
| 1.2.1. | SINAPI | 41683 | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, 30 X 10/10" (R X L)/L2 | UN | 144,00 | 12,50 | BDI 1 | 14,96 | 2.154,24 |
| 1.2.2. | SINAPI | 98504 | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 | M2 | 87,21 | 10,00 | BDI 1 | 11,97 | 1.043,90 |
| 1.2.3. | SINAPI | 92835 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 13,00 | 145,00 | BDI 1 | 173,52 | 2.255,76 |
| 1.2.4. | SINAPI | 98511 | PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 | UN | 25,00 | 75,00 | BDI 1 | 88,75 | 2.243,75 |
| 1.2.5. | Cotação | 003 | ARVORE CANELINHA TAMANHO SUPERIOR A 220 | UNIDADE | 25,00 | 120,00 | BDI 1 | 143,60 | 3.580,00 |

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas de Composição do Investimento. RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida. RP - 100% Repasse. CP - 100% Contrapartida. OU - 100% Outros.

Cantagalo
Local
Data
16/08/2021

Responsável Técnico
Nome: PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA
CREA/CAU: 164430/D
ART/RTT: 0





| | | |
|------------------|----------------|---|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 0 | PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura de cantagalo |
|------------------|----------------|---|

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PASSEIOS / OLAVO BILAC

| | |
|---|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 30,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 5,00% |

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|---------|-----------|
| Administração Central | AC | 3,80% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,32% |
| Risco | R | 0,50% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,02% |
| Lucro | L | 7,40% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 1,50% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 4,50% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 19,67% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Cantagalo
Local

terça-feira, 17 de agosto de 2021
Data


Responsável Técnico
Nome: PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA
CREA/CAU: 164430/D
ART/RRT: 0



[Handwritten mark]

Recebo

Em nome de
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARÁ
Nº 246
PÁGINA



CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo - PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 – PMC

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/ PR.**

O preço proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 08/2021, é de R\$ **51.680,82** (Cinquenta e um mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos)

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (Sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 08/2021.

Cantagalo, 24 de agosto de 2021.

Edson Luiz de Oliveira
RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS
Rua D Pedro II, 26 Sala 04 Centro
CEP 85 160-000 Cantagalo PR



Meta
Construção e Acabamento
CNPJ: 22.974.644/0001-13

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira - Cantagalo
Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo - Paraná
Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: oliveira.ed@outlook.com

ENDEREÇO Avenida EPAMINONDAS FI
MUNICÍPIO CANTAGALO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 162563/D

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO (sem BDI) R\$ | PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) R\$ | PREÇO TOTAL |
|---------------------------------|-------------------|---|-------------------|------------|------------------------------|------------------------------|----------------------|
| Reforma Capela Mortuária | | | | | | | |
| 1 | | Serviços preliminares | | | | | R\$ 40.752,30 |
| 1.1.1 | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | M2 | 584,70 | 1,55 | 1,75 | 1.023,23 |
| 1.1.2 | 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 248,00 | 30,00 | 33,00 | 8.184,00 |
| 1.1.3 | 92396 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 446,69 | 55,00 | 63,00 | 28.141,47 |
| 1.1.4 | 93679 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 50,80 | 59,00 | 67,00 | 3.403,60 |
| 1.2 | | URBANIZAÇÃO | | | | | R\$ 10.928,52 |
| 1.2.3 | 41683 | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2) | UN | 144,00 | 12,76 | 13,25 | 1.908,00 |
| 1.2.4 | 98504 | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 | M2 | 87,21 | 10,82 | 12,00 | 1.046,52 |
| 1.2.5 | 92835 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 13,00 | 145,00 | 173,00 | 2.249,00 |
| 1.2.6 | 98511 | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 | UN | 25,00 | 75,00 | 87,00 | 2.175,00 |
| 1.2.7 | 3 | BROMÉLIA ADULTA (GUSMANIA) | UD | 25,00 | 120,00 | 142,00 | 3.550,00 |
| Total | | | | | | | R\$ 51.680,82 |

Edson Luiz de Oliveira
RG nº 8.123.397-7

22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS
Rua D Pedro II, 26 Sala 04 Centro
CEP 85 160-000 Cantagalo PR

Kelly Caroline Camillo Lopes
CREA/PR 162.563/D
Kelly Caroline Camillo Lopes CREA/PR 162563/D



(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Cronograma Físico Financeiro

Município de Cantagalo - PR.

DATA: 13/08/21

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo
Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná
Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: oliveira.ed@outlook.com

TIPO OBRA: Calçadas e urbanização

TP Nº: 08/2021 - PMC

PRAZO EXECUÇÃO: 60 Dias

BDI 19,6700%

Responsável Técnica: Kelly Caroline Camillo Lopes

| ITEM | SERVIÇOS | ÍNDICE | 30 | % NO PERÍODO | 60 | % NO PERÍODO | VALOR | |
|--|---|---------|-----------|--------------|-----------|--------------|-------------------|--------------------|
| | | | | | | | SERVIÇO C/ BDI | PLANILHA S/ BDI |
| Passéis e Urbanização Olavo Bilac | | | | | | | | |
| 01 | Calçadas | 78,85% | 20.376,15 | 50,00% | 20.376,15 | 50,00% | 40.752,30 | 32.736,32 |
| 02 | Urbanização | 21,15% | 5.464,26 | 50,00% | 5.464,26 | 50,00% | 10.928,52 | 8.788,88 |
| | VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO | 100,00% | 25.840,41 | | 25.840,41 | | | |
| | VALOR PROPOSTO | R\$ | 51.680,82 | | | | 51.680,82 | |
| | DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS | | | | | | | |
| | TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO | | 25.840,41 | | 51.680,82 | | | |

22.974.644/0001-13

**METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS**

Rua D Pedro II, 26 Sala 04 Centro
CEP 85160-000 Cantagalo - PR

Edson Luiz de Oliveira RG nº 8.123.397-7

Kelly Caroline Camillo Lopes

CREA/PR 162.563/D

Kelly Caroline Camillo Lopes

Kelly Caroline Camillo Lopes CREA/PR 162563/D



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Env
EDS
CNI
End
Tele
Lici
Obj
pass
Dat

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Cantagalo- Paraná
Licitação Modalidade: Tomada de Preços Nº 008/2021-PMC
Objeto: Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR
Tipo: Menor Preço

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponho-me a executar os serviços de reparos no barracão obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços n. 008/2021-PMC.

VALOR DA PROPOSTA: 50.000,05 (CINQUENTA MIL REAIS E CINCO CENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SICREDI (748)

AG: 0727


CC: 3852-0

CNPJ: 95.404.968/0001-90

NOME DO REPRESENTANTE: Jonatan Luiz Guerra

CPF: 063.209.469-97

Laranjeiras do Sul, 23 de agosto de 2021.


Jonatan Luiz Guerra
CREA Nº PR-148977/D
Sócio Representante










| | | | |
|-------------------|--------------|--|---------------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV | PROponente / Tomador | Apelido do Empreendimento |
| 0 | | 0) Marjón Artefatos de Concreto LTDA - EPP | PASSEIOS |
| LOCALIDADE SINAPI | DATA BASE | DESCRIÇÃO DO LOTE | MUNICÍPIO / UF |
| CURITIBA | 05-21 (NDES) | OLAVO BILAC | Laranjeiras do Sul/PR |
| | | | BDI 1 |
| | | | 19,67% |
| | | | BDI 2 |
| | | | 0,00% |
| | | | BDI 3 |
| | | | 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--|---------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| OLAVO BILAC | | | | | | | | | |
| 1. PASSEIOS E URBANIZAÇÃO OLAVO BILAC | | | | | | | | | |
| 1.1. CALÇADAS | | | | | | | | | |
| 1.1.1. | SINAPI | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | M2 | 584,70 | 1,40 | BDI 1 | 1,68 | 982,30 |
| 1.1.2. | SINAPI | 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_09/2016 | M | 248,00 | 27,50 | BDI 1 | 32,91 | 8.161,68 |
| 1.1.3. | SINAPI | 92396 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 446,69 | 50,70 | BDI 1 | 60,67 | 27.100,68 |
| 1.1.4. | SINAPI | 93679 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 50,80 | 54,60 | BDI 1 | 65,34 | 3.319,27 |
| 1.2. URBANIZAÇÃO | | | | | | | | | |
| 1.2.1. | SINAPH | 41683 | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10" (H X L/L2) | UN | 144,00 | 11,75 | BDI 1 | 14,06 | 2.024,64 |
| 1.2.2. | SINAPI | 98504 | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 | M2 | 87,21 | 10,00 | BDI 1 | 11,97 | 1.043,90 |
| 1.2.3. | SINAPI | 92835 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 13,00 | 129,45 | BDI 1 | 154,91 | 2.013,83 |
| 1.2.4. | SINAPI | 98511 | PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 | UN | 25,00 | 68,95 | BDI 1 | 82,51 | 2.062,75 |
| 1.2.5. | Cotação | 003 | ARVORE CANELINHA TAMANHO SUPERIOR A 2,20 | UNIDADE | 25,00 | 110,00 | BDI 1 | 131,64 | 3.291,00 |

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Laranjeiras do Sul/PR

Local

terça-feira, 24 de agosto de 2021

Data

Responsável Técnico
Nome: Jonakem Luiz Guerra
CREA/CAU: PR-148977/D
ART/RTT: 0



Nº OPERAÇÃO: 0 | Nº SICONV: 0 | PROPONENTE TOMADOR: 0 | APELIDO EMPREENDIMENTO: PASSEIOS | DESCRIÇÃO DO LOTE: OLAVO BILAC

| Item | Descrição | Valor (R\$) | Parcelas: | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
|-----------------------------|------------------------------------|-------------|------------|--------------------------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 1. | PASSEIOS E URBANIZAÇÃO OLAVO BILAC | 50.000,05 | % Período: | 09/21 50,00% | 10/21 50,00% | 11/21 | 12/21 | 01/22 | 02/22 | 03/22 | 04/22 | 05/22 | 06/22 | 07/22 |
| 1.1. | CALÇADAS | 39.563,93 | % Período: | 50,00% | 50,00% | | | | | | | | | |
| 1.2. | URBANIZAÇÃO | 10.436,12 | % Período: | 50,00% | 50,00% | | | | | | | | | |
| 2. | | | % Período: | | | | | | | | | | | |
| 3. | | | % Período: | | | | | | | | | | | |
| Total: R\$ 50.000,05 | | | | | | | | | | | | | | |
| Período: | | | | %: 50,00% | 50,00% | | | | | | | | | |
| Repasso: | | | | Contrapartida: 25.000,03 | 25.000,02 | | | | | | | | | |
| Outros: | | | | | | | | | | | | | | |
| Investimento: | | | | 25.000,03 | 25.000,02 | | | | | | | | | |
| Repasso: | | | | %: 50,00% | 100,00% | | | | | | | | | |
| Contrapartida: | | | | 25.000,03 | 50.000,05 | | | | | | | | | |
| Outros: | | | | | | | | | | | | | | |
| Investimento: | | | | 25.000,03 | 50.000,05 | | | | | | | | | |

Laranjeiras do Sul/PR
Local

terça-feira, 24 de agosto de 2021
Data



Responsável Técnico
Nome: Jonathan Luiz Guerra
CREA/CAU: PR-148977/D
ART/RRT:



E
À

MAR

Av. Deolin
Telef

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura do Município de Cantagalo ²⁵⁵

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021-PMC, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO TIPO PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Decreto nº. 104/2021, para procederem às atividades pertinentes a Tomada de Preços nº. 08/2021-PMC. O resumo do edital foi publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, de Laranjeiras do Sul/PR (jornal de circulação regional- Oficial do Município), no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no site do Município de Cantagalo. Aberta a sessão pública, foram credenciados o SR. PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA representante credenciado da empresa A P DA SILVA CONSTRUTORA ME; SR. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA representante credenciado da empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO; SR. JONATAN LUIZ GUERRA representante credenciado da empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. Encerrada a fase de credenciamento, foram abertos os envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação onde foram verificadas: a regularidade fiscal, trabalhista, econômica financeira, habilitação jurídica e qualificação técnica das proponentes, verificando as proponentes A P DA SILVA CONSTRUTORA ME; EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO e MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, cumpriram com as normas do edital sendo declaradas HABILITADAS. As proponentes em sessão pública se manifestaram verbalmente pela renúncia quanto ao recurso da fase de habilitação. Em seguida à fase de habilitação, foi passado à abertura dos envelopes nº 2 - Proposta de Preços, ficando o seguinte resultado: 1ª classificada: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 95.404.968/0001-90, no valor total de R\$ 50.000,05 (cinquenta mil e cinco centavos); 2ª classificada: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO, inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 51.680,82 (cinquenta e um mil seiscientos e oitenta reais e oitenta e dois centavos); 3ª classificada: A P DA SILVA CONSTRUTORA ME,



Prefeitura do Município de Cantagalo 256

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45


Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185




inscrita no CNPJ nº. 01.688.128/0001-52, no valor total de R\$ 53.880,62 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos). Diante do elencado, a empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, foi declarada HABILITADA e VENCEDORA do certame. Deixada livre a palavra e não havendo manifestações, fica precluso o direito à interposição de recurso, sendo lavrada a presente ata, ressalvando que vai assinada pela Presidente, membros da comissão de licitação e credenciado, os quais atestam sua participação e colaboração no certame.


JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO


JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MEMBRO


SANDRO ROBERTO BALDISSERA
MEMBRO


PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA
Credenciado empresa A P DA SILVA CONSTRUTORA ME


EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Credenciado empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA – CANTAGALO


JONATAN LUIZ GUERRA
Credenciado empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Clyseverton Marcolina
CLYSEVERTON MARCOLINA
Engenheiro Municipal

Red. 10/04



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 25 de agosto de 2021.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO TIPO PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

Sr. Procurador,

Encaminhamos Tomada da Preços 08/2021-PMC, com fim da contratação de empresa para execução dos serviços em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame.

Apresentaram cadastramento para o certame três proponentes, tendo as mesmas comparecido na data marcada para o julgamento, e, estando a documentação apresentada de acordo com o edital todas foram HABILITADAS.

As participantes firmaram renúncia da fase de habilitação na sessão, sendo após, abertos os envelopes de proposta restando todas CLASSIFICADAS por atenderem aos requisitos do edital.

Atenciosamente,


Eliana Reolon Brandelero

Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Tomada de Preço nº. 05/2021

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA CAPELA MORTUÁRIA

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 258).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 45/48.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 06/08/2021 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 24/08/2021 (fl. 90), em observância ao prazo de 15 (quinze) dias, previsto no art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

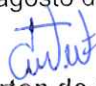
De acordo com a ata lavrada pelo Presidente da Comissão de Licitação, acompanhado dos demais membros, procedeu-se o credenciamento, habilitação e julgamento das propostas formuladas, em atendimento ao art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, sagrando-se vencedora a licitante MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, não havendo interesse na interposição de recurso, conforme ata de julgamento.

É certo que o processamento, habilitação e o julgamento das propostas é matéria restrita à Comissão Permanente de Licitação, conforme se extrai do art. 43, incisos I a V, da Lei Federal nº. 8.666/93, de modo que o parecer jurídico deve limitar-se à observância do procedimento estabelecido.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Tomada de Preços n.º 08/2021**, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 43 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 25 de agosto de 2021.


Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico
OAB/PR 78.376
Matrícula nº. 33.431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021 - PMC ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade **Tomada de Preços nº. 08/2021 –PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO TIPO PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 95.404.968/0001-90, no valor total de **R\$ 50.000,05 (cinquenta mil reais e cinco centavos)**.

Cantagalo, 26 de agosto de 2021.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3561-11010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2021-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 10 de setembro de 2021, a licitação modalidade Preço Eletrônico SRP N.º 39/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO SARS-COV-2 (COVID-19) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/ PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.bli.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.
Porto Barreiro, 26 de agosto de 2021.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal




MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3561-11010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2021-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 9450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 14h00min do dia 10 de setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, Centro (42) 3561-1137, licitação modalidade Preço Presencial (SRP) N.º 40/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE OCULOS COM LENTES PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE NOS OLHOS, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 26 de agosto de 2021.
RONALDO DE MATOS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Chiribá, 379 - Centro - CEP: 851.60.000 - Fone: 42.3654-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 49/2021
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 15H00MIN (QUINZE HORAS) DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2021, o



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Chiribá, n.º 379 - CEP: 851.60.000 - Fone: 42.3654-1185
www.cantagalo.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO
PPA 2022/2026

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, convoca a população em geral para Audiência Pública a realizar-se no dia 30 de agosto de 2021, às 15:00 horas, nas dependências do Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Cantagalo, para apresentação dos Programas, Metas e Ações do Plano Plurianual PPA para os quadros 2022-2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo,
Cantagalo 23 de agosto de 2021.
JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Chiribá, 379 - Centro - CEP: 851.60.000 - Fone: 42.3654-1185

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021 - PMC
ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços n.º 08/2021 - PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO TIPO PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, de acordo com a sua, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 95.404.968/0001-90, no valor total de R\$ 50.000,05 (cinquenta mil reais e cinco centavos).

Cantagalo, 26 de agosto de 2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

ARAUPEL S.A. torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS instalada na Fazenda Rio das Cobras, S/N, Manufaturado, Quedas do Iguçu - PR.

PREFIRA RECICLÁVEIS
Avalie o sistema de produção e as matérias primas utilizadas.



SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!
(sangue feminino)



Quando reciclamos, ajudamos a cuidar do meio ambiente



Sinal vermelho para a violência contra a mulher





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO TIPO PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado em Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 122/2021-PMC

CONTRATADO: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 95.404.968/0001-90, situada a Rua Deolinda Oliveira Luz, nº. 680, Presidente Vargas, CEP 85304-480, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representada pelo Sr. **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 063.209.469-97, e cédula de identidade nº. 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 50.000,05 (cinquenta mil reais e cinco centavos).

Data do Contrato: 27 de agosto de 2021.

Vigência do Contrato: 27 de agosto de 2021 a 26 de agosto de 2022.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nº 264

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122-2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA,
CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA
DE PREÇOS Nº. 08/2021-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **Município de Cantagalo, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 95.404.968/0001-90, situada a Rua Deolinda Oliveira Luz, nº. 680, Presidente Vargas, CEP 85304-480, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representada pelo Sr. **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 063.209.469-97, e cédula de identidade nº. 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços nº. 08/2021-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.**

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

265
PÁGINA

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ 50.000,05 (cinquenta mil reais e cinco centavos), para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021-PMC
Contrato Administrativo nº. 122/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:
050011545105011091 4490510000

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nº 266

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

267
PÁGINA

financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

268

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nº 269

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, 27 de agosto de 2021.


JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE



Assinado digitalmente por JONATAN LUIZ GUERRA
06320946997
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLUTI Multipla
v5, OU=34797814000110, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=JONATAN LUIZ
GUERRA 06320946997
Razão: Eu revisei este documento
Localização: Laranjeiras do Sul
Data: 2021-08-30 10:47:37

JONATAN LUIZ GUERRA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº. _____

RG nº. _____



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021-PMC
CONTRATO Nº 149/2021
1º TERMO ADITIVO
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG SOB o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** inscrita no CNPJ n.º 22.974.644/0001-13, situada a Rua D. Pedro II, n.º 26, Sala 4, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 032.436.539-08, e cédula de identidade n.º 8123397-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos os valores referentes à **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE, LOCALIZADA NA RUA AUGUSTO THOMAZ EM CANTAGALO-PR**, conforme planilha apresentada pelo Departamento de Engenharia Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o valor do contrato inicial aditado em R\$ 7.993,94 (sete mil novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), com fulcro no que preleciona o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme descrito na planilha de serviços apresentada pelo Departamento de Engenharia.



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cantagalo, 04 de fevereiro de 2022.

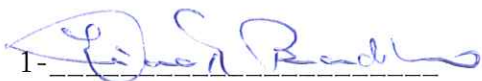

JOÃO KONJUNSKI

Contratante


EDSON LUIZ DE OLIVERA

Contratada

Testemunhas:

1- 

CPF:

2- 

CPF: